



SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	1
PODER EXECUTIVO	
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	3
SECRETARIA DE GOVERNO.....	9
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	12
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	13
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	14
SECRETARIA DE SAÚDE.....	22
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	25
SECRETARIA DE OBRAS.....	26
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	29
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	30
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	30
SECRETARIA DE TRABALHO.....	30
SECRETARIA DE TURISMO.....	30
TRIBUNAL DE CONTAS.....	30
AVULSOS	
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	31
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	33

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 664

DE 28 DE janeiro DE 1994.

Reestrutura a carreira de Músico da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro da Fundação Cultural do Distrito Federal, cria seus cargos com os respectivos vencimentos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É reestruturada, na forma desta Lei, a Carreira de Músico da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Art. 2º - A Carreira de Músico da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro da Fundação Cultural do Distrito Federal compõe-se de cargo de Músico, de nível superior, sendo constituído de 24 (vinte e quatro) padrões, conforme o Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - O cargo de Músico integrante da Carreira a que se refere este artigo terá suas especialidades e atribuições definidas em regulamento próprio.

Art. 3º - Os atuais servidores ocupantes dos cargos de Músico, nível 1, Músico, nível 2, Músico, nível 3, Solista e Spalla da Carreira Atividades Culturais da Fundação Cultural do Distrito Federal de que trata a Lei nº 086, de 29 de dezembro de 1989, serão reequadrados, por ato do Governador do Distrito Federal, no cargo de Músico da Carreira a que se refere o artigo 1º, atribuindo-se um padrão para cada dezoito meses de efetivo exercício prestado à Fundação Cultural do Distrito Federal.

§ 1º - Nenhuma redução de remuneração poderá resultar da aplicação do disposto neste artigo, devendo, quando for o caso, ser assegurado ao servidor o enquadramento em padrão padrão de vencimento correspondente ao daquele em que se encontrar.

§ 2º - Aos servidores atuais ocupantes dos cargos de Spalla e de Músico solista fica assegurado o exercício da função de Spalla e de solista, com percepção das gratificações criadas pelos arts. 5º e 7º desta Lei.

Art. 4º - O ingresso na carreira de que trata esta Lei far-se-á no Padrão I da Classe única do cargo de Músico, ressalvado o disposto no art. 3º, mediante concurso público.

Parágrafo Único - Poderão concorrer aos cargos de Músico da Carreira de Músico da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, da Fundação Cultural do Distrito Federal, os candidatos portadores de diploma de nível superior.

Art. 5º - Ao servidor integrante da Carreira de que trata esta Lei, designado para exercer as atribuições de Spalla é devida uma gratificação no percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo.

§ 1º - A escolha do Músico Spalla deverá recair em servidor indicado pela Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, da Fundação Cultural do Distrito Federal.

§ 2º - Para os efeitos desta Lei considera-se Spalla o Músico 1º violino responsável pelo respectivo naipe e corresponsável com o Maestro pela condução da Orquestra.

§ 3º - Naipe é cada um dos grupos de instrumentos em que se divide a orquestra.

Art. 6º - Nas ausências por motivo de licença médica, férias ou outro afastamento previsto em lei, o Spalla será substituído por servidor indicado pela orquestra sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, fazendo jus, nessas substituições, à Gratificação prevista no artigo anterior.

Art. 7º - Ao servidor integrante da Carreira de que trata esta Lei designado para exercer as atribuições de Solista é devida uma gratificação no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo.

§ 1º - A escolha do Músico Solista deverá recair em servidor indicado pelo respectivo naipe.

§ 2º - Para os efeitos desta Lei considera-se Solista o Músico responsável pelo seu respectivo naipe, e o que preenche a primeira estante dos primeiros violinos ao lado do Spalla.

Art. 8º - Nas ausências por motivo de licença médica, férias ou outro afastamento previsto em lei, o Solista será substituído por servidor indicado pelo respectivo naipe.

fazendo jus, nessas substituições, à gratificação de que trata o art. 7º.

Art. 9º - O servidor pertencente a Carreira de que trata esta Lei, designado para exercer as atribuições de concertino, receberá uma gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo.

§ 1º - A escolha do Músico Concertino far-se-á nos termos do disposto no § 1º do art. 7º.

§ 2º - Para os efeitos desta Lei considera-se Concertino o Músico que preenche as primeiras estantes dos segundos violinos, violas, violoncelos e contrabaixos, ao lado dos respectivos solistas.

Art. 10 - O servidor designado para substituir o Músico Concertino em suas ausências e impedimentos legais fará jus à percepção da gratificação prevista no art. 9º, enquanto perdurar a substituição.

Art. 11 - As gratificações de que tratam os arts. 5º, 7º e 9º serão concedidas por ato do Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Art. 12 - Os valores dos vencimentos dos cargos integrantes da Carreira de Músico da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro da Fundação Cultural do Distrito Federal são os constantes do Anexo II desta Lei.

Parágrafo Único - Os valores dos vencimentos previstos neste artigo serão reajustados nos mesmos índices e mesmas datas adotados para os servidores do Distrito Federal a partir de 1º de outubro de 1993.

Art. 13 - O desenvolvimento dos servidores na Carreira de que trata esta Lei far-se-á através da progressão funcional entre padrões, na forma do regulamento próprio.

Parágrafo Único - A progressão funcionar dar-se-á a cada dezoito meses de efetivo exercício no cargo de que o servidor seja titular, observado o disposto no art. 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 14 - Os servidores integrantes da Carreira de que trata esta Lei são submetidos ao regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 15 - Os servidores aposentados nos cargos de Músico, nível 1, Músico, nível 2, Músico, nível 3, Solista e Spalla da Carreira Atividades Culturais da Fundação Cultural do Distrito Federal, terão seus proventos revistos para adequação à Carreira de que trata esta Lei, inclusive quanto a posicionamento e denominação dos cargos.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo aplica-se às pensões pagas com base nos atuais cargos de Músico, nível 1, Músico, nível 2, Músico, nível 3, Solista e Spalla.

Art. 16 - Os servidores de que tratam os arts. 5º, 7º e 9º desta Lei que vierem a se aposentar por tempo de serviço com proventos integrais ou proporcionais, poderão incorporar aos respectivos proventos as gratificações instituídas pelos artigos mencionados, desde que estejam percebendo a gratificação nos dois anos anteriores à aposentadoria.

Art. 17 - Aos integrantes da Carreira criada por esta Lei será concedida a Gratificação de Atividade instituída pelo art. 1º da Lei nº 329, de 08 de outubro de 1992, e alterações subsequentes.

Art. 18 - Os concursos públicos realizados, ainda em vigor e os em andamento na data da publicação desta Lei, para ingresso nos cargos de Solista e Spalla, da Carreira Atividades Culturais, serão válidas para atendimento ao disposto no artigo 4º.

Art. 19 - O Governo do Distrito Federal baixará os atos necessários à regulamentação desta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 20 - A Carreira Atividades Culturais da Fundação Cultural do Distrito Federal a que se refere a Lei nº 086, de 29 de dezembro de 1989, passa a se constituir dos cargos de Especialista de Atividades Culturais, Técnico de Atividades Culturais e Auxiliar de Atividades Culturais, na forma constante da mencionada Lei.

Art. 21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de janeiro de 1994.
106º da República e 34º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por ter saído com incorreção no DODF nº 21, de 31 de janeiro de 1994.

ANEXO I

(Art. 1º, da Lei nº 664, de 28 de janeiro de 1994)

CARREIRA DE MÚSICO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO - FCDF

CARGO	CLASSE	PADRÃO	QUANTITATIVO
MÚSICO (NÍVEL SUPERIOR)	ÚNICA	XXIV	118
		XXIII	
		XXII	
		XXI	
		XX	
		XIX	
		XVIII	
		XVII	
		XVI	
		XV	
		XIV	
		XIII	
		XII	
		XI	
		X	
		IX	
		VIII	
VII			
VI			
V			
IV			
III			
II			
I			

ANEXO II

(Art. 12, da Lei nº 664, de 28 de janeiro de 1994.)

CARREIRA DE MÚSICO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO DA FCDF

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR
		XXIV	97.384,07
		XXIII	95.972,70
		XXII	94.561,33
		XXI	93.149,96
		XX	91.738,60
		XIX	90.327,23

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137



MÚSICO	ÚNICA	XVIII	88.915,88
		XVII	87.504,53
		XVI	86.093,16
		XV	85.487,90
		XIV	83.270,42
		XIII	81.859,06
		XII	80.447,71
		XI	79.036,19
		X	77.624,97
		IX	76.213,60
		VIII	74.802,24
		VII	73.390,89
		VI	71.979,52
		V	70.568,16
		IV	69.156,79
III	67.745,42		
II	66.334,06		
I	64.922,73		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 15.418 DE 31 DE JANEIRO DE 1994.

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 705.000.000,00 (setecentos e cinco milhões de cruzeiros reais), para reforço de dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1993, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.000.825/94,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Administração, crédito suplementar no valor de CR\$ 705.000.000,00 (setecentos e cinco milhões de cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de JANEIRO de 1994
106º da República e 34º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		CR\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 15.418 de 31 de Janeiro de 1994.		RECURSOS DO TESOUREIRO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNDEAMENTO	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					705.000
13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					705.000
030070021.2028 COORDENACAO, MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					705.000
030070021.2028.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	134.90.92	10001	705.000		705.000
TOTAL					705.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		CR\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 15.418 de 31 de Janeiro de 1994.		RECURSOS DO TESOUREIRO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNDEAMENTO	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					705.000
13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					705.000
030070021.2028 COORDENACAO, MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					705.000
030070021.2028.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	134.90.39	10001	35.000		
030070021.2028.0003 MANUTENCAO DE PROPRIOS	134.90.39	10001	670.000		705.000
TOTAL					705.000

DECRETO N.º 15.419 DE 31 DE JANEIRO DE 1994.

Aprova Normas de Edificação, Uso e Gabarito para o Bairro Águas Claras, Região Administrativa de Taguatinga RA-III.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e do artigo 24, da Lei nº 353, de 18 novembro de 1992, tendo em vista o que consta dos Processos nº 030-009.273/91 e 020-002.467/93,

DECRETA

Art. 1º - Ficam aprovadas as Normas de Edificação, Uso e Gabarito CST NGB-140/93 a CST NGB-161/93, para o Bairro Águas Claras, Região Administração de Taguatinga RA-III, em complementação ao Plano de Ocupação de Águas Claras, definido pela Lei nº 385, de 16 de dezembro de 1992.

Art. 2º - Ficam insubsistentes as Normas de Edificação, Uso e Gabarito CST NGB-220/92 a CST NGB-234/92 e CST NGB-245/92 a CST NGB-251/92.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 31 de janeiro de 1.994
106º da República e 34º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 15.420 DE, 31 DE JANEIRO DE 1994.

Fixa o valor da Unidade Taximétrica do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 9º do Decreto 11.885, de 11 de outubro de 1989, e o que consta do Processo Administrativo nº 030.000.786/94,

DECRETA :

Art. 1º - Fica fixado em CR\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco cruzeiros reais) o valor da Unidade Taximétrica (UT) de que trata o Decreto nº 11.885, de 11 de outubro de 1989.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor no dia 1º de Fevereiro de 1994.

Art. 3º - Revogam-se o Decreto nº 15.378, de 29 de Dezembro de 1993, e demais disposições em contrário.

Brasília, 31 de janeiro de 1994.
105º da República e 34º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 15.421 DE 31 DE JANEIRO DE 1994.

Fixa tarifas para os serviços de Transportes Públicos Coletivos do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista as disposições do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e do Regulamento do Serviço de Transporte Público Coletivo por Transportadores Autônomos no Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.154, de 26 de outubro de 1993,

considerando o que dispõem o artigo 21 da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, e o artigo 12 da mesma Lei, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 286, de 02 de julho de 1992 e nº 444, de 14 de maio de 1993;

considerando o que dispõe a Lei nº 445, de 14 de maio de 1993;

considerando o que dispõem os incisos I e II do art. 26 do Decreto nº 95.247, de 17 de novembro de 1987, que regulamenta a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que instituiu o vale-transporte, com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987;

considerando a defasagem existente entre custos e receitas do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, decorrente do aumento dos preços de insumos empregados na produção dos serviços;

considerando que o salário do trabalhador já está protegido pelo Instituto do vale-transporte que limita o dispêndio com os deslocamentos por motivo de trabalho a 6% do seu salário;

considerando, finalmente, o constante do processo nº 096.000.311/94,

DECRETA:

Art. 1º - As tarifas referentes às linhas constantes do Anexo I - Grupos I, II, III e IV do serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, passam a vigorar com os seguintes valores:

I - CR\$ 330,00 (trezentos e trinta cruzeiros reais) e CR\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros reais), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Grupo I;

II - CR\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros reais) e CR\$ 83,30 (oitenta e três cruzeiros reais e trinta centavos), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Grupo II;

III - CR\$ 200,00 (duzentos cruzeiros reais) e CR\$ 66,60 (sessenta e seis cruzeiros reais e sessenta centavos), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Grupo III;

IV - CR\$ 80,00 (oitenta cruzeiros reais) e CR\$ 26,60 (vinte e seis cruzeiros reais e sessenta centavos), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Grupo IV.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as tarifas fixadas pelo Decreto nº 15.380, de 29 de dezembro de 1993, de CR\$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros reais) e CR\$ 46,60 (quarenta e seis cruzeiros reais e sessenta centavos), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Anexo I, Grupo V.

Art. 3º - As tarifas referentes às linhas integrantes do Anexo II - Grupos I e II, do serviço especial executivo do STPC/DF, passam a vigorar com os seguintes valores:

I - CR\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco cruzeiros reais), sem desconto, para as linhas constantes do Grupo I;

II - CR\$ 490,00 (quatrocentos e noventa cruzeiros reais), sem desconto, para as linhas constantes do Grupo II.

Art. 4º - Fica estabelecido o valor de CR\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros reais) para a tarifa do serviço especial denominado transporte de vizinhança do STPC/DF.

Art. 5º - As tarifas referentes às linhas integrantes do Anexo III - Grupos I e II, do serviço de Transporte Público Coletivo por Transportadores Autônomos no Distrito Federal, passam a vigorar com os seguintes valores:

I - CR\$ 330,00 (trezentos e trinta cruzeiros reais), sem desconto, para as linhas constantes do Grupo I;

II - CR\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro cruzeiros reais), sem desconto, para as linhas constantes do Grupo II.

Art. 6º - As tarifas com desconto, previstas no artigo 1º deste Decreto, referem-se ao abatimento concedido aos estudantes regularmente matriculados no Distrito Federal e aos membros da Associação dos Ex-Combatentes que residem no Distrito Federal.

Parágrafo único - Para fazer jus ao desconto, o estudante e o ex-combatente deverão habilitar-se junto às empresas de transportes coletivos, sendo obrigatória sua identificação no ato da compra.

Art. 7º - O passe integral equivalente às tarifas sem desconto, bem como o passe estudantil, já adquiridos por valores inferiores aos fixados pelo

presente Decreto, deverão ser complementados pelos usuários no ato das viagens ou substituídos junto às empresas operadoras que os emitiram.

Art. 8º - Os vales-transporte adquiridos aos preços imediatamente anteriores aos fixados no presente Decreto poderão ser:

I - utilizados pelo beneficiário, até o dia 02 de março de 1994, inclusive, como pagamento da passagem devida, nas linhas cujo preço anterior for igual ao indicado no vale;

II - trocados pelo empregador, por moeda, em quantia igual à de seu custo, sem qualquer ônus, nos períodos de 01 a 07 de fevereiro e de 28 de fevereiro a 02 de março de 1994, inclusive, junto ao Banco de Brasília S/A;

III - substituídos, desde que o empregador pague a diferença entre o preço anterior e o resultado do reajuste, não lhe acarretando a operação qualquer ônus adicional, até o dia 07 de fevereiro de 1994, inclusive, junto ao Banco de Brasília S/A, por novos vales-transporte.

Parágrafo único - Findo o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do reajuste de que trata o presente Decreto, os vales-transporte adquiridos a preços anteriores perderão por completo a sua validade.

Art. 9º - Fica definido o período de 01 a 07 de fevereiro de 1994, inclusive, para a comercialização do vale-transporte aos valores tarifários fixados no presente Decreto.

Art. 10º - A receita proveniente do pagamento de tarifas, aos preços fixados neste Decreto compõe-se das seguintes parcelas:

I - 96,154% (noventa e seis inteiros e cento e cinquenta e quatro milésimos por cento) relativos à tarifa admitida para remuneração das operadoras; e

II - 3,846% (três inteiros e oitocentos e quarenta e seis milésimos por cento) relativos ao adicional de 4,00% (quatro por cento), de que trata a Lei nº 445, de 14 de maio de 1993.

Parágrafo único - A receita de que trata o inciso I deste artigo, relativa às empresas que participam da Câmara de Compensação, integrará o montante destinado ao rateio previsto nas normas de operação da Câmara.

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de fevereiro de 1994.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de janeiro de 1994.
106ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I - Decreto nº 15421, de 31 de janeiro de 1994.

SERVIÇO CONVENCIONAL

GRUPO I - LIGAÇÃO 1

PASSAGEM INTEGRAL - CR\$ 330,00

PASSAGEM COM DESCONTO - CR\$ 110,00

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB

Nº	DENOMINAÇÃO
124	Rod. P. Piloto/SIA (W3 Sul)
128	Rod. P. Piloto/Granja do Torto
128.1	Rod. P. Piloto/Granja do Torto (Zoobotânica)
132	Rod. P. Piloto/Vargem Bonita
508	Sobradinho/L2 Sul SQS 416 (L2 Norte/UnB)
50º	Sobradinho (Q.18)/P. Piloto (Q.616 SUL)
510	Sobradinho/Paranoá (EDF 250-DF 09)
511	Sobradinho/Paranoá (N.R. Sobradinho)
513	Sobradinho (Q.18)/P. Piloto (W3 N-S)
514	Sobradinho/Esplanada (Eixo N)
600	Planaltina/Rod. P. Piloto (Eixo N-S)
600.1	Planaltina/Buriti
600.2	Planaltina/P. Piloto (Via DF-130)
601	Planaltina(Trad.)/Rod. P. Piloto (Eixo N-S)
602	Planaltina Buriti/Rod. P. Piloto (Eixo N-S)
602.1	Planaltina(Trad.)/P. Piloto (Pape-J.Roriz)
603	Planaltina/Clube do Congresso (Sobradinho)
603.1	Planaltina/Clube do Congresso (V. J.Roriz)
604	Planaltina/SIA (SAAN-Rodoferroviária)
604.1	Planaltina/SAAN-SIA (DF-130)
60º	Planaltina/L2 N-S (UnB)
608	Planaltina (Sobradinho)/L2 N-S (UnB)
610	Planaltina/Rio Preto (Tabatinga)
610.1	Circular N.R. Preto/Buriti Vermelho
612	Planaltina/Col. Agrícola São José
613	Planaltina/Col. Agrícola B. Vermelho
614	Planaltina/Col. Agrícola Cariru
615.1	Planaltina/Córrego do Meio
616	Arapoangas(DF130)/P.P EIXO N-S
617	Vale do Amanhecer/P. Piloto (DF-410-Eixo)
620	Rod. P. Piloto/Planaltina (Eixo Norte)
621	SQS 216/Planaltina (Plat. Sup. Rod. P. Piloto)
622	SQS 116/Col. Agrícola Planaltina
623	W3 Sul-Norte/Planaltina
624	Planaltina/Esplanada
62º	Planaltina/Sarandi(Pazenda Grotão)
627	Mestre D'Armas/P. Piloto (Eixo N-S)

VIAÇÃO PLANETA LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
102	Rod. P. Piloto/Aeroporto
102.1	Rod. P. Piloto/Aeroporto (W3 S- Hosp.FAB)
118	Rod. P. Piloto/Aeroporto (Velhacap)
123	Rod. P. Piloto/Lago Sul (QI 26)
170	Rod. P. Piloto/Barreiros
252	Santa Maria/W3 Sul-Norte (Parkshopping)
252.1	Santa Maria/W3 Norte (SIG)
253	Santa Maria/Setor "O"
255	Santa Maria/Taguacenter
256	Santa Maria/SIA (Cruzeiro)
300	Tag. Norte/Rod. P. Piloto (Eixo)
300.1	Tag. Norte (QNL)/Rod. P. Piloto (Eixo)
301	Tag. Norte/W3 Sul (SIG)
301.1	Tag. Norte/W3 Sul (SIG)
301.4	Tag. Norte/Buriti
302	Rio Descoberto/Rod. P. Piloto (Eixo)
302.1	Rio Descoberto/Tag. N (DF-280)
302.3	Rio Descoberto/Tag. N (DF 3-180)
303	Setor "O"/N. Bandeirante/Guará
303.2	Set. "O"/N. Bandeirante (Tag. Sul)
303.3	N. Bandeirante/Guará/Setor "O"
304	Tag. Norte/Cruzeiro (Taguacenter-SIA)
304.1	Tag. Norte/Cruzeiro (Taguacenter-SIA-SAAN)
305	Tag. Sul/W3 Sul (SIG)
305.3	Taguatinga Sul/W3 Sul (SIG)
305.6	Taguatinga Sul/W3 Sul (SIG-Areal)
306	Tag. Sul/Rod. P. Piloto (Eixo)
306.1	Tag. Sul/R.P. Piloto (Areal/Eixo)
307	Taguatingá/W3 Sul (SIG)
307.1	Taguacenter/W3 Sul Q.716 (SIG)
308	Taguacenter/Rod. P. Piloto (Eixo)
308.1	Taguacenter/Rod. P. Piloto (Park-Zoo)
310	Setor "O"/Rod. P. Piloto (Eixo)
310.1	Setor "O"/Rod. P. Piloto (Park-Zoo)
311	Setor "O"/W3 Sul (M2-SIG)
311.3	Setor "O"/W3 Sul Q.716 (SIG)
311.5	SIG-Chamas/Setor "O" (M2)
312	Setor "O"/Rod. P. Piloto (Estrutural)
312.1	Setor "O" (V.M2 Nor)/Buriti
313	Setor "O"/W3 Sul (N2-SIG)
313.2	Setor "O"/W3 Sul 716 (SIG)
313.4	SIG-Chamas/Setor "O" (N-2)
313.5	Setor O/W3 Sul (N2-Comercial-SIG)
314	Setor "P" Norte/Rod. P. Piloto (Eixo)
314.1	Setor "P" N/R. P. Piloto (Park-Eixo)
314.2	Setor "P" N/R. P. Piloto (Comercial-Eixo)
314.3	Setor O N/R. P. Piloto (Comercial-Park-Zoo)
315	Setor "O"/N. Bandeirante/Guará
315.3	N. Bandeirante/Guará/Setor "O"
316	Setor "O"/Guará/N. Bandeirante (N2-Comercial)
316.1	Setor "O"/Guará/N. Bandeirante
316.3	Guará/N. Bandeirante/Setor "O"
317	Setor "M"/Guará/N. Bandeirante
317.1	Setor "M"/Guará/N. Bandeirante
318	Ceilândia Sul/Rod. P. Piloto (Eixo)
320	Guariroba/Rod. P. Piloto (Eixo)
320.1	Guariroba/Buriti
321	Guariroba/W3 Sul (SIG)
322	Setores "M" - "L"/Rod. P. Piloto (Eixo)
322.1	Setor "M-L"/Rod. P. Piloto (Parkshopping)
323	Setores "M"- "L"/W3 Sul (SIG)
323.2	Setor "M-L"/W3 Sul (SIG)
323.4	SIG-Chamas/Setor "M-L"
324	Setor "M"/Rod. P. Piloto (Estrutural)
324.1	Setor "M" Norte/Esplanada (Estrutural)
325	Setor "O"/Rod. P. Piloto (Samdu-J-M2) - Noturno
330	Ceilândia N-S (QNQ)/W3 Norte
331	Setor "O"/Rod. P. Piloto (Estrutural)
331.1	Setor "O" (V. N2 Norte) Buriti
334	Setor "P" Norte/Rod. P. Piloto (Eixo)
334.1	Setor "P" N/Rod. P. Piloto (Zoo-Park)
335	Setor "O" Norte/W3 Sul (SIG)
335.1	Setor "O" Norte/W3 Sul (SIG)
335.3	SIG-Chamas/Setor "O" Norte
336	Setor "P" Sul/Rod. P. Piloto (Eixo)
336.1	Setor "P" Sul/Rod (Park Zoo)
337	Setor "P" Sul/W3 Sul (SIG)
337.1	Setor "P" Sul/W3 Sul (SIG)
337.3	SIG-Chamas/Setor "P" Sul
338	Setor "P" Norte/L2 Sul-Norte (UnB)
339	Setor "P" Sul/L2 Norte (Est.UnB)

341	Setor "O"/Guará/N. Bandeirante
341.1	Setor "O"/Guará/N. Bandeirante
341.3	Guará/N. Bandeirante/Setor "O"
343	Setor "O"/Rod. P. Piloto (Estrutural)
343.1	Setor "O" (Exp. QNQ)/Rod. P. Piloto (Estrutural)
343.2	Setor "O" (QNQ)/Buriti
345	Setor "P" Sul/Esplanada-L2 Sul (Estrutural)
346	Setor "P" Norte/Guará/N. Bandeirante
347	Setor "P" Sul/Guará/N. Bandeirante
349	Taguacenter/L2 Norte (EPNB-UnB)
374	Setor "O" - Via Leste/W3 Norte
375	Setor "O" - Via N2/W3 Norte
376	Tag. Sul/W3 Norte (Via Estrutural)
376.1	Taguatinga Sul/Buriti
377	Setor "M" Norte/W3 Norte
378	Setor "P" Sul/W3 Norte
379	Setor "O" - Via Hélio Prates/W3 Norte (Estrutural)
382	Setor "O"/Rod. P. Piloto
385	Setor "P" (QNR)/Rod. P. Piloto (Eixo)
386	Setor "P" (Norte-Sul)/Lago Sul-Paranoá
386.1	Setor "P" N-S/Lago S - Paranoá(Aeroporto)
387	Setor "O" (Expansão)/Lago Sul-Paranoá
387.1	Setor "O" (Exp)/Lago Sul- Paranoá(Aeroporto)
388	Setor "O" (M2)/Lago Sul-Paranoá
388.1	Setor "O" (M2)/Lago Sul - Paranoá(Aeroporto)
389	Setor "M" Norte/Lago Sul-Paranoá
389.1	Setor "M" Norte/Lago Sul - Paranoá(Aeroporto)
390	Taguanorte/Lago Sul-Paranoá
390.1	Taguatinga Norte/Lago Sul - Paranoá(Aeroporto)
410	V. S. José/N. R. Almecegas
411	Brazlândia/714 Norte (A. Gusmão-Estrutural)
412	714 Norte/Brazlândia (W3 Sul-EPTG-A. Gusmão)
413	Vila S. José/W3 Sul
413.1	V. S. José/W3 Sul (EPTG-SIG)
900	Taguatinga Sul/Esplanada (Estrutural)
902	Taguatinga Norte/Esplanada (Estrutural)
906	Setor "O" (Via M2) Esplanada (Estrutural)
907	Setor "O" (Via N2) Esplanada
910	Setor "P" Sul/SIA (EPTG)
911	Setor "O" Exp./SIA (Estrutural)
912	Setor "O" N2/SIA (EPTG)
913	Setor "O" M2/SIA (Estrutural)
916	Setor "O" N2/SAAN (Estrutural)
917	Setor "O" M2/SAAN (Estrutural)

VIAÇÃO PLANALTO LTDA

No.	DENOMINAÇÃO
119	N. Bandeirante/Vargem Bonita
119.1	N. Bandeirante/V. Bonita (Via Q.25)
129	N. Bandeirante/Paranoá (Aeroporto)
129.1	Guará/Paranoá (N. Bandeirante/Aeroporto)
130	N. Bandeirante/Lago Sul (QI 23)
200	Gama Leste/Rod. P. Piloto (Eixo)
200.1	Gama S-L/Rod. P. Piloto (Eixo)
200.4	Gama Leste/Lago Sul (QI 27)
200.5	Gama Leste/Paranoá (Aeroporto)
201	Gama Oeste/Rod. P. Piloto (Eixo)
201.1	Gama S-Oeste/Rod.P. Piloto (Eixo)
201.3	Gama Oeste/Lago Sul (QI 27)
201.4	Gama O. L./Rod. P. Piloto
201.5	Gama Oeste/Paranoá (Aeroporto)
202	Gama/Rod. P. Piloto (W3 Sul)
202.1	Gama Leste (Marinha)/Rod.P. Piloto (W3 Sul)
202.3	Gama Oeste/Rod. P.Piloto (W3 Sul)
203	Gama Leste/Cruzeiro (SIA-Rodoferroviária)
203.1	Gama Oeste/Cruzeiro (SIA-Rodoferroviária)
203.3	Gama/Rodoferroviária (DF-20)
203.4	Gama/CEUB (DF 20-Cruzeiro)
203.6	Gama Leste/Cruzeiro (SIA-SAAN-Rodoferroviária)
203.7	Gama Oeste/Cruzeiro (SIA-SAAN-Rodoferroviária)
206.1	Gama/Taguatinga/Divisa DF-60
209	Gama Leste/Rod. P. Piloto (EDF-290)
209.1	Gama Leste/Lago Sul (QI 27)
209.3	Gama (V. DF-20)/Buriti
209.5	Gama (DF 290)/Paranoá (Aeroporto)
213	Gama Leste/L2 Sul-Norte (UnB)
213.1	Gama Oeste/L2 Sul-Norte (Esplanada)
214	Gama Leste/L2 Norte (UnB)
214.1	Gama Leste/L2 Sul-Norte (Esplanada)
215	Gama Leste/N. Bandeirante/Guará
216	Gama Oeste/N. Bandeirante/Guará
217	Gama Leste/W3 Norte (SIG)
217.1	Gama Leste/Buriti (SIG)
218	Gama Oeste/W3 Norte (SIG)
218.1	Gama Oeste/Buriti (SIG)
373	Samambaia/Rod. P. Piloto (Eixo)
380	Samambaia/P. Piloto (SIG-W3 Sul)

- 380.4 Samambaia/Buriti
- 380.5 Samambaia (Q.400-600)/W3 Sul (Q.716)
- 391 Samambaia/P. Piloto (W3 Sul-Norte)
- 392 Samambaia Norte/L2 S-N (Esplanada)
- 394 Samambaia Sul(1ª Av.)/Rod. P.Piloto (EPTG)
- 394.1 Samambaia Sul(2ª Av.)/Rod. P.Piloto (EPTG)
- 394.3 Samambaia Sul/Vargem Bonita
- 395 Samambaia Sul(1ª Av.)/W3 Sul (SIG)
- 395.1 Samambaia Sul(2ª Av.)/W3 Sul
- 395.2 Samambaia Sul(1ª Av.)/W3 Sul(Q.716)
- 395.3 Samambaia Sul(2ª Av.)/W3 Norte
- 396 Samambaia Sul(1ª Av.)/W3 Sul e Norte
- 396.1 Samambaia Sul(2ª Av.)/W3 Norte
- 501 Sobradinho/Plano Piloto (Eixo N-S/Q.616 SUL)
- 501.1 Rod.P. Piloto/Sobradinho (Eixo N)
- 501.2 Sobradinho/Plano Piloto (ANP-Eixo N-S)
- 503 Sobradinho/SIA (Rodof.-Parque Nacional-SAAN)
- 503.1 Sobradinho/Buriti (W3 Norte)
- 503.2 Sobradinho/Buriti (Via Sobradinho II)
- 506 Sobradinho/CIPLAN (FERCAL)
- 506.1 Sobradinho/Ribeirão (FERCAL/CIPLAN)
- 506.3 Sobradinho/Planaltina (FERCAL-CIPLAN)
- 506.4 CIPLAN/P.Piloto (FERCAL-DF 150)
- 821 Samambaia Sul(1ª Av.)/Rod.P.Piloto(EPNB)
- 825 Samambaia Sul(2ª Av.)/Rod.P.Piloto(EPNB)
- 841 Samambaia Sul(1ª Av.)/SIA-Cruz.-Rodof.-SAAN
- 844 Samambaia Norte(2ª Av.)/SIA-Cruz.-Rodof.-SAAN
- 845 Samambaia Sul(2ª Av.)/SIA-SAAN
- 851 Samambaia Sul(1ª Av.)/L2 Sul-Norte(Esplanada)
- 853 Samambaia Sul(2ª Av.)/L2 Sul-Norte(Esplanada)

VIAÇÃO ALVORADA LTDA

- | | |
|-------|--|
| Nº | DENOMINAÇÃO |
| 205 | Gama Leste-Oeste/Taguatinga Norte |
| 205.1 | Gama Oeste/Tag. Norte |
| 343 | Setor "O" Norte/Rod. P.Piloto (Estrutural) |
| 343.1 | Setor "O" (Exp. QNQ) Rod. P.Piloto (Estrutural) |
| 348 | Setor "O"/L2 Sul-Norte (UnB) |
| 370 | Setor "O"/L2 Norte (Estrutural-UnB) |
| 371 | Setor "M"/L2 Norte (Estrutural-UnB) |
| 375 | Setor "O" (Via N2)/W3 Norte |
| 377 | Setor "M" Norte/W3 Norte |
| 377.1 | Setor "M" Norte/Buriti |
| 379 | Setor "O" (Via Hélio Prates)/W3 Norte (Via Estrutural) |
| 414 | Vila São José/Radiobrás (Bucanhão/Torre/Vendinha) |
| 908 | Setor "O" (Exp.)/Esplanada (Estrutural) |
| 914 | Setor "P" Sul/SAAN (Estrutural) |
| 915 | Setor "O" (Exp.)/SAAN (Estrutural) |

ARCO TRANSPORTES URBANOS LTDA

- | | |
|-------|---|
| Nº | DENOMINAÇÃO |
| 219 | Gama (DF-290)/W3 S-N |
| 220 | Gama (DF-290)/L2 Sul-Norte (Esplanada) |
| 250 | Santa Maria/Rod. P. Piloto (Eixo) |
| 250.1 | Vila DVO/Rod.P. Piloto (Via Santa Maria) |
| 250.2 | Santa Maria (Q.400)/Rod.P.Piloto (Eixo) |
| 254 | Vila DVO/Paranoá |
| 254.1 | Vila DVO/Paranoá (Aeroporto) |
| 256.1 | Santa Maria/SIA-SAAN(Rodoferroviária) |
| 257 | Santa Maria/L2 Sul-Norte |
| 257.1 | Santa Maria/L2 Sul-Norte (Esplanada) |
| 258 | Santa Maria/N.Band/Guará II-I |
| 400 | Brazlândia/Rod. P. Piloto (Eixo) |
| 400.1 | Brazlândia/Rod. P. Piloto (DF-240/Comercial) |
| 400.2 | Brazlândia/Rod. P. Piloto (DF-240/Eixo) |
| 400.3 | Brazlândia/Rod. P. Piloto (DF-240/Parkshopping) |
| 401 | Brazlândia/Taguatinga Sul |
| 401.1 | Taguatinga Sul/Brazlândia |
| 401.2 | Brazlândia/Tag.Sul (DF-240/INCRA 7) |
| 401.3 | Brazlândia/Tag.Sul(DF-240) |
| 402 | Brazlândia/Taguatinga Norte (DF-180-A.Gusmão-H.Prates) |
| 402.1 | Brazlândia/Tag. Norte (HRB-H.Prates) |
| 402.2 | Brazlândia/Tag. Norte (DF-180-INCRA 9) |
| 403 | Brazlândia/Rod.P. Piloto (DF-240-Estrutural) |
| 403.1 | Brazlândia/L2 Norte(Rod.P.P) |
| 404 | Brazlândia/Rod. P. Piloto (DF-180-Eixo) |
| 405 | Brazlândia(V.S.José)/Rod. P. Piloto (A.Gusmão-Estrutural) |
| 405.1 | Brazlândia/Rod. P. Piloto (A.Gusmão-Estrutural) |
| 405.2 | Brazlândia/Esplanada (Estrutural) |

SOL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

- | | |
|-------|---|
| Nº | DENOMINAÇÃO |
| 383 | Setor "P" Sul/Rod. P. Piloto (Estrutural) |
| 383.1 | Setor "P" Sul/Buriti |
| 385 | Setor "P" Norte-Sul/Rod. P. Piloto (Eixo) |

EMPRESA SANTO ANTONIO - TRANSPORTES E TURISMO LTDA

- | | |
|-------|---|
| Nº | DENOMINAÇÃO |
| 501.3 | Sobradinho I-II/P. Piloto (Eixo N-S - DF-150) |
| 504 | Sobradinho/Planaltina |
| 504.1 | Sobradinho/Planaltina (V. Jardim Roriz) |
| 512 | Sobradinho/P. Piloto (W3 N-S) |
| 517 | Sobradinho II/P. Piloto (W3 N-S - DF-150) |

- 141.3 Paranoá/Clube Congresso (Via Varjão do Torto)
- 147 Rod. P. Piloto/Cidade S. Sebastião
- 147.1 Rod. P. Piloto/Cidade S. Sebastião (Rural)
- 147.2 Rod. P. Piloto/Cidade S. Sebastião (W3-S)
- 147.3 Rod. P. Piloto/Cidade S. Sebastião (P.C. Silva)
- 147.4 Cid. S. Sebastião/L2 Norte (Esplanada)
- 147.5 Cid. S. Sebastião/W3 Norte (Ponte Costa e Silva)
- 181 Cid. S. Sebastião/Paranoá(Lago Sul - QI 23)
- 182 Cid. S. Sebastião/SIA (ZOO-Parkshopping)
- 182.1 Cid. S. Sebastião/SIA(AER-ZOO-Parkshopping)
- 615 Planaltina/Col. Agrícola de Brasília

VIAÇÃO PLANETA LTDA

- | | |
|-------|-------------------------------------|
| Nº | DENOMINAÇÃO |
| 100 | Rod. P. Piloto/Paranoá |
| 100.2 | Rod. P. Piloto/Paranoá Sul |
| 100.3 | Rod. P. Piloto/Paranoá Sul (W3 Sul) |
| 100.4 | Paranoá/SIA (Zoo-Park) |

VIAÇÃO PLANALTO LTDA

- | | |
|-------|---|
| Nº | DENOMINAÇÃO |
| 153 | Guará I/Rod. P. Piloto (SIA-Eixo) |
| 153.1 | Guará I QI 08/P. Piloto (SIA-Eixo) |
| 153.2 | Guará II-I/Rod. P. Piloto (QE 44-Eixo) |
| 154.1 | Conjunto Costa e Silva/Eixo/Rod. P. Piloto |
| 154.2 | Guará I-II/Rod. P. Piloto (QE 34-Eixo) |
| 156 | Guará I-II/W3 Sul |
| 156.0 | Conjunto Lúcio Costa/W3 Sul-SIA |
| 156.1 | Guará I QI 08/4 W3 Sul - SIA/SIG |
| 156.2 | Guará II (QE 44)/W3 Sul (Q. 716) |
| 156.3 | Venâncio 3000/Guará I-II |
| 156.4 | Guará I-II/W3 Sul (SIA-SIG) |
| 156.5 | Guará I-II/W3 Norte |
| 156.6 | Guará I-II/Buriti |
| 156.7 | Rod. P. Piloto/Guará (QE 42/44) |
| 158 | N. Bandeirante/Guará/Cruzeiro (HFA-SAAN) |
| 158.1 | N. Bandeirante/Guará/Cruzeiro (Parque Nacional) |
| 158.3 | Guará/N. Bandeirante/La Salle |
| 159 | Riacho Fundo/Cruzeiro (SMU) |
| 159.2 | N. Bandeirante-Metrop./Buriti |
| 160 | N. Bandeirante/Rod. P. Piloto (Eixo) |
| 160.1 | N. Bandeirante-Metrop./Rod. P. Piloto (Eixo) |
| 160.2 | N. Bandeirante/L2 N-S (UnB) |
| 160.3 | Candangolândia/Rod. P. Piloto |
| 162 | Guará II/Rod. P. Piloto (Eixo W3 Sul-Zoo) |
| 162.1 | Guará II/Rod. P. Piloto (Park-Eixo-W3 Sul) |
| 162.2 | Guará II/Rod. P. Piloto (W3 Sul/Zoo) |
| 162.4 | Guará II/Buriti |
| 163 | N. Bandeirante/W3 Sul-Norte (UnB) |
| 163.1 | Candangolândia/Avenida W3 Sul (Venâncio 3000) |
| 167 | Guará I-II/L2 Sul-Norte (UnB) |
| 167.1 | Guará II-I/L2 Sul-Norte (Esplanada) |
| 171 | N. Bandeirante/W3 Sul e Norte |
| 172 | Riacho Fundo/Rod. P. Piloto (Eixo) |
| 172.1 | Riacho Fundo/Rod. P. Piloto |
| 174 | Guará I-II/Esplanada (Eixo) |
| 175 | Riacho Fundo/W3 Sul-Norte |

GRUPO III - CIRCULAR P. PILOTO 1 E CIRCULAR C. SATÉLITE 1

PASSAGEM INTEGRAL - CR\$ 200,00

PASSAGEM COM DESCONTO : CR\$ 66,60

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB

- | | |
|-------|---|
| Nº | DENOMINAÇÃO |
| 103 | Rod. P. Piloto/Av. das Nações |
| 103.1 | Rod. P.Piloto/Prainha (Lago Sul) |
| 105 | Grande Circular Sul/Norte |
| 106 | Grande Circular Norte/Sul |
| 107 | Rod. P. Piloto/Avs. W3-L2 Sul |
| 107.1 | Rod. P. Piloto/Avs. W3-L2 Sul |
| 109 | Rod. P. Piloto/Buriti (Quartel General) |
| 109.1 | Rod. P. Piloto/Buriti - Q. General |
| 109.2 | Rod. P. Piloto/Parque Cidade |
| 109.3 | Circ. Rod. P.Piloto/Autódromo |
| 109.4 | Rod. P. Piloto/SMU (Colégio Militar) |
| 109.6 | Rod. P. Piloto/Autódromo |
| 112.1 | Rod. P. Piloto/SOFN |
| 114 | Rod. P. Piloto/Avs. L2-W3 Sul |
| 115 | Rod. P. Piloto/Avs. L2-W3 Norte |
| 115.1 | Rod. P. Piloto/Avs. L2-W3 Norte |
| 116 | Rod. P. Piloto/Avs. W3-L2 Norte |
| 135 | Rod. P. Piloto/Avs. L2-W3 Sul (Buriti) |
| 140 | Rod. P. Piloto/Av. das Nações Norte |
| 143 | Rod. P. Piloto/RCG (Buriti-SAAN) |
| 143.1 | Rod. P. Piloto/RCG (Colégio Militar) |
| 145 | W3 Sul/L2 Norte |
| 145.1 | W3 Sul/L2 Norte (Esplanada) |
| 146 | W3 Norte/L2 Sul |
| 146.1 | W3 Norte/L2 Sul (Esplanada) |

VIAÇÃO ALVORADA LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
351	Taguatinga Norte/Taguatinga Sul (Samdu)
351.1	Taguatinga Norte/Taguatinga Sul (Samdu-Areal)
351.2	Taguatinga Norte/Taguatinga Sul (Samdu-FICB)
351.3	Taguatinga Norte/Taguatinga Sul (Samdu-Oficinas)
351.4	Taguatinga Norte/Taguatinga Sul (Via Comercial)
354	Taguatinga Norte/Taguatinga Centro (Comercial-Samdu)
356	Setor "O"/Taguatinga Centro (HDT)
357	Taguanorte/Taguatinga Centro (QNL/Comercial)
360	Setor "O"/Taguatinga Centro (M2-Comercial)
361	Circular "P" Sul/Tag. Centro (Via P2/H.Prates/Samdu)
361.1	Setor "P" Sul/Centro (Estádio)
362	Setor "O"/Taguatinga Centro (N2-Estádio)
363	Circular "P" Sul/Taguatinga Centro (Via P4/H.Prates/Com.)
363.1	Setor "P" Sul/Centro (Estádio)
363.2	Setor "P" Sul/Centro (MN2-Comercial)
364.1	Setor "M-J-L"/Ceilândia
364.2	Setor "M-J-L"/Ceilândia
368	Setor "M"/Taguatinga Sul (FICB)
369	Setor "P" Norte-Sul/Taguatinga Sul
369.1	Setor "P" N-S/Taguatinga Sul-Católica

VIAÇÃO PLANALTO LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
122	Eixos L/W Sul-Norte
131	Rod. P. Piloto/Rodoferroviária
131.1	Rod. P. Piloto/Ginásio Pres. Médici
150	Cruzeiro/Rod. P. Piloto (Eixo)
150.1	Cruzeiro/Rod. P. Piloto (Cobal/Eixo)
151	Cruzeiro/W3 Sul (Memorial JK)
151.1	Cruzeiro/W3 Sul (Cobal-Memorial JK)
151.4	Cruzeiro/W3 Sul (AOS-SIG)
152	Cruzeiro/Esplanada dos Ministérios (SIG-Rod. P.P.)
152.1	Cruzeiro/Rod. P. Piloto (SIG)
152.2	Cruzeiro/Esplanada dos Ministérios (AOS-Rod. P.P.)
157	Circular Guarã I-II (SIA)
157.1	Guarã I-II (SIA/Park)
166	Cruzeiro/L2 Sul (Rod. P. Piloto)
168	Cruzeiro/L2 Norte (UnB-Rod. P. Piloto)
168.1	Cruzeiro/L2 Norte (UnB)
169	Cruzeiro/W3 Norte
169.1	W3 Norte/Cruzeiro (Buriti)
367	Samambaia Norte/Taguatinga Sul (FICB)
372	Circular Samambaia/Taguatinga Norte
393	Circular Samambaia/Taguacenter (Comercial Sul/Norte)
393.1	Samambaia Sul (2ª Av.)/Taguacenter
397	Samambaia Norte/Setor "O" (400-600)
398	Samambaia Sul (1ª Av.)/Setor "O"
398.1	Samambaia Sul (2ª Av.)/Setor "O"

VIAÇÃO PLANETA LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
104	Rod. P. Piloto/Palácio da Alvorada
110	Rod. P. Piloto/UnB
333	Setor "P" Norte/Taguatinga Centro (Comercial)
333.1	Setor "P" Norte (Expansão)/Taguatinga Centro
344	Setor "P" Norte/Taguatinga Centro (Samdu)
353	Setor "O"/Taguatinga Centro (N2)
359	Setor "P"/Taguatinga Centro (MN2)

SOL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
332	QNQ/Taguatinga Sul (Areal)

EXPRESSO SÃO JOSÉ DO TOCANTINS LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
367.2	Samambaia Norte (Exp.)/Taguatinga Sul
372.2	Samambaia Norte (Exp.)/Taguacenter
373.2	Samambaia Norte (Exp.)/Taguatinga Norte
397.2	Samambaia Norte (Exp.)/Setor "O"
399	Samambaia Sul (1ª Av.)/Setor "P" Sul

VIAÇÃO RIACHO GRANDE LTDA

No.	DENOMINAÇÃO
398	Samambaia Sul (1ª Av.)/Setor "O"
398.1	Samambaia Sul (2ª Av.)/Setor "O"
805	Recanto das Emas/Taguatinga Sul/Samambaia (via Riacho Fundo)
805.1	Recanto das Emas/Taguatinga Sul
806	Recanto das Emas/Samambaia/Taguatinga Sul
808	Setor "O"/Recanto das Emas

GRUPO IV - CIRCULAR C. SATÉLITE 2 E CIRCULAR
ESPLANADA

PASSAGEM INTEGRAL - CR\$ 80,00

PASSAGEM COM DESCONTO - CR\$ 26,60

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB

Nº	DENOMINAÇÃO
108	Rod. P. Piloto/Três Poderes
141.1	Circular Paranoá/Posto de Saúde (Creche-LBA)

141.2	Circular Paranoá/Feira
183	Cidade S. Sebastião/Condomínios (ESAF)
606.1	Circular Planaltina (B.Fátima-S.Oficinas)
606.2	Circular Planaltina (Pape-J.Roriz)
609	Circular Planaltina (V. Amanhecer)
609.3	Circular V. Amanhecer (Hospital)
609.4	Circular V. Amanhecer (J.Roriz)

VIAÇÃO ALVORADA LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
922	Setor P2 Sul/Ceilândia Centro
923	Setor P3 Sul/Ceilândia Centro
924	Setor P4 Sul/Ceilândia Centro

VIAÇÃO PLANALTO LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
173	Circular Riacho Fundo/Candangolândia (N.Bandeirante)
173.1	Riacho Fundo/Candangolândia (V.Metropolitana)
173.2	Circular Riacho Fundo/Parkshopping
204	Circular Gama Oeste/Leste
204.1	Circular Gama Leste/Oeste
210	Circular Gama Oeste/Leste (EDF-290)
365	Circular Samambaia Norte
505	Circular Sobradinho/Feirinha
505.1	Circular Sobradinho (Hospital)
505.2	Circular Sobradinho I-II (Cemitério)

ARCO TRANSPORTES URBANOS LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
251	Santa Maria/Gama
251.4	Santa Maria/Gama Leste-Oeste
251.5	Santa Maria (Q.400)/Gama Oeste-Leste
406	Circular Brazlândia
406.1	Circular Brazlândia

VIAÇÃO PLANETA LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
925	Setor O (Via M-2)/Ceilândia Norte
926	Setor O (Via Leste)/Ceilândia Centro
927	Setor O (Via Oeste)/Ceilândia Centro
928	QNQ (Via P1 Norte)/Ceilândia Centro
929	Expansão P2 Norte/Ceilândia Centro

EMPRESA SANTO ANTONIO - TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
505.3	Circular Sobradinho I-II (V. Centro)

VIAÇÃO RIACHO GRANDE LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
807	Circular Recanto das Emas

GRUPO V - CIRCULAR CIDADE SATÉLITE 3

PASSAGEM INTEGRAL - CR\$ 140,00

PASSAGEM COM DESCONTO - CR\$ 46,60

VIAÇÃO ALVORADA LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
355	Taguatinga Sul/Comercial (QNG)
355.1	Taguatinga Sul/Comercial (QNG/FICB)
358	Setor M-L/Centro Comercial
364	Setor M-L/Centro Comercial

ANEXO II - Decreto nº 15421, de 31 de janeiro de 1994.

SERVIÇO ESPECIAL : EXECUTIVO

GRUPO I - CURTA DISTÂNCIA

PASSAGEM INTEGRAL - CR\$ 395,00

VIAÇÃO PLANALTO LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
155	Guarã I-II/P. Piloto (W3 Sul-Norte)
164	N. Bandeirante/P. Piloto (W3 Sul-Norte)
165	Cruzeiro/P. Piloto (W3 Sul-Norte)

GRUPO II - LONGA DISTÂNCIA

PASSAGEM INTEGRAL - CR\$ 490,00

VIAÇÃO PLANETA LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
326	Setor "P" Sul/P. Piloto (W3 Sul - Norte)
327	Taguatinga Norte/P. Piloto (W3 Sul - Norte)
328	Setor "P" Norte/P. Piloto (W3 Sul - Norte)
329	Taguatinga Sul/P. Piloto (EPTG-W3 Sul-Norte)
340	Setor "O"/W3 Sul - Norte

- 342 Setor "O"/P. Piloto (Com./Esplanada/W3 Sul-Norte)
408 Brazlândia/P. Piloto (Av. Gusmão W3 Sul - Norte)

VIAÇÃO PLANALTO LTDA

- Nº DENOMINAÇÃO
207 Gama Leste/P. Piloto (W3 Sul - Norte)
207.1 Gama Leste-Oeste/W3 Sul - Norte
208 Gama Oeste/P. Piloto (W3 Sul - Norte)
- 211 Gama Leste/P. Piloto (Eixos Leste/Oeste/Sul-W3 Norte)
212 Gama Oeste/P. Piloto (Eixos Leste/Oeste/Sul-W3 Norte)
500 Sobradinho/P. Piloto (Eixos Oeste/Leste/Norte/Sul)
507 Sobradinho/P. Piloto (W3 Norte-Sul)
607 Planaltina/P. Piloto (Eixos Oeste/Leste/Norte/Sul)
700 Samambaia Sul/W3 Sul-Norte
701 Samambaia Norte/W3 Sul-Norte
702 Samambaia Norte/Lago Sul (Aeroporto)

ANEXO III - Decreto nº 15421, de 31 de janeiro de 1994.

SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO POR TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS

GRUPO I - LINHAS TIPO 1

PASSAGEM INTEGRAL - CR\$ 330,00

OPERADOR: JORGE ANTÔNIO DA SILVA

- Nº DENOMINAÇÃO
409.0 Brazlândia/Taguatinga (Rodeador)

OPERADOR: JOÃO MENDES DE SOUZA ROSA

- Nº DENOMINAÇÃO
611 Planaltina/Pipiripau (Taquara)

GRUPO II - LINHAS TIPO 2

PASSAGEM INTEGRAL - CR\$ 264,00

OPERADOR: ONOFRE SOARES DA CRUZ

- Nº DENOMINAÇÃO
126 Núcleo Bandeirante/Cerâmica

OPERADOR: SANTINO MOREIRA RODRIGUES

- Nº DENOMINAÇÃO
502.2 Rio Descoberto/Taguatinga Norte (DF 001-EDF 190)

OPERADORES: JOÃO DOS REIS BASTOS
RONALDO DE FARIAS VELOSO

- Nº DENOMINAÇÃO
206 Gama/Taguatinga (Tamanduá)

OPERADOR: ANTONIO DO NASCIMENTO SOUZA

- Nº DENOMINAÇÃO
506.2 Sobradinho/Fazenda Boa Vista (Fercal)

DECRETO Nº 15422 DE 31 DE JANEIRO DE 1994.

Fixa tarifas para o Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal - STPA/DF, e das outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista as disposições da Lei nº 194, de 04 de dezembro de 1991, que institui o Transporte Público Alternativo do Distrito Federal, com as alterações introduzidas pela Lei nº 541, de 22 de setembro de 1993, e do seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 13.719, de 07 de janeiro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - As tarifas referentes às linhas constantes do Anexo I - Grupos I, II, III, IV e V, para o Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal - STPA/DF, passam a vigorar com os seguintes valores:

I - CR\$ 330,00 (trezentos e trinta cruzeiros reais) e CR\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros reais), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Grupo I;

II - CR\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros reais) e CR\$ 83,30 (oitenta e três cruzeiros reais e trinta centavos), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Grupo II;

III - CR\$ 200,00 (duzentos cruzeiros reais) e CR\$ 66,60 (sessenta e seis cruzeiros reais e sessenta centavos), respectivamente integral e com desconto, para as linhas constantes do Grupo III;

IV - CR\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco cruzeiros reais) e CR\$ 51,60 (cincoenta e um cruzeiros reais e sessenta centavos), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas do Grupo IV;

V - CR\$ 135,00 (cento e trinta e cinco cruzeiros reais) e CR\$ 45,00 (quarenta e cinco cruzeiros reais), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Grupo V.

Art. 2º - As tarifas com desconto, previstas no artigo anterior deste Decreto, referem-se ao abatimento concedido aos estudantes regularmente matriculados no Distrito Federal e aos membros da Associação dos Ex-Combatentes que residem no Distrito Federal.

Parágrafo Único - Para fazer jus ao desconto, o estudante e o ex-combatente deverão identificar-se devidamente para comprovação do direito ao benefício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de fevereiro de 1994.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de janeiro de 1994.

106º da República e 34º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I - Decreto nº 15422, de 31 de janeiro de 1994.

GRUPO I

- Nº DENOMINAÇÃO
61 Sobradinho/Fercal
70 Paranoá/Núcleo Bandeirante
71 Paranoá/G. Salomão/Cidade São Sebastião
72 Paranoá/Gilberto Salomão
73 Núcleo Bandeirante/Q.15 (Via Aeroporto)
84 Núcleo Bandeirante/Vargem Bonita
85 Núcleo Bandeirante/SMPW Q.29
89 Guará (Av. Contorno)/Taguatinga Centro

GRUPO II

- Nº DENOMINAÇÃO
82 Núcleo Bandeirante/Rodoferroviária/SAAN
86 Núcleo Bandeirante/Guará (Via Col. La Salle)
87 Riacho Fundo/Rodoferroviária/SAAN
88 Riacho Fundo/Aeroporto (Via Núcleo Bandeirante)
90 Guará/Rodoferroviária/SAAN
91 Circular Guará/Parkshopping (SOFS)
92 Guará/Núcleo Bandeirante
98 Circular Cruzeiro/Parkshopping

GRUPO III

- Nº DENOMINAÇÃO
30 "M" Norte-QNL/Taguatinga Centro
31 "M" Norte-Samdu/QNL
32 "M" Norte/Comercial
33 Nova QNL/Comercial
34 Comercial Norte-Sul/Areal
36 Ceilândia Sul/Samdu
37 QNJ/Comercial-Samdu
38 Exp. Set. "O"- "P" Norte/Taguacenter
39 Circular Setor "O"-Ceilândia Centro
40 Circular Ceilândia (Via Leste)
41 Circular Ceilândia (Via QNQ)
42 "P" Sul/Taguatinga Centro
43 "P" Sul-Guarairoba/Comercial
44 "P" Sul (Via Leste)/ Hélio Prates
45 Exp. Setor "O"- "P" Norte/Comercial
46 QNP-P1 Norte/Comercial
47 Setor "O" Oeste (Via O2-N2)/Hélio Prates
48 QNQ Via Leste/Taguatinga Centro
49 Setor "O" Norte (Via O2-M2)/Taguatinga Centro
50 Samambaia Norte (Q.621)/Taguacenter
51 Samambaia Norte/Taguatinga Centro
52 Samambaia Sul/Taguatinga Sul-Norte
53 Samambaia Sul (Q.127)/Setor "O"
54 Samambaia Sul/"P" Sul
55 Samambaia Norte (Q.625)/Setor "O"
56 Samambaia Norte/"P" Sul

- 57 Samambaia Norte/Exp. Setor "O"
58 Samambaia Sul/Exp. Setor "O"
59 Samambaia Sul (Q.311)/Taguatinga Sul-Norte

GRUPO IV

- Nº DENOMINAÇÃO
20 Santa Maria/Gama Oeste
21 Santa Maria/Gama Leste
26 Circular Gama
60 Sobradinho (Q.18)/Sobradinho II

GRUPO V

- Nº DENOMINAÇÃO
66 Planaltina-PAPE-J.Roriz
80 Núcleo Bandeirante/Candangolândia
81 Metropolitana/Candangolândia
83 Riacho Fundo/Núcleo Bandeirante
84 Núcleo Bandeirante/Vargem Bonita
99 Circular Brazlândia

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 618, de 14 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ VIEIRA DE SOUZA IRMÃO, mestre de Obras, matrícula nº 64.811-6/NOCAVAP, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção Operacional, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 020 28.01.94.)

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 614, de 14 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR RAIMUNDO NONATO AGUIAR, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Promoções, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF nº 17, pág. 03, de 25/01/94).

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 618, de 14 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR ANÉSIO SOARES DE MORAES, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Licenciamento de Atividades Econômicas, da Divisão Regional de Licenciamento, da Administração Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF nº 17, pág 03, de 25/01/94)

DESPACHOS

PROCESSO Nº : 030.000.870/94
INTERESSADO : SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA-SMOA/SEA
ASSUNTO : Contratação Serviço

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a dispensa de licitação em favor da firma SEARCH INFORMÁTICA, para a prestação dos serviços de manutenção do sistema automatizado de protocolo da Administração Direta do Distrito Federal, no período de 01.02.94 a 31.03.94.

Brasília, 31 de janeiro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
 Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 030.000.810/94
INTERESSADO : DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO PATRIMONIAL
ASSUNTO : Contratação de Serviços

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a dispensa de licitação em favor das firmas MONTE VERDE - Engenharia, Comércio e Indústria S.A. GÁVEA - Empresa de Serviços Gerais Ltda, FIANÇA - Empresa de Segurança Ltda e EBAL - Segurança e Conservação, para a prestação dos serviços de limpeza, conservação e vigilância nos próprios da Administração Direta do Distrito Federal, no período de 1º a 28 de fevereiro de 1994.

Brasília, 31 de janeiro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
 Governador do Distrito Federal

CASA MILITAR

PORTARIA DE 25 DE JANEIRO DE 1994.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Auxiliar, concedida a Servidora DULCE GONÇALVES DA FONSECA - MAT.39282/0.

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL 00PM
 CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE DE FEVEREIRO DE 1994.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida ao Cabo PM LOURIVAL DUARTE DE ABREU - MAT. 32918/5.

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL 00PM
 CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 25 DE JANEIRO DE 1994.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida ao Soldado PM LUCIANO GONZAGA DA SILVA - MAT. 33.398/5.

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL 00PM
 CHEFE DA CASA MILITAR

SECRETARIA DE GOVERNO**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO
 DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
 BRASÍLIA**

PROCESSO Nº: 141.002.665/91
INTERESSADO: BRASÍLIA - Empresa de Segurança Ltda
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

Com base no artigo 81 do Decreto nº 14.554, de 30 de dezembro de 1992, e tendo em vista o constante do Processo nº 141.002.665/91, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de CR\$ 28.139.733,53 (Vinte e oito mi-

lhões cento e trinta e nove mil, setecentos e trinta e três cruzeiros reais e cinquenta e três centavos) em favor da BRASÍLIA — Empresa de Segurança Ltda à conta da dotação própria, Elemento 34.90.92 — Despesas de Exercícios Anteriores.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

PROCESSO Nº: 141.002.664/91
INTERESSADO: EBAL — Empresa de Conservação Ltda
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

Com base no artigo 81 do Decreto nº 14.554, de 30 de dezembro de 1992, e tendo em vista o constante do Processo nº 141.002.664/91, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de CR\$ 24.356.461,09 (vinte e quatro milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um cruzeiros reais e nove centavos) em favor da EBAL — Empresa de Conservação Ltda à conta da dotação própria, Elemento 34.90.92 — Despesas de Exercícios Anteriores.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 049 DE 26 DE JANEIRO DE 1.994

O ADMINISTRADOR SUBSTITUTO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1.990,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 345, de 31 de dezembro de 1993, que instituiu a Comissão responsável pela Tomada de Contas Especial, de conformidade com as normas da COSAP, publicada no DODF nº 03, de 05 de janeiro de 1994.

OSWALDO DE SOUSA E SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 050 DE 28 DE JANEIRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

R E S O L V E:

APLICAR à Firma ARTEFIO - CONFECÇÕES E UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, em conformidade com o inciso II do art. 87, da Lei 8.666, de 21.06.93 c/c o inciso III e § 1º do art. 107, do Decreto 10.996 de 26.01.88, a multa no valor de CR\$ 160.458,00 (cento sessenta mil quatrocentos cinquenta e oito cruzeiros reais), tendo em vista o atraso na entrega do material discriminado na Nota de Empenho nº 748/93-RA-I, constante do processo nº 141.003.138/93. Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta no DODF, para a firma apresentar, querendo, recurso contra a penalidade de que se trata este ato. Dê-se ciência ao interessado e encaminhe-se à Seção Financeira para as providências.

OSWALDO DE SOUSA E SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 051 DE 28 DE JANEIRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

R E S O L V E:

APLICAR à Firma ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA, em conformidade com o inciso II do art. 87, da Lei 8.666, de 21.06.93 c/c o inciso III e § 1º do art. 107, do Decreto 10.996 de 26.01.88, a multa no valor CR\$ 247.940,22 (duzentos quarenta e sete mil novecentos quarenta cruzeiros reais e vinte dois centavos), tendo em vista o atraso na entrega do material discriminado na Nota de Empenho nº 873/93-RA-I, constante do processo nº 141.003.699/93. Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta no DODF, para a firma apresentar, querendo, recurso contra a penalidade de que se trata este ato. Dê-se ciência ao interessado e encaminhe-se à Seção Financeira para as providências.

OSWALDO DE SOUSA E SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 052 DE 28 DE JANEIRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

R E S O L V E:

APLICAR à Firma HOBJETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS S.A., em conformidade com o inciso II do art. 87, da Lei 8.666, de 21.06.93 c/c o inciso III e § 1º do art. 107, do Decreto 10.996 de 26.01.88, a multa no valor de CR\$ 123.712,50 (cento vinte e três mil setecentos e doze cruzeiros reais e cinquenta centavos), tendo em vista o atraso na entrega do material discriminado na Nota de Empenho nº 870/93-RA-I, constante do processo nº 141.003.699/93. Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta no DODF para a firma apresentar, querendo, recurso contra a penalidade de que se trata este ato. Dê-se ciência ao interessado e encaminhe-se à Seção Financeira para as providências.

OSWALDO DE SOUSA E SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 053 DE 28 DE JANEIRO DE 1.994

O ADMINISTRADOR SUBSTITUTO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990, combinado com o Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor FERNANDO NEIRA PORTUGUÊS, matrícula nº 00.646-7/TERRACAP, Contador, para substituir OSWALDO DE SOUSA E SILVA FILHO, matrícula nº 34.108-8, Chefe de Gabinete da Administração Regional de Brasília, símbolo DFG-14, no período de 01 a 20 de fevereiro de 1994, por motivo de férias regulamentares do titular.

OSWALDO DE SOUSA E SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 054 DE 28 DE JANEIRO DE 1994

O ADMINISTRADOR SUBSTITUTO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

R E S O L V E:

Conceder, mais 1/5 (um quinto) da Gratificação de Representação Mensal DFG-05, à funcionária ROSIMARIE DORNELLES FITTIPALDI, matrícula nº 24.160-1, a contar 25 de janeiro de 1994, previsto na Lei nº 6.732/79 de 04.12.79.

OSWALDO DE SOUSA E SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 055 DE 28 DE JANEIRO DE 1994.

O ADMINISTRADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA ADMINISTRAÇÃO DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

R E S O L V E:

I. DESIGNAR os servidores DULCE DE FÁTIMA OLIVEIRA, matrícula nº 38.914-5, Assessora-Assessoria Técnica/DFA-10, como presidente, MARIA JOSÉ INÁCIO DA SILVA MELÃO, matrícula nº 65.860-X/NOVACAP, Administradora, MÁRIO REIS COUTINHO FILHO, matrícula nº 65.017-X/NOVACAP, Advogado, PAULO LUIZ PEREIRA, matrícula nº 24.618-2, Fiscal de Posturas, OLAVO TADEU FERMOZELI CÂMARA, matrícula nº 24.199-7, Inspetor de Obras, como membros, para comporem Comissão que se responsabilizará pela apuração dos fatos quanto a ocupações de áreas públicas pendentes de regularização, localizadas no Parque Rogério Pithon Farias.

II. A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação, para apresentação de relatório final.

OSWALDO DE SOUSA E SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 056 DE 28 DE JANEIRO DE 1.994.

O ADMINISTRADOR SUBSTITUTO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

R E S O L V E:

AUTORIZAR com base no artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a licença-prêmio por assiduidade do servidor PEDRO ALVES DE FREITAS, matrícula nº 32.735-2, no período de 04.04.94 a 03.06.94.

OSWALDO DE SOUSA E SILVA FILHO

NÚCLEO BANDEIRANTE

PROCESSO N°: 136001146/92
 INTERESSADO: OESTEDIESEL — TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista dos elementos constantes no presente Processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n° 14.554 de 30 de dezembro de 1992, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 35, combinado com os itens I e II do artigo 36 do mesmo diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa e emissão de Nota de Empenho, no valor de CR\$ 7.276.060,50 (Sete milhões, duzentos e setenta e seis mil, sessenta cruzeiros reais e cinquenta centavos), a favor da OESTEDIESEL — Tratores e Equipamentos Ltda. Publique-se e encaminhe-se à DAG, para as providências complementares.

Núcleo Bandeirante, 27 de janeiro de 1994.

GEDALIAS NEVES DA COSTA
 Administrador Regional — RA VIII
 Substituto

PROCESSO N°: 136000092/94
 INTERESSADO: TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A — TELEBRASÍLIA
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista dos elementos constantes no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n° 14.554 de 30 de dezembro de 1992, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 35, combinado com os itens I e II do artigo 36 do mesmo diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa e emissão de Nota de Empenho, no valor de CR\$ 55.352,61 (cincoenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois cruzeiros reais e sessenta e um centavos), a favor da TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A — TELEBRASÍLIA. Publique-se e encaminhe-se à DAG, para as providências complementares.

Núcleo Bandeirante, 26 de janeiro de 1994

GEDALIAS NEVES DA COSTA
 Administrador Regional — RA VIII
 Substituto

CRUZEIRO

PROCESSO N°: 139.000.506/83
 INTERESSADO: BRASA BRASÍLIA ALIMENTOS LTDA

A vista das instruções contidas no presente Processo e o disposto no artigo 80 do Decreto n° 14.554/92 e de acordo com o que estabelece o item II do artigo 36 combinado com o item I do artigo 35, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de CR\$ 20.429,30 (Vinte Mil Quatrocentos Vinte e Nove Cruzeiros Reais e Trinta Centavos).

Publique-se e encaminhe-se o Processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da dotação do elemento 349092, Despesa de Exercícios Anteriores do Orçamento desta RA/XI.

MANOEL LINS DOS SANTOS
 Administrador Regional do Cruzeiro

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 24.01.94, pág. 13).

PROCESSO N°: 139.000.533/93
 INTERESSADO: TRANSTERRA DE BRASÍLIA LTDA

A vista das instruções contidas no presente Processo e o disposto no artigo 80 do Decreto n° 14.554/92 e de acordo com o que estabelece o item II do artigo 36 combinado com o item I do artigo 35, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de CR\$ 808.870,06 (Oitocentos Oito Mil e Oitocentos e Setenta Cruzeiros Reais e Seis Centavos).

Publique-se e encaminhe-se o Processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da dotação do elemento 459092 — Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento desta RA/XI.

MANOEL LINS DOS SANTOS
 Administrador Regional do Cruzeiro

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 27.01.94, pág. 04).

CEILÂNDIA

Brasília-DF, 28 de janeiro de 1994

PROCESSO N°: 030.014163/93
 Interessado: TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A.(TELEBRASÍLIA) Tendo em vista as instruções contidas nos autos processuais e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n° 14.554/92, reconheço a dívida referida no Processo supra, no valor de CR\$ 610.811,09 (seiscentos e dez mil, oitocentos e onze cruzeiros reais e nove centavos), em favor da TELEBRASÍLIA, correndo a despesa a conta do elemento de despesa 34.90.92 — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 138.000124/93

Interessado: BRASA — BRASÍLIA ALIMENTOS LTDA

Tendo em vista as instruções contidas nos autos processuais e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n° 14.554/92, reconheço a dívida referida no Processo supra, no valor de CR\$ 1.981.991,00 (Hum milhão, novecentos e oitenta e um mil novecentos e noventa e um cruzeiros reais), em favor de BRASA — BRASÍLIA ALIMENTOS LTDA, correndo a despesa a conta do elemento de despesa 34.90.92 — Despesas de exercícios anteriores.

Processo: 138.000547/93

Interessado: TELTEC — TELEMARKETING

Tendo em vista as instruções contidas nos autos processuais e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n° 14.554/92, reconheço a dívida referida no Processo supra, no valor de CR\$ 878.033,76 (oitocentos e setenta e oito mil, trinta e três cruzeiros reais e setenta e seis centavos) em favor da TELTEC — TELEMARKETING, correndo a despesa a conta do elemento de despesa 34.90.92 — Despesas de exercícios anteriores.

Processo: 030.014561/93

Interessado: XEROX DO BRASIL LTDA

Tendo em vista as instruções contidas nos autos processuais e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n° 14.554/92, reconheço a dívida referida no Processo supra, no valor de CR\$ 145.883,68 (centro e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três cruzeiros reais e sessenta e oito centavos), em favor da XEROX DO BRASIL LTDA, correndo a despesa a conta do elemento de despesa 34.90.92 — Despesas de exercícios anteriores.

DÁRIO SILVA REIS

Processo: 030.014299/93

Interessado: XEROX DO BRASIL LTDA.

Tendo em vista as instruções contidas nos autos processuais e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n° 14.554/92, reconheço a dívida referida no Processo supra, no valor de CR\$ 364.403,99 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e três cruzeiros reais e noventa e nove centavos), em favor da XEROX DO BRASIL LTDA, correndo a despesa a conta do elemento de despesa 34.90.92 — Despesas de exercícios anteriores.

Processo: 030.000336/94

Interessado: XEROX DO BRASIL LTDA.

Tendo em vista as instruções contidas nos autos processuais e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n° 14.554/92, reconheço a dívida referida no Processo supra, no valor de CR\$ 476.249,77 (quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove cruzeiros reais e setenta e sete centavos) em favor da XEROX DO BRASIL LTDA, correndo a despesa a conta do elemento de despesa 34.90.92 — Despesas de exercícios anteriores.

Processo: 030.000606/94

Interessado: XEROX DO BRASIL LTDA.

Tendo em vista as instruções contidas nos autos processuais e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n° 14.554/92, reconheço a dívida referida no processo supra, no valor de CR\$ 201.752,03 (duzentos e um mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros reais e três centavos), em favor da XEROX DO BRASIL LTDA., correndo a despesa a conta do elemento de despesa 34.90.92 — Despesas de exercícios anteriores.

DARIO SILVA REIS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

SERVIDOR: PEDRO FRANCISCO FERNANDES FILHO
MATRÍCULA: 35.523-2
DESPACHO: Concedo salário-família, nos termos do artigo 15, item VIII, do Decreto nº 2.283, de 12.06.73, combinado com o artigo 197, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, pelos dependentes CLÉIA EUNICIA FERNANDES DA SILVA, cônjuge, e QUEILA DA SILVA FERNANDES, filha, nascida em 03.12.92.

CONCESSÃO DE AUXÍLIO-NATALIDADE

SERVIDOR: JOÃO COUTINHO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 35.087-7
DESPACHO: Concedo Auxílio-Natalidade, nos termos do art. 196 § 2º, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, pela dependente DYANDRA MEDEIROS DE OLIVEIRA, filha, nascida em 01.12.93, conforme documentação apresentada.

CONCESSÃO DE LICENÇA GALA

SERVIDOR: MARCIA REJANE LEANDRO ROCHA
MATRÍCULA: 39.755-5
DESPACHO: Concedo Licença Gala, nos termos do artigo 15, item VIII, do Decreto nº 2.283, de 12.06.73, combinado com o artigo 97, item III, alínea a, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no período de 22.01.94 a 29.01.94.

LÍDIA MENDONÇA SANTARÉM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 05 /94-SEA DE 25 DE JANEIRO DE 1994.

Estabelece novos valores para pagamento de diárias na Administração Direta, Autarquia e Fundacional do Distrito Federal.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993.

RESOLVE:

1 - Os valores das diárias a serem concedidas aos servidores públicos abrangidos pelo Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993, serão fixados de acordo com a tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO DO CARGO	VALOR DA DIÁRIA CR\$
A - Cargo de Natureza Especial	
B - Cargos em Comissão de Direção e Assessoramento Superior ou equivalentes	DF-14
	DF-13 20.192,00
	DF-12
	DF-11
	DF-10
C - Cargos em Comissão de Nível Intermediário, Cargos de Nível Superior ou equivalentes.	DF-09
	DF-08 16.826,00
	DF-07
	DF-06
	DF-05
	DF-04
	DF-03

	DF-02	
	DF-01	14.027,00
D - Cargos de Nível Médio, Auxiliar ou equivalente		12.215,00

2 - O valor da diária será acrescido da importância correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) nas hipóteses de deslocamentos para as cidades de MANAUS, SALVADOR, RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, POZ DO IGUAÇU, RIO BRANCO, MACAPÁ, BOA VISTA E PORTO VELHO E 20% (vinte por cento), nos deslocamentos para RECIFE, SÃO LUIS, BELÉM E FLORIANÓPOLIS.

3 - Os valores das diárias fixados compreendem as despesas de pousada e alimentação.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
 Secretária de Administração - SEA
 Substituta

PORTARIA DE 28 DE JANEIRO DE 1994

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 030.012.988/93,

RESOLVE:

Designar os servidores JAIR ANTÔNIO GUIMARÃES, matrícula nº 35.464-3; ADOVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 31.824-8, desta Secretaria, CARLOS LUIZ SECUNDO e JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS, representantes da Federação de Associação de Servidores Públicos no Distrito Federal - FASP, para comporem sob a presidência do primeiro, a comissão encarregada do levantamento e entrega dos bens móveis e imóveis do Clube do Servidor À FASP, de que trata a Cláusula Terceira do Tempo de Cooperação e Permissão de Uso assinado entre esta Secretaria e aquela entidade. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
 Substituta

PORTARIA DE 28 DE JANEIRO DE 1994.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.000.238/94,

RESOLVE:

Exonerar, EDINALDO RODRIGUES, matrícula nº 93.777-0, do cargo de Analista de Atividades Rodoviárias, Especialidade III, Contador, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem, por ter sido reprovado no Estágio Probatório, nos termos do artigo 20, Parágrafo 2º, da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990 e inciso III do artigo nº 16 do Decreto nº 14.648, de 25.03.93.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
 Substituta

PORTARIA DE 28 DE JANEIRO DE 1994

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 28 de dezembro de 1993, publicada no DODF nº 01 de 03.01.94, pág. nº 10, que designou LELLIANE TEREZINHA CHAVES PEDROSA, matrícula nº 33.222-4, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ROSA MARIA DOS SANTOS SOUSA, Chefe do Serviço de Registro e Cadastro de Aposentadorias e Pensões, Símbolo DF-10, da Divisão de Aposentadorias e Pensões, do Departamento de Administração de Pessoal, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no período de 03.01 a 22.01.94, por estar em desacordo com o Decreto nº

15.357 de 27 de dezembro de 1993, publicado no DODF nº 250 de 27 de dezembro de 1993.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
Substituta

(Republicado por haver, saído com incorreção do original no DODF nº 019, pág. 06 de 27.01.94.)

PORTARIA DE 28 DE JANEIRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:

Tornar insubsistente a Portaria/SEA, de 27 de dezembro de 1993, que instituiu a Comissão de Avaliação, a fim de elaborar o Processo seletivo previsto na Lei nº 13/89 e no Decreto nº 11.486/89, para os servidores a que se refere o Mandado de Segurança nº 2.017/89, por não atender o que preceitua o art. 14, do Decreto nº 11.486, de 14 de março de 1989.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
Substituta

Republicado por haver, saído com incorreção do original no DODF nº 019, pág. 06 de 27.01.94)

PORTARIA DE 28 DE JANEIRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, e ainda o estabelecido no artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar LELLIANE TEREZINHA CHAVES PEDROSA, matrícula nº 33.222-4, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANDRÉA CRISTINA DOS SANTOS, no cargo de Encarregado do Serviço de Registro e Cadastro de Aposentadorias e Pensões da Divisão de Aposentadorias e Pensões, Símbolo DF-02, do Departamento de Administração de Pessoal, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no período de 03.01 a 22.01.94, por motivo da titular estar substituindo a Chefe do Serviço de Registro e Cadastro de Aposentadorias e Pensões, no mesmo período.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
Secretária de Administração
Substituta

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 019, de 27/01/94)

PROCESSO Nº: 030.014.760/93

INTERESSADO: CLEDINALVA FERNANDES SILVEIRA e outros
ASSUNTO: Torna insubsistente reconhecimento de dívida

À vista da recomendação constante do Ofício Interno nº 301-GAB/PRG, datado de 30/12/93, e do teor da NOTA (SRH/SEA) nº 01, de 07/01/94, declaro insubsistente o ato de reconhecimento de dívida efetivado nos autos do Processo em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF nº 260, que circulou no dia 29/12/93, à página 5.

Publique-se.

Brasília, 26 de janeiro de 1994.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
Secretária de Administração
Substituta

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 032 DE 31 DE JANEIRO DE 1994

Altera a Portaria nº 355, de 24 de setembro de 1993.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, inciso XVII, do Decreto nº 4.422, de 04 de dezembro de 1978 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.299, de 15 de dezembro de 1982,

R E S O L V E :

Incluir no item I da Portaria nº 355, de 24 de setembro de 1993, as alíneas "i" e "j", com a seguinte redação:

"I -

i) homologar licitação;

j) assinar contrato de obras."

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 033 DE 31 DE JANEIRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 19, e 3º, do Decreto nº 3.466, de 7 de dezembro de 1976, com a redação do art. 10 da Lei nº 35, de 13 de julho de 1989, e consoante o que consta do Processo nº 003.488/90-TCDF e 040.002.087/90-GDF,

R E S O L V E :

Cancelar, a partir de 6 de dezembro de 1978, a Gratificação de Representação de Gabinete, pelo encargo de Auxiliar "B", concedido ao servidor SEBASTIÃO RODRIGUES CALASAN, matrícula nº 15005-3, conforme Portaria/SEF, de 22 de maio de 1978.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 034 DE 31 DE janeiro DE 1994.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 19, inciso IV, do Decreto nº 11.305, de 27 de dezembro de 1993 e o que consta do processo nº 050.000071/94,

R E S O L V E :

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Segurança Pública, aprovado pela Portaria SEFP nº 015, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1994 CR\$ 1.000,00

ACRESCIMO
ANEXO A PORTARIA Nº 034, de 31 de janeiro de 1994. SEGURIDADE RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	MATURIDADE DA DESPESA		VALOR	
	DETERMINADA	INDETERMINADA	DETALHADO	TOTAL
24000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				350.000
24101 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				350.000
060300174.2050 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO CIVIL				350.000
060300174.2050.0001 FUNCIONAMENTO DA POLICIA CIVIL	104.70.92	10001	350.000	350.000
ANEXO I P.001			TOTAL	350.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1994 CR\$ 1.000,00

REDUCAO
ANEXO A PORTARIA Nº 034, de 31 de janeiro de 1994. SEGURIDADE RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	MATURIDADE DA DESPESA		VALOR	
	DETERMINADA	INDETERMINADA	DETALHADO	TOTAL
24000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				350.000
24101 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				350.000
060300174.2050 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO CIVIL				350.000
060300174.2050.0001 FUNCIONAMENTO DA POLICIA CIVIL	104.70.92	10001	350.000	350.000
ANEXO II P.001			TOTAL	350.000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 17 DE JANEIRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL — SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar ROSÂNGELA RITA GUIMARÃES DIAS VIEIRA, professor MG3Q, matrícula nº 48.445-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal para substituir ELEUSA CÉSAR FARIA DE SANTANA, professor MG3Q, matrícula nº 39.303-7, no Cargo em Comissão Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Programação da Divisão de Programação e Controle do Departamento de Planejamento Educacional da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no período de 17/01/94 a 05/02/94, por motivo de férias regulamentares da titular.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

PORTARIA DE 28 DE JANEIRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL — SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar LUCIMAR LIRA DE ARAÚJO SOUSA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 32.958-4, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para substituir CRISTIANE MARIA LIMA CRUZ, matrícula nº 37.849-6, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Expedientes, do Departamento de Inspeção do Ensino, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no período de 17/02 a 18/03/94, por motivo de férias regulamentares da titular.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

PORTARIA DE 21 DE JANEIRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 11, incisos II e III e §§ 3º e 4º, do referido artigo, do Decreto nº 14.554, de 30.12.93, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, para o corrente exercício.

RESOLVE:

1. DESIGNAR a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL como EXECUTOR do Convênio 116/93, celebrado entre o Ministério da Educação e do Desporto/Secretaria de Educação Média e Tecnologia e o Distrito Federal/Secretaria de Educação, com a finalidade de cumprir as programações estabelecidas no Plano de Trabalho do referido ajuste, ressalvadas as que, por força de disposições legais, seja de competência exclusivas da Secretaria de Educação ou da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 28 DE JANEIRO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.019718/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO SOCORRO SOUZA GUIMARÃES, matrícula nº 82.146-2, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea “b” e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 e dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea “b” e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA

Diretor Executivo
Substituto

INSTRUÇÃO DE 28 DE JANEIRO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.020438/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA TERESA PINTO DA CUNHA, matrícula nº 52.201-5, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 21F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea “c” e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA

Diretor Executivo
Substituto

INSTRUÇÃO DE 28 DE JANEIRO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.008928/92-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DA CONSOLAÇÃO ANDRADE, matrícula nº 80.613-7, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea “b” e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea “b” e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL,

CA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do artigo 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Diretor Executivo
Substituto

INSTRUÇÃO DE 28 DE JANEIRO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.016096/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a YOCHIE ARAKAWA, matrícula nº 99.463-4, no Cargo de Especialista em Educação, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Diretor Executivo
Substituto

INSTRUÇÃO DE 28 DE JANEIRO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.019432/93-FEDF,

RESOLVE:

APOSENTAR DIVINA MARIA CORRÊA, matrícula nº 92.312-5, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, decorrente de acidente em serviço, nos termos dos artigos 186, inciso I, e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Diretor Executivo
Substituto

INSTRUÇÃO DE 28 DE JANEIRO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.018777/93-FEDF,

RESOLVE:

Aposentar FLORIPES DOS SANTOS SOUZA, matrícula N° 74.702-5, no Cargo de Professor, Nível 1-GT3, conforme artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 18F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I, § 1º, e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Diretor Executivo
Substituto

INSTRUÇÃO DE 28 DE JANEIRO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.017824/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a APARECIDA MARIA SANTOS SPERANDIO, matrícula nº 90.819-3, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Diretor Executivo
Substituto

INSTRUÇÃO DE 28 DE JANEIRO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.016823/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLINDA DO ROSÁRIO GONÇALVES, matrícula nº 90.259-4, no Cargo de Professor, Nível 01, Classe Única, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Diretor Executivo
Substituto

INSTRUÇÃO DE 28 DE JANEIRO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.016105/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ANALINA ALVES DE PAULA, matrícula nº 74.699-1, no cargo de Professor, nível 1-GT3, conforme artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 21F, Classe ÚNICA, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Diretor Executivo
Substituto

INSTRUÇÃO DE 28 DE JANEIRO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 837-4 (Medida Liminar) e o constante do O.I. nº 030/94-DPe, de 27 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as nomeações de Professores Níveis 2 e 3, nomeados através da Instrução de 26 de janeiro de 1994, publicada no DODF nº 019 de 27 de janeiro de 1994, tendo em vista o §6º, artigo 13 da Lei nº 8.112/90.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Diretor Executivo
Substituto

INSTRUÇÃO DE 28 DE JANEIRO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, e considerando o O.I. nº 029/94-DPe, de 27 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Revogar a Instrução de 05 de janeiro de 1994 que torna sem efeito Ascensões Funcionais de professores concursados, publicada no DODF nº 004 de 06.01.94, somente no que diz respeito a Ester Ferreira de S. Franca, matrícula nº 64.426-9, e a Márcia Valéria A. de Lima, matrícula nº 66.458-8, tendo em vista os Mandados de Segurança nºs 9590/94 e 6842/94, respectivamente das professoras citadas.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Diretor Executivo
Substituto

INSTRUÇÃO DE 28 DE JANEIRO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.020692/93-FEDF,

RESOLVE:

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no mês de fevereiro do corrente exercício, num total de 40 (quarenta) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

- MOISES SARDINHA DA COSTA, mat. nº 68.525-9; ANTENOR FRANCISCO NOGUEIRA, mat. nº 74.620-7; JACKSON LOPES DE LIMA, mat. nº 41.476-X.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Diretor Executivo
Substituto

INSTRUÇÃO DE 28 DE JANEIRO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 00082.000544/94-FEDF,

RESOLVE:

1. Autorizar, em caráter excepcional, os servidores abaixo relacionados, a prestarem serviços extraordinários no mês de fevereiro do corrente exercício, num total de 44 (quarenta e quatro) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

- MARCIA GOMES DUTRA, mat. nº 42.995-3; RAIMUNDO DO N. FILHO, mat. nº 43.748-4; MARIA LUCYENE E. AMORIM, mat. nº 67.090-1, MAGDA BOGA DA S. SOARES, mat. nº 79.375-2; DAMIANA CRISTINA P. FELIPE, mat. nº 43.813-8; MARIA DAS GRAÇAS S. FURTADO, mat. nº 97.477-3.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Diretor Executivo
Substituto

INSTRUÇÃO DE 28 DE JANEIRO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o constante do O.I. nº 003/94-Escola Classe Rodeador/DRE de Brazlândia,

RESOLVE:

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, a prestarem serviços extraordinários nos meses e totais especificados, observando-se rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

NOME	MATRÍCULA	ABRIL	JUNHO	JULHO	SETEMBRO
VITURINO VIEIRA DA SILVA	40.674-0	24	18	-	24
AILSON LUIZ MATIAS BORGES	49.469-9	18	24	24	-
DIVINO ANTONIO DE OLIVEIRA	69.343-X	24	-	18	24
RAIMUNDO SOARES LEITE	69.654-4	-	24	18	24

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos referidos meses, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Diretor Executivo
Substituto

Instrução de 28 de JANEIRO de 1.994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, incisos I e IV do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1.990.

RESOLVE:

1- Averbar o tempo de serviço prestado pelo servidor abaixo relacionado ao órgão a seguir mencionado referente ao processo formulado anteriormente e na vigência da Lei 8.112/90 adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 1º de janeiro de 1.992, através da Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1.991.

Matrícula: 82.337-6; Nome: Regina Marcia de Jesus Lima; Função: Professora; Certidão Expedida: Universidade de Amazonas Período: 19.12.75 a 30.09.78; Efeitos: 1.017 dias para Adicional por Tempo de Serviço; 1.017 dias para Padrão; 1.017 dias para Aposentadoria.

Matrícula: 83.765-2; Nome: Damares Maria Ramos Quilici; Função: Professora; Certidão Expedida: Secretaria Estadual de Administração; Período: 01.03.82 a 01.06.83; Efeitos: 457 dias para Adicional por Tempo de Serviço; 457 dias para Padrão; 457 dias para Aposentadoria.

2-Retificar a averbação do Tempo de Serviço de Maria Aparecida Machado Reges; mat. 95.931-6, processo nº 082001975/91, certidão expedida pelo INPS, publicada no DODF nº 083, de 03.05.91, página 08, em atendimento à solicitação da requerente às fls. 04 do referido processo: Onde se le. 01.01.60 a 30.04.75, 5.581 dias para aposentadoira; Leia-se: 01.01.60 a 31.07.66, 2.404 dias para aposentadoria.

Na averbação do tempo de serviço de Maria Lúcia Costa Rodrigues Vianna; mat. 86.796-9, processo nº 082012998/91, publicada no DODF nº 178 de 01.09.92, página 27: Leia-se órgão expedidor: CAEEB; Ao invés de IBDF.

3- Tornar sem efeito a averbação do Tempo de Serviço de Terezinha de Jesus Germiniano Formiga, mat. 86.194-4, processo nº 082011580/91, certidão expedida pelo INPS, publicada no DODF nº 207, de 21.10.91, página 22, por solicitação da servidora, conforme requerimento acostado, datado de 11.01.94.

Tornar sem efeito a averbação do tempo de serviço de Theresinha Martins de Farias, mat. 93.944-7, processo nº 082011684/91, certidões expedidas pela Prefeitura Municipal de Barbacena - MG e Secretaria de Administração de Belo Horizonte - MG, publicada no DODF nº 222, página 09, de 08.11.91

Tornar sem efeito a averbação do tempo de serviço de Dulce Harfuch Nascimento Telles, mat. nº 73.189-7, certidão expedida pelo INPS, publicada no DODF nº 160 de 16.08.91, página 20, referente ao período de 10.04.61 a 30.06.61, 82 dias para aposentadoria, atendendo solicitação da requerente.

MÁRIO SERGIO MAFRA
DIRETOR EXECUTIVO
Substituto

INSTRUÇÃO DE 28 DE JANEIRO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o art. 8º inciso I da Lei nº 8.112/90 e o constante do O.I. nº 023/94-DPe, de 21 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Retificar as nomeações de Auxiliares de Educação, constante da Instrução de 12.01.94, publicada no DODF nº 09 de 13 de janeiro de 1994, conforme segue:

- Padrão = onde se lê 01W, leia-se 01V e Cargo, onde se lê Ag.Ed., leia-se Aux.Ed., dos seguintes candidatos:

MARLENE SOARES GOMES MOREIRA, CLEUSA ALVES DE ANDRADE, GERILDA TAVARES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS SILVA, CARLINDO CANÁRIO DOS S. JÚNIOR, DIONIZIA SARMENTO BARBOSA, FÁTIMA SANTIAGODE SOUSA, TEREZINHA SIMÕES DE LUCENA, MARIA DABADIA ANTONIA DA SILVA, BENEDITA DE MELO SILVA, MARIA LUCIANA DA SILVA PEREIRA, EVA MARIA DE JESUS DA SILVA, NEDINA MARIA DE JESUS DA SILVA, NAZARÉ FILOMENA SALINAS, IVANIL CARNEIRO FARIAS ASSIS, NILDA MARTINS ROCHA, ADILIA RODOLFO DE QUEIROZ, ELMA ALVES DA SILVA, MARIA DE LOURDES RIBEIRO, ANICLÁUDIA ROSA DE ARAÚJO, MARIA ESTELITA FARIAS MARTINS, JOVENOR INÁCIO DOS SANTOS, MARIA BATISTA DE FREITAS, ZILMA GABRIEL RAMOS, ANA MADALENA DE OLIVEIRA, MARIA ALZENIRA DA SILVA, MARIA GONÇALVES FERREIRA, MARIA DO CARMO DE SOUZA SILVA, ANA DA SILVEIRA, LENI DE FÁTIMA NOGUEIRA ROMUALDO, MARIA D'ABADIA NERES GUIMARÃES, ANA MARIA SOUTO DE OLIVEIRA, MEIREVANÉ CAMPELO LIMA, ELIETE DE SOUZA MENDES, MARIA JOSÉ RIBEIRO DA S. SANTOS, NIRCE DA SILVA PEREIRA.

MÁRIO SERGIO MAFRA
Diretor Executivo
Substituto

INSTRUÇÃO DE 28 DE JANEIRO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 0082.020487/93-FEDF,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Instrução datada de 07 de janeiro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 11, de 17 de janeiro de 1994, que autorizou o servidor JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 98.121-4, a prestar serviços extraordinários no período de 01.02.94 a 02.03.94, num total de 44 (quarenta e quatro) horas extras.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Diretor Executivo
- Substituto -

INSTRUÇÃO DE 28 DE JANEIRO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.000231/94-FEDF,

R E S O L V E :

Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item I, alínea "d", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a Nair Gomes Bruno, mãe do ex-servidor RAFAEL GOMES ALVES, matrícula nº 55.531-2, no cargo de Professor, Classe ÚNICA, nível 03, Padrão 13F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1994.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Diretor Executivo
Substituto

INSTRUÇÃO DE 28 DE JANEIRO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.000513/94-FEDF,

R E S O L V E :

Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item I, alínea "d", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a Afonsina de Oliveira, mãe da ex-servidora IVANILDE MARIA SILVEIRA, matrícula nº 96.995-8, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 01, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 30 de dezembro de 1993.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Diretor Executivo
Substituto

INSTRUÇÃO DE 28 DE JANEIRO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.000542/94-FEDF,

R E S O L V E :

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no mês de março do corrente exercício, num total de 44 (quarenta e quatro) horas extras, observando-se rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos Ns. 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

- JOEL VILELA RIOS, matrícula nº 41.032-2 e JOSÉ TERTULIANO DA SILVA, matrícula nº 59.218-8.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Diretor Executivo
Substituto

"LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES"

Processo nº: 0082.020474/93; Interessado: MARIA LUCIMAR PEREIRA DE SOUZA

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, relativamente à servidora MARIA LUCIMAR PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 43.959-2, de acordo com o disposto no art. 91, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, pelo período de 01.02.94 a 31.01.96.

Processo nº: 0082.020637/93; Interessado: RICARDO FERREIRA GOMES DOS SANTOS

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo período de 18.02.94 a 30.04.94, relativamente ao Professor RICARDO FERREIRA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 65.407-8.

MARIA VALDERLENA TORQUATO LIMA
Chefe do Gabinete

Substituto

"LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES"

Processo nº: 0082.019896/93; Interessado: JOSÉ GERALDO FERREIRA

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, relativamente ao Professor JOSÉ GERALDO FERREIRA, matrícula nº 65.317-9, pelo período de 21.02.94 a 20.02.96.

MARIA VALDERLENA TORQUATO LIMA
Chefe do Gabinete

Substituto

"LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES"

Processo nº: 0082.004295/93; Interessado: ERALDO MARQUES ARRUDA

Retifico a decisão contida a fls. 33 dos autos, no que pertence ao final do período da Licença para Trato de Interesses Particulares, para considerá-la até a data de reassunção das funções do servidor sob comento, a qual deverá ocorrer até 20 de fevereiro de 1994, impreterivelmente.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA

Diretor Executivo

Substituto

Processo nº: 0082.000607/94; Interessado: Centro Educacional 01 do Núcleo Bandeirante; Assunto: Contrato

Aplico a penalidade de advertência à firma H. Soft Informática, de acordo com o estabelecido no Contrato nº 13/93 e Decreto nº 10.996/88, Art. 106, Inciso I, conforme proposto pela Divisão de Material, fls. 39 e autorizada pelo Departamento Geral de Administração.

Referência: Carta; Interessado: POLITEM - Distribuidora Comércio e Representações Ltda.

Aplico a pena de Advertência, nos termos do Art. 87, Inciso I da Lei nº 8.666, de 21.06.93, à firma Politem-Distribuidora Comércio e Representações Ltda.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA

Diretor Executivo

Substituto

Processo nº: 082.006928/87; Interessado: MARIA JOSÉ DE FREITAS; Assunto: Abandono de Cargo.

Considerando o contido no processo administrativo disciplinar nº 082.006928/87, instaurado em nome de MARIA JOSÉ DE FREITAS, matrícula nº 64.196-0, aplico a pena disciplinar de DEMISSÃO à supracitada servidora, nos termos do artigo 132, inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a inobservância de normas legais e regulamentares, previstas no artigo 138 da supracitada Lei, vindo, portanto, a configurar abandono de cargo.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA

Diretor Executivo

Substituto

CONSELHO DIRETOR

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 775ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 1993 de acordo com as Resoluções abaixo mencionadas, Resolve:

RESOLUÇÃO Nº 4375, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993

Processo nº 082014762/93

Aprovar o contrato de empreitada por preço global, a ser firmado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Vértice Engenharia, Comércio e Representação Ltda, onde a contratada compromete-se a executar para a FEDF, serviços relativos à construção, reconstrução e/ou complementação de muros nas seguintes unidades de ensino por lote: Centro Educacional 01 e Centro de Ensino 05 de Sobradinho e, Escola Classe 12 de Planaltina. A vigência contratual será de 90 (noventa) dias corridos.

EURIDES BRITO DA SILVA - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. CONSELHEIROS: ERIC RODRIGUES VARELA, ERNESTO SILVA, CLEUCY MEIRELES DE OLIVEIRA e MARISTELA DE MELO NEVES MENDES.

Replicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 07, de 11.01.94

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 778ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de janeiro de 1994 de acordo com a Resolução abaixo mencionada, Resolve:

RESOLUÇÃO Nº 4393, DE 12 DE JANEIRO DE 1994

Processo nº 082003771/93

Aprovar o Convênio a ser firmado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e as Faculdades Integradas do Planalto Central, objetivando estabelecer mútua cooperação, com vistas à realização de estágio de estudantes de cursos de licenciatura da FIPLAC, em estabelecimentos de ensino ou dependências da FEDF, conforme a Lei nº 6494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.92, e à concessão de vagas a servidores da FEDF em cursos de licenciatura da FIPLAC. O referido Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1995.

RESOLUÇÃO Nº 4394, DE 12 DE JANEIRO DE 1994

Processo nº 082000401/88

Aprovar o Convênio a ser celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e o Centro Espírita Adolfo Bezerra de Menezes, objetivando a união de esforços no sentido de manter nas dependências da segunda, Educação Pré-Escolar a 360 crianças na faixa etária de 04 a 06 anos, em regime de atendimento com 04 horas diárias; Ensino Fundamental em regime de tempo integral a 1.240 crianças e adolescentes do CBA a 8ª série e Educação Especial para até 50 alunos portadores de deficiência auditiva sob a forma de atendimento linguístico e reforço escolar. A vigência do ajuste será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1994.

RESOLUÇÃO Nº 4395, DE 12 DE JANEIRO DE 1994

Processo nº 082002836/93

Acatar o Recurso interposto por Denise Affonso Mendonça, ma

trícula nº 42.842-6, desclassificando a pena aplicada de suspensão para advertência, nos termos do artigo 127 inciso I da Lei 8112/90

RESOLUÇÃO Nº 4396, DE 12 DE JANEIRO DE 1994

Processo nº 377409/93

Aprovar o Termo de Compromisso a ser firmado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e o Banco de Brasília S/A - BRB -, objetivando a aceitação por parte do ocupante, das condições estabelecidas por esta Fundação para ocupação da área localizada na Escola Classe 04 do Guarã, situada na Cidade Satélite do Guarã/DF, com área total de 171,00m², prédio esse pertencente ao Complexo GDF/SE/FEDF, para instalação de unidade de prestação de serviços bancários do Ocupante. O prazo de ocupação será de 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do ajuste.

RESOLUÇÃO Nº 4397, DE 12 DE JANEIRO DE 1994

Processo nº 377409/93

Aprovar o Termo de Compromisso a ser firmado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e o Banco de Brasília S/A - BRB -, objetivando a aceitação por parte do ocupante, das condições estabelecidas por esta Fundação para ocupação da área localizada no Centro Educacional 01 de Sobradinho, situado na Cidade Satélite de Sobradinho/DF, com área total de 30.00m², prédio esse pertencente ao Complexo GDF/SE/FEDF, para instalação de unidade de prestação de serviços bancários do Ocupante. O prazo de ocupação será de 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do ajuste.

RESOLUÇÃO Nº 4398, DE 12 DE JANEIRO DE 1994

Processo nº 377409/83

Aprovar o Termo de Compromisso a ser firmado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e o Banco de Brasília S/A - BRB -, objetivando a aceitação por parte do ocupante, das condições estabelecidas por esta Fundação para ocupação da área localizada no Edifício Sede da FEDF situado à SGAN 607, Projeção "D", em Brasília/DF, com 148,10m², prédio esse pertencente ao Complexo GDF/SE/FEDF, para instalação de unidade de prestação de serviços bancários do Ocupante. O prazo de ocupação será de 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do ajuste.

RESOLUÇÃO Nº 4399, DE 12 DE JANEIRO DE 1994

Processo nº 377409/83

Aprovar o Termo de Compromisso a ser firmado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e o Banco de Brasília S/A - BRB -, objetivando a aceitação por parte do ocupante, das condições estabelecidas por esta Fundação para ocupação da área localizada na Escola Classe 54, situada à QNM 14 - Área Especial - Ceilândia-DF, com área total de 172,80m², prédio esse pertencente ao Complexo GDF/SE/FEDF, para instalação de unidade de prestação de serviços bancários do Ocupante. O prazo de ocupação será de 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do ajuste.

RESOLUÇÃO Nº 4400, DE 26 DE JANEIRO DE 1994

Processo nº 028213/79

Aprovar o Convênio a ser firmado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e o Centro Comunitário São Lucas, objetivando unir esforços no sentido de manter nas dependências da segunda, localizada à QNM 33 - Ceilândia Sul, educação pré-escolar gratuita a 210 crianças na faixa etária de 04 a 06 anos, com intuito de promover o seu desenvolvimento global, nos aspectos cognitivos, social, perceptivo, motor e afetivo. O ajuste terá duração até 31 de dezembro de 1994, a partir da data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO Nº 4401, DE 26 DE JANEIRO DE 1994

Processo nº 082006434/93

Aprovar o Termo de Compromisso a ser celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e o Banco de Brasília S/A, objetivando a ampliação da área ocupada pelo posto de atendimento bancário, localizado no Centro Educacional Ave Branca, em Taguatinga-DF. A vigência do ajuste será de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO Nº 4402, DE 26 DE JANEIRO DE 1994

Processo nº 377360/83

Aprovar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 06/92 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e o Centro Educacional Maria Auxiliadora, com o objetivo de prorrogar por mais 02 (dois) anos o prazo de vigência do citado convênio.

RESOLUÇÃO Nº 4403, DE 26 DE JANEIRO DE 1994

Processo nº 372884/81

Aprovar o Convênio a ser celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Sociedade Cristã Maria e Jesus, objetivando a assistência pedagógica aos menores acolhidos pela segunda. A vigência do ajuste será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1994.

RESOLUÇÃO Nº 4404, DE 26 DE JANEIRO DE 1994

Processo nº 082006941/89

Aprovar o 11º (décimo primeiro) Termo Aditivo do Contrato nº 16/89 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Cosal - Construções e Saneamento Ltda, objetivando a complementação de recursos no valor de CR\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros reais).

RESOLUÇÃO Nº 4405, DE 26 DE JANEIRO DE 1994

Processo nº 082000405/94

Aprovar as minutas de Edital de Licitação e Termo de Ajuste, relativos à aquisição de gêneros alimentícios, constantes de folhas 02 a 16 e 26 a 30 do supracitado processo.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal - Substituto. **CONSELHEIROS: ERI RODRIGUES VARELA, MARISTELA DE MELO NEVES MENDES, CLEUCY MEIRELES DE OLIVEIRA, DALKA MARIA PINHEIRO e ERNESTO SILVA.**

CONSELHO FISCAL

ATA DA 1142ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM SEIS DE JANEIRO DE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO - 1142ª R. O. DE 06.01.94.

Aos seis dias do mês de janeiro de mil e novecentos e noventa e quatro, às 9 horas, na sala de reuniões dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, realizou-se a 1142ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal sob a presidência da Senhora Mary Maria Rodrigues Santiago, com a presença da Conselheira Luzia de Moraes Aguiar Melo e do Conselheiro Daniel Olival Ferreira. Aberta a sessão, a Senhora Presidente comunicou que hoje será realizada a eleição para a presidência do Colegiado, de acordo com o Art. 5º, § 1º do Regimento do Conselho, foi colocado em votação o nome do Presidente para o exercício de 1994, tendo sido reeleita, por unanimidade, a Conselheira Mary Maria Rodrigues Santiago. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Conselho passou à pauta do dia. 1º) Processo nº 082018679/93. Interessado: Jonas Batista Ferreira. Assunto: Acidente de Tráfego. Após exame da matéria, o Colegiado resolveu acolher o relatório da CTCE, às fls. 24/25; e recomendar o encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, via Secretaria da Fazenda, tendo em vista o valor atualizado, após a definição de responsabilidade, do débito objeto da indenização pecuniária é superior a 4 UPDF de acordo com o artigo 156 do Regimento Interno do TCDF, aprovado pela Resolução nº 38/90, e alterada pelo artigo 1º da Resolução nº 43/91 da Egrégia Corte de Contas do Distrito Federal. 2º) 082017345/93. Interessado: Centro Educacional Gisno. Assunto: Ocorrência de furto. Depois de examinar os autos, o Colegiado resolveu acolher o parecer da CTCE, às fls. 38/39; e encaminhar os mesmos à Diretoria Executiva para as providências complementares. 3º) 082019649/93. Interessado: FEDF. Assunto: Balancete Financeiro - outubro/93. Após exame da matéria, o Colegiado resolveu opinar pela aprovação dos Balancetes Patrimonial e Financeiro relativo ao mês de outubro/93 da FEDF. Esgotada a pauta, a sessão foi encerrada por proposição da presidência. Rachel de Abreu Ligabue - Secretária dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JANEIRO DE 1994 .

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: MARIA DAS GRAÇAS S. SILVA , Matrícula: 56.447-8 , Exercício: DRE/PP-Cruzeiro , Quinquênio(s): 2º 11.02.88 a 10.02.93.

Nome: WALTER DOS SANTOS , Matrícula: 52.274-0 , Exercício: DRE/Gama , Quinquênio(s): 1º 24.03.81 a 23.03.86; 2º 24.03.86 a 23.03.91.

Nome: ELISA DALVA B. TATAGIBA , Matrícula: 58.228-X , Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 2º 19.09.88 a 18.09.93.

Nome: RAIMUNDA VIEIRA , Matrícula: 65.854-5 , Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 1º 01.09.88 a 31.08.93.

Nome: LUIZA ELITA DOS S. MATIAS , Matrícula: 74.342-9 , Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 03.01.88 a 02.01.93.

Nome: MARIA DO CARMO DE MELO , Matrícula: 76.054-4 , Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 14.08.88 a 13.08.93.

Nome: MARIA DE LOURDES S. DA SILVA , Matrícula: 75.319-X , Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 25.04.88 a 24.04.93.

Nome: MARIA DE LOURDES SILVA , Matrícula: 77.170-8 , Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 3º 24.11.88 a 23.11.93.

Nome: EFIGÊNIA MARIA DE S.RIBEIRO , Matrícula: 83.251-0 , Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 3º 26.10.88 a 25.10.93.

Nome: MARIA DA GRAÇA O. DE SOUSA , Matrícula: 92.270-6 , Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 4º 03.08.88 a 02.08.93.

Nome: ERENILDA ALMEIDA DE OLIVEIRA , Matrícula: 98.749-2 , Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 26.11.86 a 25.11.91.

Nome: ALEXANDRE GONÇALVES PEREIRA , Matrícula: 79.676-X , Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 03.03.80 a 02.03.85; 2º 03.03.85 a 02.03.90.

Nome: LAURO TAKUMI SASAKI , Matrícula: 99.622-X , Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 1º 18.10.88 a 17.10.93.

Nome: DEJANIRA VIRGENS SANTOS , Matrícula: 99.367-0 ; Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 3º 15.03.87 a 14.03.92.

Nome: MARIA DE LÚCIA DE O. CARDOSO , Matrícula: 93.032-6 , Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 03.10.73 a 05.10.78; 2º 06.10.78 a 23.10.83; 3º 24.10.83 a 23.10.88; 4º 24.10.88 a 23.10.93.

Nome: MARIANGELA RESENDE C. ABREU , Matrícula: 93.028-8 , Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 4º 17.10.88 a 16.10.93.

Nome: JOSÉ ANTÔNIO J. PRADO , Matrícula: 92.227-7 , Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 24.07.83 a 23.07.88; 2º 24.07.88 a 23.07.93.

Nome: MOISÉS FERREIRA MENDES , Matrícula: 73.527-2 , Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 3º 04.10.87 a 03.10.92.

Nome: MARILENE RIBEIRO MAGALHÃES , Matrícula: 65.731-X , Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 05.08.88 a 04.08.93.

Nome: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS , Matrícula: 95.550-7 , Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 01.12.64 a 18.12.69; 2º 19.12.69 a 18.12.74; 3º 19.12.74 a 07.01.80; 4º 08.01.80 a 07.01.85; 5º 08.01.85 a 07.01.90.

Nome: LUIZ CARLOS DUARTE WERKEMA , Matrícula: 60.656-1 , Exercício: DP/CET , Quinquênio(s): 1º 25.04.85 a 27.05.90.

Nome: MARIA DE FÁTIMA B. DOS SANTOS , Matrícula: 99.674-2 , Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 3º 16.04.87 a 15.04.92.

Nome: MARIA DAS GRAÇAS E SILVA , Matrícula: 99.340-9 , Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 1º 15.03.87 a 14.03.92.

Nome: JOSÉ SANDRO F. CARDOSO , Matrícula: 57.881-9 , Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 1º 13.07.83 a 06.09.88.

Nome: FARISE OLIVEIRA BOLZON , Matrícula: 68.178-4 , Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 1º 30.03.70 a 01.04.75.

Nome: FRANCISCA R. DA S. BARROS , Matrícula: 76.410-8 , Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 03.08.88 a 02.09.93.

Nome: ZULMIRA BEZERRA DA SILVA , Matrícula: 84.975-8 ; Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 19.07.77 a 18.07.82; 2º 19.07.82 a 18.07.87; 3º 19.07.87 a 18.07.92.

Nome: JOANA FANY B. FERREIRA , Matrícula: 91.796-6 , Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 2º 28.05.78 a 30.10.83; 3º 31.10.83 a 30.10.88; 4º 31.10.88 a 30.10.93.

Nome: HÉLIA MARTINS DE GODOI , Matrícula: 99.143-0 , Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 1º 10.03.87 a 09.03.92.

Nome: JOSÉ RIBEIRO DUARTE , Matrícula: 99.036-1 , Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 1º 28.02.87 a 27.02.92.

Nome: RITA MARIA PEREIRA DA SILVA , Matrícula: 93.060-1 , Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 4º 12.11.88 a 11.11.93.

Nome: AMÉLIA GONÇALVES DA SILVA , Matrícula: 92.832-1 , Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 4º 22.09.88 a 21.09.93.

Nome: EUVALDO ALVES PORTO , Matrícula: 92.827-5 , Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 1º 20.09.83 a 19.09.88; 2º 20.09.88 a 19.09.93.

Nome: ANA MARIA BEZERRA DE JESUS , Matrícula: 92.810-0 , Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 2º 19.09.88 a 18.09.93.

Nome: RAIMUNDA GONÇALVES DA SILVA , Matrícula: 92.732-5 , Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 4º 17.09.88 a 16.09.93.

Nome: JURANDIR DIAS DE SOUZA , Matrícula: 92.713-9 , Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 2º 10.09.88 a 09.09.93.

Nome: MARIA CÂNDIDA DE J. LIMA , Matrícula: 92.475-X , Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 2º 20.08.88 a 19.08.93.

Nome: ANA MARONITA JOSÉ P. SOUZA , Matrícula: 92.427-X , Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 1º 15.08.83 a 14.08.88; 2º 15.08.88 a 14.08.93.

Nome: THEREZINHA MOREIRA NASCIMENTO , Matrícula: 92.123-8 , Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 4º 09.09.88 a 08.09.93.

Nome: RAIMUNDA HELENA DE SOUSA , Matrícula: 91.818-0 ;
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 24.04.83 a
23.04.88; 2º 24.04.88 a 23.04.93.

Nome: MARIA BATISTA CORREIA , Matrícula: 76.957-6 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 05.10.88 a
04.10.93.

Nome: MARIA DAS DORES A. NASCIMENTO , Matrícula: 76.419-1 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 04.08.88 a
03.08.93.

Nome: JOSEFA MACHADO DA COSTA , Matrícula: 76.102-8 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 3º 20.09.88 a
19.09.93.

Nome: JOÃO SANCHES , Matrícula: 85.114-0 ,
Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 3º 06.10.87 a
05.10.92.

Nome: MARIA ALVES DE SOUSA , Matrícula: 75.150-2 ,
Exercício: DISP. AD.REG/GAMA , Quinquênio(s): 1º 18.04.88 a
17.04.93.

Nome: JAIR ALVES MARQUES , Matrícula: 75.923-6 ,
Exercício: DISP. ADM.REG/GAMA , Quinquênio(s): 1º 22.05.88 a
21.05.93.

Nome: MARIA DE LOURDES LISBOA LIMA , Matrícula: 74.929-X ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 31.03.88 a
30.03.93.

Nome: MARTA FRANCISCA DE A. CREMA , Matrícula: 72.278-2 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 08.08.88 a
07.08.93.

Nome: MARIA APARECIDA DE SOUSA , Matrícula: 65.818-9 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 15.08.88 a
14.08.93.

Nome: MÁRCIO HILÁRIO DAVID , Matrícula: 65.668-2 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 29.07.88 a
28.07.93.

Nome: RAIMUNDA DA SILVA PIRES , Matrícula: 64.673-3 ,
Exercício: DRE-GAMA , Quinquênio(s): 1º 25.02.87 a
24.02.92.

Nome: SEBASTIÃO MATIAS CARNEIRO , Matrícula: 64.163-4 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 03.06.86 a
02.06.91.

Nome: CONCEIÇÃO MARQUES DO CARMO , Matrícula: 64.030-1 ;
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 03.06.86 a
02.06.91.

Nome: MARA RÚBIA FONSECA BORGES , Matrícula: 62.096-3 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 31.03.86 a
30.03.91.

Nome: ÂNGELA HUMBERTO DA SILVA SOUZA , Matrícula: 61.858-6 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 31.03.86 a
30.03.91.

Nome: MARIA LOURDES DA S. GUIMARÃES , Matrícula: 58.366-9 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 2º 11.11.88 a
10.11.93.

Nome: MARIA APARECIDA HIGINO DE LIMA , Matrícula: 57.903-3 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 2º 25.07.88 a
24.07.93.

Nome: FÁTIMA DIAS G. PACHECO , Matrícula: 56.533-4 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 2º 18.02.88 a
17.02.93.

Nome: ENILDA MARIA DE ARAÚJO , Matrícula: 56.480-X ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 2º 17.02.88 a
16.03.93.

Nome: MARIA JOSÉ DE SOUZA CÂNDIDO , Matrícula: 51.771-2 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 23.02.81 a
22.02.86; 2º 23.02.86 a 22.02.91.

Nome: ÂNGELA LIMA MACHADO , Matrícula: 45.735-3 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 06.09.72 a
11.09.77.

Nome: IZABEL JORGE CHAVES , Matrícula: 94.017-8 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 23.04.74 a
22.04.79; 2º 23.04.79 a 25.04.84; 3º 26.04.84 a 25.04.89.

Nome: SIZENANDA BÁRBARA R.S.DE SOUZA , Matrícula: 93.052-0 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 2º 04.10.88 a
03.10.93.

Nome: MARIA DE FREITAS ARAÚJO , Matrícula: 92.901-8 ,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 1º 25.09.83 a
24.09.88; 2º 25.09.88 a 24.09.93.

Nome: LOURDES F. DOS SANTOS GHISOLFI , Matrícula: 88.075-2 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 3º 18.03.81 a
19.03.86; 4º 20.03.86 a 19.03.91.

Nome: ROSANGELA DA S. AMORIM , Matrícula: 75.633-4 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 3º 09.05.88
20.05.93.

Nome: JOSÉ CLEBER DA SILVA ; Matrícula: 64.063-8 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 03.06.86 a
21.06.91.

Nome: MARIA DAS GRAÇAS F. ABRANTES , Matrícula: 91.824-5 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 4º 30.04.88 a
29.04.93.

Nome: MARILIA G. DE O. LIMA BEZERRA , Matrícula: 92.869-0 ,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 4º 28.09.88 a
27.09.93.

Nome: ÂNGELA DIVA ANDRADE COSTA , Matrícula: 92.867-4 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 21.09.83 a
20.09.88; 2º 21.09.88 a 20.09.93.

Nome: IVONE YONECO ARAKE , Matrícula: 81.188-2 ,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 4º 16.03.83 a
15.03.88; 5º 16.03.88 a 15.03.93.

Nome: MARIA DAS GRAÇAS DE S. RIBEIRO , Matrícula: 72.884-5 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 20.04.88 a
19.04.93.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JANEIRO DE 1994
O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO
DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são confe-
ridas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E

Conceder Licença-Prêmio por assiduidade aos servidores abai-
xo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112,
de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei
nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período
de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses
porventura usufruídos:

Nome: ERCI DE FARIAS CHAVES , Matrícula: 79.203-9 ,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 1º 17.10.79 a
16.10.84; 2º 17.10.84 a 02.11.89.

Nome: BERENICE LAMOUNIER C. DE MOURA , Matrícula: 99.941-5 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 19.04.77 a
19.04.82; 2º 20.04.82 a 25.04.87.

Nome: CÉLIA MARIA DA S.C. DE ARAÚJO , Matrícula: 73.776-3 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 10.04.78 a
21.04.83; 2º 22.04.83 a 23.04.88.

Nome: MARIA ARLETE DE GUSMÃO PEREIRA , Matrícula: 92.658-2 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 05.09.73 a
04.09.78; 2º 05.09.78 a 04.09.83.

Nome: ROSANGELA DA S. AMORIM , Matrícula: 75.633-4 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 09.05.78 a
08.05.83; 2º 09.05.83 a 08.05.88.

Nome: LOURDES/F. DOS SANTOS GHISOLFI, Matrícula: 88.075-2,
Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 10.03.71 a
14.03.76; 2º 15.03.76 a 17.03.81.

Nome: INÁCIA CARDOSO, Matrícula: 81.683-3,
Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE, Quinquênio(s): 1º 24.07.67 a
30.07.72; 2º 31.07.72 a 17.08.77.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JANEIRO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-b, da Lei 8.112/90.

RESOLVE:

Conceder Licença-Nojo ao Servidor PEDRO HENRIQUE SANTANA, matrícula 68.415-5, TP 609, pelo período de 28.12.93 a 04.01.94.

MARIA DE FÁTIMA VIEIRA
DIRETORA SUBSTITUTA

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 17 DE JANEIRO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.004717/93,

RESOLVE:

APOSENTAR MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 100.256-2, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde — Telefonista, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item I, § 1º, e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescido aos proventos as vantagens da 1ª Classe, Padrão I, de acordo com o previsto no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 17 DE JANEIRO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.009230/93,

RESOLVE:

APOSENTAR IRACI AIRES ALBUQUERQUE DA COSTA, matrícula nº 112.347-5, no Cargo de Assistente Superior de Saúde — Enfermeiro, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item I, § 1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 17 DE JANEIRO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.009582/93,

RESOLVE:

APOSENTAR ILDA FERREIRA GOMES DE MELO, matrícula nº 113.700-0 no Cargo de Assistente Básico de Saúde — Aux. Op. Serv. Div. L. e Cons., Classe Única, Padrão XII, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item I, § 1º, e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 17 DE JANEIRO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.036.561/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCA TEREZINHA ARAÚJO BRASIL, matrícula nº 115.349-8, no Cargo de Assistente Básico de Saúde — Aux. Op. Serv. Div. — Radiologia, Classe única, Padrão XII, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 24 DE JANEIRO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.022.816/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOAQUINA LINA DE JESUS FREITAS, matrícula nº 102.408-6, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde — Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189 Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 24 DE JANEIRO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.008.492/93,



RESOLVE:

APOSENTAR RAIMUNDO ALVES COSTA, matrícula n° 115.057-0, no Cargo de Assistente Básico de Saúde — Aux. Op. Serv. Diversos Anat. Pat., Classe Única, Padrão XII, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item I, e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4°, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 17 DE JANEIRO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2° do Decreto n° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo n° 061.031.051/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA MARGARIDA FARIA ALVES, matrícula n° 109.325-8, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde — Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c", e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4°, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 24 DE JANEIRO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2° do Decreto n° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo n° 061.039.589/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA BRAGA BARBOSA, matrícula n° 104.145-2, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde — Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4°, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 31 DE JANEIRO 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe confere os incisos I a VI do artigo 2° do Decreto n° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear, para exercer o Cargo de Assistente Superior de Saúde de, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, para lotação em qualquer das Unidades Regionais de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público, conforme Edital n° 128/92 - FHDF, na Categoria de MÉDICO - CARDIOLOGIA.

JOÃO FERREIRA MARQUES, GINA SOUZA PARACAMPO, PAULO GUILHERME C. DA ROCHA, SIGLIA LEITE DINIZ, CORALINA MARIA MORAES MARQUES, HENRIQUE CESAR ALMEIDA MAIA, ALCIONE BRASIL SANTOS E ALMEIDA, AMARILDO BARBOSA RODRIGUES.

CARLOS SANT'ANNA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE janeiro DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n° 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, lotados na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

NOME: GRACIANA PEREIRA GOMES
MATRÍCULA: 105144-0
QUINQUÊNIO: 1º 18.02.71 a 16.03.76
2º 17.03.76 a 25.05.81.
3º 26.05.81 a 03.06.86
4º 04.06.86 a 24.06.91.
PROCESSO: 061.033037/94

NOME: RAIMUNDA MACEDO DOS ANJOS
MATRÍCULA: 112318-1
QUINQUÊNIO: 3º 08.03.88 a 10.04.93
PROCESSO: 061.033651/92

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO BELINO ARAUJO
MATRÍCULA: 116327-2
QUINQUÊNIO: 1º 16.03.81 a 19.03.86
2º 20.03.86 a 19.03.91.
PROCESSO: 061.033258/91

NOME: LEILA IBRAHIM BAYER DE REZENDE
MATRÍCULA: 118523-3
QUINQUÊNIO: 1º 15.01.82 a 10.03.87
2º 11.03.87 a 24.03.92.
PROCESSO: 061.033027/94

NOME: CLEINE FONSECA ARAUJO
MATRÍCULA: 119932-3
QUINQUÊNIO: 2º 24.02.88 a 25.07.93
PROCESSO: 061.033948/92

NOME: ZEILE MARTINS RIBEIRO VIANA
MATRÍCULA: 120858-6
QUINQUÊNIO: 2º 21.06.88 a 23.06.93
PROCESSO: 061.034409/92

NOME: IVAN CARDOSO
MATRÍCULA: 126433-8
QUINQUÊNIO: 1º 27.01.86 a 30.01.91
PROCESSO: 061.033032/94
NOME: MARIA DE JESUS MOTA COELHO
MATRÍCULA: 128386-3
QUINQUÊNIO: 1º 18.07.88 a 24.07.93
PROCESSO: 061.033025/94

NOME: MARIA DA GLÓRIA DE CARVALHO SANTOS
MATRÍCULA: 128584-0
QUINQUÊNIO: 1º 28.09.88 a 27.09.93
PROCESSO: 061.033026/94

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JANEIRO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n° 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, lotados na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE PLANALINA, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei n° 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos. HOSPITAL REGIONAL DE PLANALINA:

NOME: VALDEMIR FEITOSA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 100684-2
QUINQUÊNIO: 1- 25.11.65 a 13.05.71; 2- 14.05.71 a 19.07.76
3- 20.07.76 a 15.03.93
PROCESSO: 061.045498/91

NOME: MARIA NAZARE DA SILVA GUIMARÃES
MATRÍCULA: 102254-7
QUINQUÊNIO: 5- 06.01.87 a 03.11.92
PROCESSO: 061.045194/89

NOME: NAPOLEÃO LEANDRO DA SILVA
MATRÍCULA: 107031-2
QUINQUÊNIO: 4- 28.10.88 a 27.10.93
PROCESSO: 061.045287/89

NOME: RICARDO SOARES BARCELOS
MATRÍCULA: 107203-0
QUINQUÊNIO: 4- 22.12.88 a 21.12.93
PROCESSO: 061.045423/89

NOME: NILZA ALVES MARFIZIO
MATRÍCULA: 111402-6
QUINQUÊNIO: 3- 05.11.87 a 17.12.92
PROCESSO: 061.045351/89

NOME: FRANCISCA SENA RODRIGUES DE CARVALHO
MATRÍCULA: 118604-3
QUINQUÊNIO: 09.02.82 a 18.02.87; 2- 19.02.87 a 22.02.92
PROCESSO: 061.045011/94

NOME: WELISON ANTONIO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 122080-2
QUINQUÊNIO: 2- 11.11.88 a 17.11.93
PROCESSO: 061.045152/93

NOME: ROBERTO SERGIO MAIA
MATRÍCULA: 122300-3
QUINQUÊNIO: 2- 14.01.89 a 13.01.94
PROCESSO: 061.045176/93

NOME: ROBERTO ECHER
MATRÍCULA: 122315-1
QUINQUÊNIO: 2- 07.01.89 a 06.01.94
PROCESSO: 061.045338/92

NOME: NOBERTO BROXADO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 128496-7
QUINQUÊNIO: 1- 29.08.88 a 28.08.93
PROCESSO: 061.045519/93

NOME: EDISON JOSÉ FONSECA
MATRÍCULA: 128638-2
QUINQUÊNIO: 1- 01.11.88 a 29.11.88
PROCESSO: 061.045499/93

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE janeiro DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

R E S O L V E :

1 - Averhar o tempo de serviço prestados pelos servidores abaixo relacionados aos órgãos a seguir mencionados com base na Lei nº 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal a partir de 1º de janeiro de 1992, através da Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1991.

PROCESSO: 425.889/79

NOME: MARIA DE LOURDES DUARTE SANTOS, matrícula 113.824-3, Assistente Superior de Saúde-Enfermeiro, HBDF. 1.277 dias prestados à Escola de Enfermagem "Fátima Lúcia Parista"-PA, nos períodos de 01.04.50 a 31.07.62 e 01.01.63 a 28.02.63, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 425.889/79

NOME: MARIA DE LOURDES DUARTE SANTOS, matrícula 113.824-3, Assistente Superior de Saúde-Enfermeiro, HBDF. 1.178 dias prestados ao Governo do Estado do Pará-PA, nos períodos de 01.04.65 a 09.03.68 e 01.01.71 a 14.04.71, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039.424/93

NOME: MARIA CONCEIÇÃO BEZERRA, matrícula 123.952-0, Assistente Intermediário de Saúde-Auxiliar de Enfermagem, HRAN. 1.857 dias prestados à Prefeitura Municipal de Selva Dourada-PA, no período de 01.03.62 a 31.03.67, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039.424/93

NOME: MARIA CONCEIÇÃO BEZERRA, matrícula 123.952-0, Assistente Intermediário de Saúde-Auxiliar de Enfermagem, HRAN.

4.289 dias prestados ao Hospital das Forças Armadas-DF, nos períodos de 01.02.73 a 02.09.79 e 04.09.79 a 31.10.84, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022.813/93

NOME: RITA MARIA RODRIGUES, matrícula 105.331-1, Assistente Intermediário de Saúde-Auxiliar de Enfermagem, HBDF.

1.992 dias prestados à Prefeitura Municipal de Mirapiriba-PE, no período de 15.02.62 a 30.07.67, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.027.390/92

NOME: MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA ALVES, matrícula 113.508-2, Assistente Superior de Saúde-Médico, HRAS. 302 dias prestados à RENECAP-DF, no período de 11.10.77 a 14.09.78, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.031.373/93

NOME: SIDNEY DE PAULA SILVEIRA, matrícula 119.311-2, Assistente Superior de Saúde-Médico, HRT.

1.353 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04.11.68 a 17.01.72 e 01.06.73 a 30.11.73, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.031.373/93

NOME: SIDNEY DE PAULA SILVEIRA, matrícula 119.311-2, Assistente Superior de Saúde-Médico, HRT.

305 dias prestados à Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, no período de 01.03.72 a 30.12.72, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.031.373/93

NOME: SIDNEY DE PAULA SILVEIRA, matrícula 119.311-2, Assistente Superior de Saúde-Médico, HRT.

2.508 dias prestados à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Desporto-GO, no período de 04.03.74 a 13.01.81, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.031.373/93

NOME: SIDNEY DE PAULA SILVEIRA, matrícula 119.311-2, Assistente Superior de Saúde-Médico, HRT.

503 dias prestados ao Hospital das Forças Armadas-DF, no período de 14.01.81 a 31.05.82, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.045.469/93

NOME: EDITH CONCEIÇÃO LIMA, matrícula 107.823-2, Assistente Básico de Saúde-AOSD-Limp. e Cons., HRP.

1.881 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 07.05.60 a 06.03.62 e 07.03.62 a 30.06.65, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.042.004/94

NOME: VALMIR XAVIER CRUZ, matrícula 121.711-9, Assistente Intermediário de Saúde-Agente Administrativo, HRC.

6.789 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01.07.63 a 05.07.68, 01.12.68 a 20.08.71, 23.08.71 a 07.11.72, 07.06.73 a 26.09.74, 02.12.74 a 17.12.81, 01.03.82 a 09.05.83 e 01.08.83 a 05.09.83, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.036.014/94

NOME: JOÃO DE SOUZA LIMA, matrícula 105.051-6, Assistente Básico de Saúde-Artífice Obras Cívicas, HRS.

3.173 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de

18.02.53 a 22.02.58, 18.04.58 a 06.11.58, 01.12.58 a 06.01.59, 09.01.59 a 17.04.59, 23.04.59 a 18.05.59, 11.06.59 a 30.07.59, 04.08.59 a 17.08.59, 07.09.59 a 17.10.59, 31.08.60 a 13.10.60, 14.10.60 a 30.11.60, 09.12.60 a 15.02.61, 20.02.61 a 30.05.61, 20.10.59 a 19.11.59, 05.12.59 a 31.12.59, 01.02.60 a 28.04.60, 06.05.60 a 20.08.60, 04.07.61 a 22.09.61, 20.12.61 a 02.02.62, 14.05.62 a 19.05.62, 29.01.68 a 09.05.68, 01.03.69 a 31.03.69, 01.02.70 a 28.02.70, 01.04.70 a 30.04.70 e 01.10.70 a 31.10.70, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.045.256/93

NOME: AIRES ANTÔNIO DE AVILA, matrícula 133.225-2, Assistente Superior de Saúde-Médico, HRP.

1.117 dias prestados ao Comando Militar do Planalto-DF, no período de 11.01.85 a 01.02.88, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.045.256/93

NOME: AIRES ANTÔNIO DE AVILA, matrícula 133.225-2, Assistente Superior de Saúde-Médico, HRP.

178 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04.04.83 a 30.07.83 e 01.09.89 a 30.10.89, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039.957/90

NOME: MARIA LUCIA GOMES TONETE, matrícula 129.720-1, Assistente Intermediário de Saúde-Auxiliar de Enfermagem, HRT.

879 dias prestados ao Hospital das Forças Armadas-DF, no período de 02.01.73 a 30.05.75, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039.957/90

NOME: MARIA LUCIA GOMES TONETE, matrícula 129.720-1, Assistente Intermediário de Saúde-Auxiliar de Enfermagem, HRT.

1.720 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17.11.62 a 01.12.66 e 01.04.88 a 30.11.88, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039.704/93

NOME: LEONITA JUVENTINA DA CUNHA, matrícula 123.045-0, AN-AOSD-Enfermagem, HRAN.

5.371 dias prestados à Fundação Universidade de Brasília, no período de 08.01.68 a 21.09.82, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022.818/93

NOME: BAS CHEIVA MUSY DA SILVEIRA, matrícula 106.942-0, Assistente Superior de Saúde-Médico, HBDF.

1.971 dias prestados à Fundação Universidade de Brasília, nos períodos de 16.03.70 a 13.08.73 e 08.01.68 a 31.12.69, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022.818/93

NOME: BAS CHEIVA MUSY DA SILVEIRA, matrícula 106.942-0, 1.096 dias prestados à Universidade Federal do Ceará-CE, no período de 01.01.64 a 31.12.66, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033.612/93

NOME: DULCINEIA MOURÃO, matrícula 113.804-9, Assistente Superior de Saúde-Enfermeiro, HRG.

403 dias prestados ao Governo do Estado de Saúde-GO, no período de 26.03.74 a 02.05.75, contados somente para fins de aposentadoria.

2 - Republicar as averbações de tempo de serviço concedidas aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO: 061.033.612/93

NOME: DULCINEIA MOURÃO, matrícula 113.804-9, Assistente Superior de Saúde-Enfermeiro, HRG.

1.075 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03.05.75 a 28.10.76 e 01.11.76 a 14.04.78, contados somente para fins de aposentadoria.

Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 02 do dia 04.01.94.

PROCESSO: 061.031.265/93

NOME: GERMINIO CORDEIRO CAVALCANTE, matrícula 120.155-7, Assistente Básico de Saúde-Auxiliar de Artífice, HRT.

5.098 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 13.01.67 a 28.03.68, 19.10.68 a 16.11.68, 30.06.60 a 12.06.70, 25.08.70 a 15.11.71, 23.11.71 a 19.02.72, 03.05.72 a 13.06.72 e 20.06.72 a 07.08.82, contados somente para fins de aposentadoria.

Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 02 do dia 04.01.94.

3 - Cancelar a averbação de tempo de serviço concedida ao servidor abaixo relacionado:

PROCESSO: 061.022.125/93

NOME: JOANA ARAUJO DE ASSIS, matrícula 103.803-6, Assistente Intermediário de Saúde-Auxiliar de Enfermagem, HBDF.

2.452 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02.03.51 a 16.11.57, contados somente para fins de aposentadoria.

Publicado no DODF nº 143 do dia 16.07.93.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE JANEIRO DE 1994.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, lotados no HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO.

NOME: MARIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA.

MATRÍCULA: 113.802-2 PROCESSO: Nº 061.046169/91
 QUINQUÊNIO(s): 1º-17/11/78 à 20/11/83, 2º-21/11/83 à 12/12/88,
 3º-11/12/88 à 18/12/93.

NOME: MÁRIO ANTÔNIO CRISPIM.

MATRÍCULA: 128.049-0 PROCESSO: Nº 061.046218/93
 QUINQUÊNIO(s): 1º-19/01/88 à 18/01/93

NOME: BENEDITO CORREA DOS SANTOS.

MATRÍCULA: 117.223-9 PROCESSO: Nº 061.046022/92
 QUINQUÊNIO(s): 2º-19/08/86 à 08/10/92.

NOME: JOSINA CHAGAS MACEDO.

MATRÍCULA: 113.729-8 PROCESSO: Nº 061.046081/90
 QUINQUÊNIO(s): 3º-01/12/88 à 25/12/93.

NOME: ANTONIO CAVALCANTE MIRANDA.

MATRÍCULA: 106.945-4 PROCESSO: Nº 061.046182/91
 QUINQUÊNIO(s): 4º-17/09/88 à 16/09/93.

NOME: MARIA JOSÉ DE JESUS.

MATRÍCULA: 118.609-4 PROCESSO: Nº 061.046050/92
 QUINQUÊNIO(s): 2º-23/02/87 à 19/03/92.

NOME: LAZARO DE JESUS SANTOS CASTRO.

MATRÍCULA: 128.494-1 PROCESSO: Nº 061.046068/93
 QUINQUÊNIO(s): 1º-29/08/88 à 31/09/93.

NOME: JOSÉ CANTÍDIO DE CARVALHO ANDRADE.

MATRÍCULA: 106.110-1 PROCESSO: Nº 061.046170/91
 QUINQUÊNIO(s): 1º-30/08/72 à 17/09/77, 2º-18/09/77 à 10/12/82,
 3º-11/12/82 à 18/12/87, 4º-19/12/87 à 18/12/92.

NOME: ANÁLIA PEREIRA ANDRADE.

MATRÍCULA: 121.634-1 PROCESSO: Nº 061.046058/92
 QUINQUÊNIO(s): 2º-23/10/88 à 07/11/93.

NOME: MARIA EUGÊNIA DE A. DOURADO.

MATRÍCULA: 109.904-3 PROCESSO: Nº 061.046217/9
 QUINQUÊNIO(s): 1º-14/07/76 à 07/08/81, 2º-08/08/81 à 28/08/86,
 3º-29/08/86 à 17/09/91.

NOME: LEOPOLDO ALVES TEIXEIRA.

MATRÍCULA: 110.348-2 PROCESSO: Nº 061.046013/9
 QUINQUÊNIO(s): 1º - 20/10/76 à 21/10/81, 2º - 22/10/81 à 24/10/8
 3º - 25/10/86 à 24/10/91.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JANEIRO DE 1994

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na letra "G", do artigo 1º da Portaria nº 003/93-SDSAC, de 24 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, LUIZ ANTÔNIO LINS RABELO FILHO, matrícula nº 33.545-2, Assessor, para substituir RENATO ROMANO, matrícula nº 22.211-9, Diretor do Núcleo de Planejamento e Controle, Símbolo DFG-13, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, no período de 07.02 a 26.02.94, por motivo de férias do titular.

JOSÉ VALIM NETO
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JANEIRO DE 1994

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na letra

"G", do artigo 1º da Portaria nº 003/93-SDSAC, de 24 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, OTILIA REGINA DA SILVA, matrícula nº 26.894-1, Auxiliar de Administração Pública, para substituir MARIA DE FÁTIMA FREITAS, matrícula nº 19.889-7, Chefe da Seção de Documentação e Reprografia, Símbolo DFG-02, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, no período de 01.02 a 20.02.94, por motivo de férias da titular.

JOSÉ VALIM NETO
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JANEIRO DE 1994

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item I, letra "a" da Portaria nº 03 de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Designar os servidores ALDENIRA COELHO DE CARVALHO, matrícula nº 33.323-9, IRES TADEU, matrícula nº 34.055-3, SALVADOR RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 30.412-3, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para promover licitação, no âmbito desta Secretaria, na modalidade de convite, para aquisição de materiais e prestações de serviços, no primeiro semestre de 1994.

JOSÉ VALIM NETO
SEÇÃO DE PESSOAL
CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA

NOME: RENATO ROMANO MATRÍCULA: 22.211-9
 PELA DEPENDENTE: LUCIA BASÍLIO ROMANO, casada em
 14.01.94, conforme Certidão do Casamento.

Brasília, 27 de janeiro de 1994
 ALEXANDRE DONIZETE
 Seção de Pessoal/SDSAC

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL INSTRUÇÃO DE 28 DE JANEIRO DE 1994

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor HUMBERTO NOGUEIRA DE QUEIROZ NETO, matrícula nº 07.778-X, Assessor, para substituir CARLOS HENRIQUE MATIAS DA PAZ, matrícula nº 00.769-2, Símbolo DFG-13, de Chefe da Procuradoria Jurídica da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, no período de 01.02 a 11.02.94, por motivo de férias regulamentares.

LÚCIA MARIA ALVIM DE SOUZA BITTAR
Substituta

INSTRUÇÃO DE 27 DE JANEIRO DE 1994

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO LÚCIO L. SALES, matrícula n° 7376-8, para substituir o servidor IDELSON SIMAS CAVALCANTE, matrícula n° 7782-8, DFG-08, Chefe da Seção de Reprografia/DDC/DAF/FSS/DF, no período de 17.02 a 08.03.94, por motivo de férias regulamentares.

LÚCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR
INSTRUÇÃO DE 27 DE JANEIRO DE 1994

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor BENEDITO ROMI FELIPE, matrícula n° 6649-4, para substituir o servidor CARLOS JOSÉ ALVES, matrícula n° 6612-5, DFG-01, Encarregado de Turno, CERE/DIROP/FSS/DF, no período de 11.02 a 02.03.94, por motivo de férias regulamentares.

LÚCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR
INSTRUÇÃO DE 27 DE JANEIRO DE 1994

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA DOS REMÉDIOS SILVA SANTOS, matrícula n° 3710-9, para substituir a servidora HELENA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula n° 3087-2, DFG-12, Diretora do CDS/BRÁSILIA/DIROP/SSP/DF, no período de 07.02 a 08.03.94, por motivo de férias regulamentares.

LÚCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR

SECRETARIA DE OBRAS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA-SO N° 007 DE 28 DE JANEIRO DE 1994

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no artigo 1°, inciso I, da Portaria/SO n° 004, e 20.01.94,

RESOLVE:

Designar ANTONIO DUARTE SOBRINHO, matrícula n° 15.490-3, lotado na Seção de Documentação/DAG, Executor dos Contratos n° 10/89-PRG (SO/TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA), para a prestação de serviços de locação de uma máquina copiadora, marca Triunfo/Mita, modelo 4055 e n° 11/89-PRG (SO/TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA), para a prestação de serviços de manutenção, corretiva e preventiva em máquina copiadora, marca Triunfo, modelo TM313Z.

EVANILDA GENTIL EVANGELISTA
Diretora em Exercício

PORTARIA-SO N° 008 DE 28 DE JANEIRO DE 1994

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no artigo 1°, inciso I, da Portaria/SO n° 004, de 20.01.94,

RESOLVE:

Designar MARIA DE FÁTIMA ALVES BARBOSA, matrícula n° 30.510-3, lotada na Seção de Orçamento e Finanças/DAG, Executora dos Contratos n°s 10/89-PRG (SO/Itiquira Turismo LTDA), para a prestação de serviços de fornecimento de passagem aérea e 11/89-PRG(SO/Matel Tecnologia de Teleinformática S/A), para a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica do Sistema KS DIGIVOX desta Secretaria.

EVANILDA GENTIL EVANGELISTA
Diretora em Exercício

PROCESSO N°: 030.000.826/94
INTERESSADO: TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vistas das instruções contidas no processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto n° 14.554/92, em conformidade com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal para o exercício de 1994 e de acordo com o que estabelece o item VI, do artigo 1° da Portaria n° 008, de 13.01.93, prorrogada pela Portaria n° 001/SO, de 13.01.94, reconheço a dívida, autorizo a despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de CR\$ 24.418,55 (vinte e quatro mil, quatrocentos e dezoito cruzeiros reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da firma TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS-CGC 00.520.304/0001-80.

Publique-se e encaminhe-se o Processo à SOF/DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da dotação do elemento 3490.92 — Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Obras.

Em, 28 de janeiro de 1994

EVANILDA GENTIL EVANGELISTA
Divisão de Administração Geral
Diretora em Exercício

Adicional da Lei n° 6.732/79

Matrícula : 19.228-7

Nome : JACIARA RODRIGUES CUSTODIO

Processo : 030.004076/90

Despacho : A servidora fez jus a mais 1/5 da Representação Mensal do DFA-02, a partir de 13.01.94, totalizando 5/5 da Representação Mensal do DFA-02.

EVANILDA GENTIL EVANGELISTA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRÁSILIA — TERRACAP

PORTARIA N° 028/94-PRESI DE 28 DE JANEIRO DE 1994

O Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, item IX, do Estatuto Social da Companhia e o artigo 3° da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e, tendo em vista o que consta nos Processos n°s 111.000.083/94-3, 111.004.055/91-0, 111.003.898/93-0, 111.000.127/94-0, 111.000.191/94-0, 111.000.171/94-0, 111.000.174/94-9, 111.000.192/94-7, 111.002.341/89-3, 111.005.541/90-7.

RESOLVE:

I — Designar os servidores JOSÉ MARQUES FILHO, Coordenador da COMLI, matrícula n° 00.534-7, PALMERIO PEIXOTO DO CARMO, matrícula n° 00.267-4, Auxiliar de Administração, ODÍLIO GERALDO DA SILVA, matrícula n° 00.156-2, Chefe da SEMAT, NELCY FERREIRA DA MOTA, matrícula n° 00.311.5, Chefe da SETAP, ANTONIO FELIPE DOS SANTOS, matrícula n° 01.056.1, Auxiliar de Administração, para, sob a Presidência do Primeiro comporem Comissão Especial de Licitação para efetivar os procedimentos licitatórios referentes às CARTAS-CONVITES n°s 001/94, 003/94, 004/94, 005/94, 006/94, 007/94, 008/94, 009/94, 010/94, 011/94 012/94 e 013/94.

II — Designar a servidora ANA CLÁUDIA NÓBREGA DE ARAÚJO, matrícula n° 66977-6, Auxiliar de Escritório, para secretariar os trabalhos da referida Comissão.

III — Em caso de eventual impedimento, o Presidente será substituído pelo Primeiro membro da ordem desta Portaria, e os demais membros pela secretária.

Brasília-DF., 28 de janeiro de 1994
HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
 Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP
 Presidente

ATA 100ª (CENTÉSIMA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA EMPRESA, REALIZADA em 10 DE JANEIRO DE 1994, ÀS 11:00 HORAS.

INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES/CGC. Nº 00.359.877/0001-73.

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às onze horas, na Sede da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "F", Edifício Sede, 2º Andar, Sala-209, em Brasília Distrito Federal, realizou-se a 100ª (CENTÉSIMA) Assembléia Geral Extraordinária de Acionista da Terracap, prévia e regularmente convocada pelos Ofícios números 28 e 29/93-SECOC, datados de 23 de dezembro de mil novecentos e noventa e três. Abrindo a Sessão, assumiu a direção dos trabalhos o Doutor HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO—Presidente da Terracap, que verificando a totalidade dos acionistas da Empresa com direito a voto, a saber: Governo do Distrito Federal, representado pelo Procurador Geral do Distrito Federal Doutor ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO e a União Federal, representada pelo Procurador da Fazenda Nacional RODRIGO PEREIRA DE MELLO, conforme Portaria número 02 datada de 05 de janeiro de 1994, assinada pelo Procurador Geral da Fazenda Nacional—Doutor EDGARD LINCOLN DE PROENÇA ROSA. O Senhor Presidente da Terracap passou a Presidência dos trabalhos ao representante do Acionista Majoritário, Doutor ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO, que agradeceu e deu início aos trabalhos, convedando a mim, RAIMUNDO NONATO SILVA, Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados—Respondendo, para Secretariar os trabalhos. O Senhor Presidente examinou o Processo nº 111.010.094/93 de convocação desta Assembléia e determinou que fosse procedida a leitura do Edital de Convocação do seguinte teor: "G.D.F. - S.O. - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Ficam convocados os Senhores Acionistas da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na Sede da Empresa, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "F", 2º Andar, Sala 209, em Brasília Distrito Federal, no dia 10 de janeiro de 1994, às 11:00 horas, a fim de deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA: 1)—Doação de Área ao Distrito Federal e União Federal; 2)—Venda de lotes através do PRODECON; 3)—Outros assuntos de interesse da Companhia. - Brasília, 23 de dezembro de 1993." Em seguida, o Senhor Presidente deu início ao exame do ITEM "1" da ORDEM DO DIA: —DOAÇÃO DE ÁREA AO DISTRITO FEDERAL E À UNIÃO FEDERAL. Processo nº 111.007.089/91; INTERESSADO: Centro Comunitário da Criança; ASSUNTO: Doação de Imóvel ao Distrito Federal. O Representante do Acionista Distrito Federal, considerando o que dos autos consta, VOTA pela DOAÇÃO ao Distrito Federal, para uso da Secretaria de Obras/Administração Regional de Ceilândia, o imóvel denominado Área Especial "B" EQN 13/9, Setor "P" Norte,

CS/Ceilândia-Taguatinga, com 1.061,750m², constante na Planta PR-486/1, procedendo-se a competente baixa patrimonial da importância de CR\$ 3.531,94 (três mil, quinhentos e trinta e um cruzeiros reais e noventa e quatro centavos), correspondente ao valor histórico do referido imóvel, corrigido monetariamente até 31.07.93. O Representante do Acionista União Federal, acompanhou o voto do Acionista Majoritário, sendo, portanto, a matéria aprovada à unanimidade. Processo nº 050.000.756/93; INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública do DF; ASSUNTO: Reversão de Direito de Lote - EQNP 26/30, Área Especial "E" - Ceilândia Sul. O Representante do Acionista Distrito Federal, considerando o que dos autos consta, VOTA propondo seja doado ao Distrito Federal, para uso da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, a Área Especial "E" EQNP 26/30, CS/Ceilândia-Taguatinga, com 1.061.750m², constante na Planta PR-509/1, procedendo-se a competente baixa patrimonial da importância de Cr\$ 3.531.944,40 (três milhões, quinhentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos), correspondente ao valor histórico do referido imóvel, corrigido monetariamente até 31.07.93. O Representante do acionista União Federal, acompanhou o voto do Acionista Majoritário, sendo, portanto, a matéria aprovada à unanimidade. Processo nº 111.004.013/93; INTERESSADO: Administração Regional de Samambaia; ASSUNTO: Doação de Imóvel ao Distrito Federal. O Representante do Acionista Distrito Federal, considerando que a Doação vem atender os anseios da Sociedade, VOTA favoravelmente a Doação ao distrito Federal, para uso da Secretaria de Obras/Administração Regional de Samambaia, o Lote nº 01, Conjunto 08, QR-502, CS/Samambaia-DF, com 375,00m², constante da Planta PR-536/40-11, procedendo-se a competente baixa patrimonial da importância de CR\$ 21,55 (vinte e hum cruzeiros reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente ao valor histórico do referido imóvel, corrigido monetariamente até 08.07.93. O Representante do Acionista União Federal, acompanhou o voto do Acionista Majoritário, sendo, portanto, a matéria aprovada à unanimidade. Processo nº 111.003.029/93; INTERESSADO: TCDF; ASSUNTO: Doação de Imóvel ao Distrito Federal. O Representante do Acionista Distrito Federal, examinando o que dos autos consta, e considerando a relevância da Doação, VOTA no sentido de ser doado ao Distrito Federal, para uso da Secretaria de Obras-SO., o lote "C" QNQ-05, CS/Ceilândia, com 702,00m², constante na Planta URB-27/90, procedendo-se a competente baixa patrimonial da importância de Cr\$ 43.138.121,79 (quarenta e três milhões, cento e trinta e oito mil, cento e vinte e um cruzeiros e setenta e nove centavos), correspondente ao valor histórico do imóvel, corrigido monetariamente até 31.05.93. O Representante do Acionista União Federal, acompanhou o voto do Acionista Majoritário, sendo, portanto, a matéria aprovada à unanimidade. Processo nº 111.007.356/93; INTERESSADO: Administração Regional de Samambaia; ASSUNTO: Doação de Área Especial ao Distrito Federal. O Representante do Acionista Distrito Federal, considerando tudo que dos autos consta, VOTA no sentido de ser Doado ao Distrito Federal para uso da Secretaria de Obras/Administração Regional de Samambaia, o imóvel denominado Área Especial nº 01, QS-610, CS/Samambaia, com 13.262.49m², constante da Planta 01 a 218/1, procedendo-se a competente baixa patrimonial da importância

de Cr\$ 21.832.908,66 (vinte e um milhões, oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e oito cruzeiros e sessenta e seis centavos), correspondente ao valor histórico do imóvel, corrigido monetariamente até 31 de julho de 1993. O Representante do Acionista União Federal, acompanhou o voto do Acionista Majoritário, sendo, portanto, a matéria aprovada à unanimidade. Processo nº 111.007.831/93; INTERESSADO: GAG; ASSUNTO: Doação de Imóvel ao Distrito Federal. O Representante do Acionista Distrito Federal, considerando o que dos autos consta, VOTA pela doação ao Distrito Federal do Imóvel denominado GM-5-SAI/S-GÁguas Claras, com 1.095.503.100m², constante da Planta PR-85/1, destinado à Residência Oficial do Exm^o Sr. Governador do Distrito Federal, procedendo-se a competente baixa patrimonial da importância de Cr\$ 457.844.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil cruzeiros reais) correspondente ao valor de incorporação do referido imóvel. O Representante do Acionista União Federal, acompanhou o voto do Acionista Majoritário, sendo, portanto, a matéria aprovada à unanimidade. Processo nº 111.008.188/93; INTERESSADO: Secretaria de Governo; ASSUNTO: Doação de Imóvel ao Distrito Federal. O Representante do Acionista Distrito Federal, considerando o que dos autos consta, VOTA pela DOAÇÃO, ao Distrito Federal, para uso da SECRETARIA DE GOVERNO/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA, o imóvel denominando ÁREA ESPECIAL "B", EQ. 15/11, EQNP, SETOR "P" NORTE CS/Ceilândia-Taguatinga, com 1.061.750m², constante na Planta PR-527/1, procedendo-se a competente baixa patrimonial da importância de Cr\$ 3.531.944,40 (três milhões, quinhentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos), correspondente ao valor histórico do referido imóvel, corrigido monetariamente até 31.07.93. O Representante do Acionista União Federal, acompanhou o voto do Acionista majoritário, sendo, portanto, a matéria aprovada à unanimidade. Processo nº 111.005.214/93; INTERESSADO: Administração Regional de Brazlândia; ASSUNTO: Doação de Imóvel ao Distrito Federal. O Representante do Acionista Distrito Federal, considerando o que dos autos consta, VOTA no sentido de que seja DOADO ao Distrito Federal, para uso da Secretaria de Obras/Administração Regional de Brazlândia, os imóveis denominados Lote 09, Quadra 19, Setor Tradicional com 765,00m², Lote 04, Quadra 17, Setor Tradicional, com 353,68m², ambos constantes da Planta PR 12/1 e Lote 01, Setor Administrativo, com área de 1.440,00m², constante na Planta PR-20/1, todos na CS/Brazlândia, procedendo-se a baixa patrimonial da importância de Cr\$ 1.869,670,40 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil seiscentos e setenta cruzeiros e quarenta centavos), correspondente ao somatório dos valores históricos dos imóveis, corrigidos monetariamente até 30.04.93. O Representante do Acionista União Federal, acompanhou o voto do Acionista Majoritário, sendo, portanto, a matéria aprovada à unanimidade. Processo nº 131.000.253/90; INTERESSADO: Administração Regional do Gama; ASSUNTO: Divisão de Área Especial/Doação. O Representante do Acionista Distrito Federal, considerando o que dos autos consta e a relevância da matéria, VOTA pela doação ao Distrito Federal, para uso da Secretaria de Obras/Administração Regional do Gama, o imóvel denominando Área Especial 02, EQ. 14/18, Setor Oeste da CS/Gama, com 999,950m², constante na Planta URB-50/91, procedendo-se a

competente baixa patrimonial da importância de Cr\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil cruzeiros reais) correspondente ao valor do referido imóvel. O Representante do Acionista União Federal, acompanhou o voto do Acionista Majoritário, sendo, portanto, a matéria aprovada à unanimidade. Processo nº 111.003.467/87; INTERESSADO: TST; ASSUNTO: reversão de Área à União Federal. O Representante do Acionista Distrito Federal, considerando o que dos autos consta, VOTA propondo seja doado à União Federal, para uso do Tribunal Superior do Trabalho, a área de 1212,30m², acrescida à Projeção "A" - Praça dos Tribunais Superiores, cuja a área total passa a ser de 4.182,30m², procedendo-se a competente baixa patrimonial da importância de Cr\$ 0,66 (sessenta e seis centavos), correspondente ao valor histórico do supracitado acréscimo, corrigido monetariamente até 30 de agosto de 1993. O Representante do Acionista União Federal, acompanhou o voto do Acionista Majoritário, sendo, portanto, a matéria aprovada à unanimidade. Processo nº 030.007.971/92; INTERESSADO: NOVACAP; ASSUNTO: Doação de Área à União Federal. O Representante do Acionista Distrito Federal, considerando o que dos autos consta, VOTA no sentido de que seja DOADO à União Federal, para IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO À CRIANÇA-CAIC, o imóvel denominando Área Especial 6-C-SRIA II - CS/GUARÁ, com 22.317.065m², constante na Planta URB-103/93, procedendo-se a competente baixa patrimonial da importância de Cr\$ 15,24 (quinze cruzeiros e vinte e quatro centavos), correspondente ao valor histórico do imóvel corrigido monetariamente até 26.06.93. O Representante do Acionista União Federal, acompanhou o voto do Acionista Majoritário, sendo, portanto, a matéria aprovada à unanimidade. Os Representantes dos acionistas passaram a apreciação do ITEM "2" DA ORDEM DO DIA: Processo nº 030.013.687/93-1 INTERESSADO: PRODECON; ASSUNTO: Venda de imóveis através do PRODECON. O Representante do Acionista Majoritário, sugeriu que fosse este processo retirado de pauta, ficando o mesmo para apreciação em outra oportunidade, tendo o Representante do Acionista União Federal, concordado. Prosseguindo, passou-se à apreciação do ITEM "3" DA ORDEM DO DIA: - OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA TERRACAP. Processo nº 111.004.538/93; INTERESSADO: ASPLA/TERRACAP; ASSUNTO: Alteração do Estatuto Social da Terracap. O Representante do Acionista Distrito Federal, VOTA aprovando a alteração no Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, como foi apresentado pelo Sr. Chefe da Assessoria de Planejamento-ASPLA, às fls. 01 e 02 dos presentes autos. O Representante do Acionista União Federal, acompanhou o voto do Acionista Majoritário, sendo, portanto, a matéria aprovada à unanimidade. Processo nº 111.006.890/93; INTERESSADO: Administração Regional do Núcleo Bandeirante; ASSUNTO: Doação de bens desapropriados. O Representante do Acionista Majoritário Distrito Federal, considerando os elementos constantes nos autos VOTA pela autorização da Doação de (02) dois tanques metálicos com capacidade de 15.000 (quinze mil) Litros cada à Administração Regional do Núcleo Bandeirante RA VIII, para os fins a que se propõe. O Representante do Acionista União Federal, acompanhou o voto do Acionista Majoritário, sendo, portanto, a matéria aprovada à unanimidade. Processo nº 111.003.245/93; INTERESSADO: PROVI-PROGRAMA DE VIVÊNCIA INTEGRADA; ASSUNTO: Prestação de Contas referente doação de verba no valor de

Cr\$ 1.200.000,00. O Representante do Acionista Distrito Federal, VOTA pela homologação da doação de Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos cruzeiros) ao Programa de Vivência Integrada-PROVI. O representante do Acionista União Federal, acompanhou o voto do Acionista Majoritário, sendo, portanto, a matéria aprovada à unanimidade. Processo nº 111.007.086/93; INTERESSADO: Ação Social do Planalto; ASSUNTO: Doação de Verba à Ação Social do Planalto no valor de Cr\$ 200.000.000,00. A Assembléia Geral Decidiu contra o voto do Acionista União Federal, homologar a Doação de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) a Ação Social do Planalto, Entidade não Governamental de Atendimento, Defesa e Promoção da Criança e do Adolescente, considerada de utilidade pública pelo Decreto nº 87.122 de 28.04.82 e Decreto nº 14.476 de 10.12.92-CGC nº 85092/0001-50 Inscrição no GDF nº 010542-2, recomendando a entidade que apresente a competente prestação de contas da aplicação desta doação para o alcance de seus objetivos. Processo nº 092.719.281/78; Ref.: INTERESSADO: Companhia de Água e Esgoto de Brasília-CAESB; ASSUNTO: Cancelamento de Decisões/Doação de Área Especial de Captação do Córrego Crispim do Distrito Federal. O representante do Acionista Distrito Federal, considerando o que dos autos consta, VOTA no sentido de: -Cancelar as Decisões nºs 234/DIRET e 089/CONAD, de 02 e 08.03.82, que autorizaram o arrendamento da Área Especial 04, RA II - CS/GAMA, à CAESB, mediante o pagamento mensal de 5,427834 ORTN's; Doar ao Distrito Federal a Área Especial 04, RA-II - CS/GAMA, com 15.161,00m² de área, constante na Planta PR-3/1, procedendo-se a competente baixa patrimonial da importância de Cr\$ 77.421,94 (setenta e sete mil quatrocentos e vinte e um cruzeiros e noventa e quatro centavos), correspondente ao valor histórico do imóvel, corrigido monetariamente até 31.12.92. O Representante do Acionista União Federal, acompanhou o voto do Acionista Majoritário, sendo, portanto, a matéria aprovada à unanimidade. Processo nº 111.009.188/93; INTERESSADO: GABIN/TERRACAP; ASSUNTO: Retificação da Ata da 93ª AGE/PROCESSO Nº 111.003.945/93. O representante da União Federal apresentou VOTO pela aprovação da proposta apresentada no processo como nulidade e não retificação da Decisão adotada na 93ª AGE da Terracap. O Representante do Acionista Distrito Federal, argumentou que tal proposição ensajaria apreciação de todo o processo, em outra oportunidade, adiando a decisão de transferir de imediato todos os imóveis destinados a Clubes Unidade de Vizinhança, transferência esta, de interesse da comunidade do Distrito Federal. Sendo assim, prevaleceu o voto do Representante do Acionista Distrito Federal, mantendo-se a aprovação da proposta do Conselho de Administração da Companhia no sentido de: a)-retificar a Ata da 93ª AGE desta Empresa, de 16.08.93, excluindo da relação de imóveis doados ao Distrito Federal, para uso da SECRETARIA DE GOVERNO/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA, nos termos da Lei nº 498, de 20.07.93, o imóvel denominado Lote "A", EQN-EQ 214/215, com 6.800,00m², constante na Planta PR-71/1, cujo uso passou de Clube Social para Culto, procedendo-se a reinclusão do referido imóvel ao patrimônio da terracap, pelo valor histórico de Cr\$ 839.446,72 (oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros e setenta e dois centavos), corrigido monetariamente até 31.12.92; b)-retificar, ainda, o valor da baixa patrimonial, que passa a ser Cr\$ 5.264.692,19 (cinco milhões, duzentos e sessenta e

quatro mil, seiscentos e noventa e dois cruzeiros e dezenove centavos), ratificando os demais termos da supracitada Ata. Processo nº 111.004.393/91; INTERESSADO: Petrobrás Distribuidora S/A; ASSUNTO: Permuta de Imóvel - Área de postos existentes no DF. O Representante do Distrito Federal, VOTA, no sentido de autorizar à Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP a doar ao Distrito Federal, para uso da Secretaria de Cultura do Distrito Federal, o Lote "E", da Quadra 01, do Setor de Autarquias Norte e as benfeitorias nele edificadas, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, procedendo-se a baixa patrimonial no valor a ser incorporado correspondente ao imóvel objeto da doação, ficando a formalização do negócio condicionada ao registro da referida escritura. O Representante do acionista União Federal, acompanhou o voto do Acionista Majoritário, sendo, portanto, a matéria aprovada à unanimidade. Processo nº 111.007.969/93; INTERESSADO: Coordenadoria Especial do Metrô DF; ASSUNTO: Convite para compor quadro de acionistas. O Representante do Acionista Distrito Federal, considerando o que dos autos consta, e tratando-se da tão relevante matéria, VOTA favoravelmente para que a TERRACAP participe na composição do quadro de Acionistas do METRÔ-DF, mediante subscrição do Equivalente a 400 UPDFs do Capital Autorizado (100.000 UPDFs) correspondentes à Quota de 0,4% (quatro décimo por cento) do Capital Social do METRÔ. O Representante do Acionista União Federal, acompanhou o voto do Acionista Majoritário, sendo, portanto, a matéria aprovada à unanimidade. O Representante do Acionista União Federal, apresentou o nome do Dr. YTRIO CORREA DA COSTA NETO, brasileiro, solteiro, Economista, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 752.828-SSP/DF e do CPF nº 381.036.211-69, para compor o Conselho Fiscal da Terracap, como Membro Efetivo, na vaga do Dr. FERNANDO VEIGA BARROS E SILVA, que renunciou. O Representante do Acionista Majoritário, vota favorável, sendo, portanto, a matéria aprovada à unanimidade. O Representante do Acionista majoritário, votou pela aprovação do nome do Dr. MARCOS OLIVEIRA CORDEIRO, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº 014.156.461-04, para compor o Conselho de Administração da Terracap, como Membro Efetivo, na vaga do Dr. AGENOR MARQUIM DE SOUZA, que renunciou. O Representante do Acionista União Federal, absteve de votar nesta matéria. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença do representante da União Federal - Dr. RODRIGO PEREIRA DE MELLO e do Presidente da TERRACAP - Dr. HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, dando por encerrados os trabalhos, do que para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos presentes. A presente Ata é cópia fiel da transcrita no livro.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER -DF

INSTRUÇÃO DE 25 DE JANEIRO DE 1994.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, art. 66, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Nomear os servidores LUIZ MARUNO matrícula n° 91.353, WANDERLY GONÇALVES NERES, matrícula n° 91.767, e NILSON MARCOS DOS REIS, matrícula n° 92.385, para sob a presidência do primeiro comporem a comissão encarregada de proceder a Tomada de Contas Especial de que trata o Processo n° 113.000.159/94.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA N° 006 DE 31 DE JANEIRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do Inventário Físico dos Bens Patrimoniais Móveis, sob a guarda desta Secretaria, procedido pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria n° 60, de 06 de dezembro de 1993, publicada no DODF n° 247, de 09 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

- I — Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial para o fim de apurar responsabilidade pelas faltas dos bens móveis apontadas pelo Grupo de Trabalho que procedeu referido Inventário.
- II — Designar os servidores PAULO ALVES PEREIRA, matrícula n° 34.036-7, Auxiliar de Administração Pública, IÊDA BORGES DA SILVA, matrícula n° 31.317-3, Técnico de Administração Pública e FRANCISCA ALBERTINA FELIPE DE MELO, matrícula n° 39.844-6, Técnico de Administração Pública, para sb a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial ora instituída.
- III — Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.
- IV — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO LELIS
Secretário Substituto

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO
AGRÍCOLA — DEMA
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO: 0073.000283/94. INTERESSADO: IVANILDO SALVIANO DA SILVA. Autorizo a concessão de 1.1/2 (uma e meia) diária ao servidor acima, que se deslocará para o Estado de Goiás, na Cidade de Niquelândia, Fazenda Faz Tudo, para transporte do TP-130 e GR-109, para o DEMA. dias 26 a 27 e janeiro de 1994.

AGUINALDO LELIS
Presidente Substituto

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

REFERÊNCIA: Processo n° 050-001.563/93
INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública
ASSUNTO: Ratificação de Dispensa de Licitação
RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação, realizada pelo Departamento de Administração Geral, em favor da PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., para fazer face a despesas com fornecimento de QAV-Querosene Aviação, no decorrer do exercício financeiro de 1994.
Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as devidas providências.

Brasília, 18 de janeiro de 1994

JOSELITA VIANA E SILVA

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO — DEPEM

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JANEIRO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO — DEPEM, no uso da competência que lhe é atribuída:

RESOLVE:

AUTORIZAR a Firma TH — Engenharia Ltda, a dar início à obra de construção do Núcleo de Atendimento Múltiplo na cidade-satélite de Samambaia-DF.
Empenhos n°s 93NE00044 e 93 NE00045
Valor: CR\$ 28.368.078,00 (vinte e oito milhões, trezentos e sessenta e oito mil, setenta e oito cruzeiros reais)
Local: QN 303 — Conjunto 01 — Lote 03
Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) dias.
Responsável Técnico JOSÉ ROBERTO QUEIROGA FERREIRA
CREA n° 8.050/D-DF
Fiscal: LUIS ANTONIO CRUVINEL GORDO
CREA n° 1.431/D-DF
Início: 13/01/94
Término: 26/02/94

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS

SECRETARIA DE TURISMO

PROCESSO: 210.000.032/93
INTERESSADO: EGÍDIO DANTAS DA GAMA E OUTROS
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista do que consta nos autos e do disposto na Lei n° 4.320/64, combinada com o Decreto n° 62.115/68 e Decreto n° 14.554/92, reconheço a dívida, autorizo a despesa, a emissão e liquidação da respectiva Nota de Empenho no valor de CR\$ 73.396,16 (setenta e três mil trezentos e noventa e seis cruzeiros reais e dezesseis centavos) em favor dos interessados EGÍDIO DANTAS DA GAMA, VILMA BEZERRA DA COSTA e MARIA FERREIRA CAMPOS DE PAULA, à conta elemento: 31.90.92, Despesa de Exercício Anteriores, da Atividade 2323-01, do Orçamento da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

Brasília, 26 de janeiro de 1994

MARIA EULÁLIA FRANCO
Secretária de Turismo

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA N° 045, DE 31 DE JANEIRO DE 1994.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF n° 38, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n° 003/94,

RESOLVE:

Exonerar CLÁUDIA MARIA FERREIRA LAZAR, do cargo em comissão de Assessor, Código TC-CCA-4, da Secretaria das Sessões, deste Tribunal, por estar sendo nomeada para exercer outro cargo.

MARLI VINHADELI

PORTARIA Nº 046, DE 31 DE JANEIRO DE 1994.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 38, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/94,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, CLÁUDIA MARIA FERREIRA LAZAR, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código TC-CCA-4, do Departamento de Pessoal da Diretoria-Geral de Administração.

MARLI VINHADELI

PORTARIA Nº 047, DE 31 DE JANEIRO DE 1994.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 38, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/94,

RESOLVE:

Exonerar PEDRO JOSÉ MARTINS SALGADO, Técnico de Administração Pública — A, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Assessor, Código TC-CCA-4, do Departamento de Pessoal, da Diretoria-Geral de Administração, por estar sendo nomeado para exercer outro cargo.

MARLI VINHADELI

PORTARIA Nº 048, DE 31 DE JANEIRO DE 1994.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 38, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/94,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, PEDRO JOSÉ MARTINS SALGADO, Técnico de Administração Pública — A, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código TC-CCA-4, da Secretaria das Sessões deste Tribunal.

MARLI VINHADELI

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/91 — NOVACAP. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO

FEDERAL E A NOVACAP. PROCESSO: 073.001688/91-FZDF. PRAZO: 30.06.94. VALOR DE CR\$ 12.251.771,92 (DOZE MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM CRUZEIROS REAIS, NOVENTA E DOIS CENTAVOS), CONFORME NE 00045/94 — OBJETO: SUPLEMENTAR RECURSOS AO CONVÊNIO.

AGUINALDO LELIS
Presidente Substituto

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 2898. Nº DO PROCESSO: 092.006562/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista autorização do Diretor do Sistema de Esgotos da CAESB. OBJETO: altera as Cláusulas Quarta (Documentos) e Sexta (Prazos) do mencionado contrato. DOCUMENTOS: o item "G" da Cláusula Quarta passa a vigor com a seguinte redação: "G) Lei 8.666/93, de 22/06/93 e demais Normas Regulamentares e regulamentos do BID". PRAZOS: fica acrescida à Cláusula Sexta o item 6.2., na forma descrita: "6.2. O prazo de vigência é de 300 (trezentos) dias corridos, contados a partir de sua publicação". DATA DA ASSINATURA: 31/1/94. DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS — JOÃO ALCIDES HOMAR. CONTRATADA: CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO S/A — CARLOS ANDRÉ ANDRIONI SALGUEIRO LOURENÇO.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 2899. Nº DO PROCESSO: 092.006563/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista autorização do Diretor do Sistema de Esgotos da CAESB. OBJETO: altera as Cláusulas Quarta (Documentos) e Sexta (Prazos) do mencionado contrato. DOCUMENTOS: o item "G" da Cláusula Quarta passa a vigor com a seguinte redação: "G) Lei 8.666/93, de 22/06/93 e demais Normas Regulamentares e regulamentos do BID". PRAZOS: fica acrescida à Cláusula Sexta (Prazos) o item 6.2, na forma descrita: "6.2. O prazo de vigência é de 300 (trezentos) dias corridos, contados a partir de sua publicação". DATA DA ASSINATURA: 31/1/94. DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS — JOÃO ALCIDES HOMAR. CONTRATADA: CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO S/A. — CARLOS ANDRÉ ANDRIONI SALGUEIRO LOURENÇO.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 2978. Nº DO PROCESSO: 092.006577/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista autorização do Diretor Administrativo da CAESB. OBJETO: altera a Cláusula Terceira (Preço/Valor) do mencionado contrato. PREÇO/VALOR: fica acrescida ao valor original do contrato a quantia de CR\$ 3.095.375,88 (três milhões, noventa e cinco mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros reais e oitenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 31/01/94. DIRETOR ADMINISTRATIVO — DOREMAR JOSÉ BARROSO HREISEMNOU. CONTRATADA: APLEX — CHEMIE DO BRASIL LTDA — FAUSTO BATISTA DE LIMA.

SECRETARIA DE OBRAS
NOVACAP

COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ-DF
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, através da COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ DO DISTRITO FEDERAL. CONTRATADA: XEROX DO BRASIL LTDA. PROCESSO Nº: 114.000.691/93-GDF/SOSP/NOVACAP-METRÔ/DF — ESPÉCIE: Contrato nº 001/94-MC/NOVACAP. Tomada de Preços nº 012/93-MC/CEL/NOVACAP. OBJETO: Locação de 03 (três) máquinas Copiadoras. VALOR: valor mensal de CR\$ 878.639,54 (oitocentos e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e nove cruzeiros reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo um total estimado para o período de locação de CR\$ 8.786.395,40 (oito milhões, setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros reais e quarenta centavos). RECURSOS: Convênio nº 036/91 publicado no DODF de 20.05.91 e conforme Nota de Empenho nº 1691.1506/94, de 04.01.94. DATA DA ASSINATURA: 24.01.94. PRAZO: 10 (dez) meses contados a partir da assinatura do Contrato. PARTES: PELA CONTRATANTE: Paulo Victor Rada de Rezende e Cairo Ramos. PELA CONTRATADA: Thelma Letícia Gonsalves. TESTEMUNHAS: Valéria figueiredo Ramos e Adilma Pereira Dornelas

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 2904. Nº DO PROCESSO: 092.006568/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista autorização do Diretor do Sistema de Esgotos da CAESB. OBJETO: alteração as Cláusulas Quarta (documentos) e Sexta (Prazos) do mencionado contrato. DOCUMENTOS: o item "G" da Cláusula Quarta passa a vigor com a seguinte redação: "G) Lei 8.666/93, de 22/6/93 e demais Normas Regulamentares e regulamentos do BID". PRAZOS: fica acrescida à Cláusula Sexta o item 6.2., na forma descrita: "6.2. O prazo de vigência é de 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos, contados a partir de sua publicação. "DATA DA ASSINATURA: 31/01/94. DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS - JOÃO ALCIDES HOMAR. CONTRATADA: MAGASA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A. - FLÁVIO ROGÉRIO HAUTSCH REINEHR.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
EXTRATO

CONTRATANTE: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. CONTRATADA: CBL - CONSTRUTORA BORGES LTDA. CONTRATO:

DIRAD/COMAP-94/006. OBJETO: CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA AGÊNCIA SAA. LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA DIRAD/COMAP-93/014, DE 19.10.93. VIGÊNCIA: 28.01.94 A 23.11.94. ASSINATURA: 28.01.94. VALOR GLOBAL: CR\$ 184.556.170,47.

COMUNIDADE RELIGIOSA DOS CAFELÂNDIOS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMUNIDADE RELIGIOSA DOS CAFELÂNDIOS, REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 1994

Aos dez (10) dias do mês de janeiro de um mil novecentos e noventa e quatro (1994), realizou-se uma reunião extraordinária da Comunidade Religiosa dos Cafelândios em sua sede para tratar do seguinte assunto: Retificar o endereço da loja de Brasília na CND 04 lote 4 loja 1/3/4 para CSD 06 lote 38 e 40 loja 1 e 3 Taguatinga Sul, ficando ratificados os demais termos. Após discutir o assunto ficou aprovado por unanimidade. Nada mais a tratar deu-se por encerrada a sessão para lavratura da presente ata que após lida e aprovada foi por todos assinada. (DAR - CR\$ 11.016,12)

ALDEIA SOS DE BRASÍLIA CGC - MF. 00 118 927/0001-20 BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993			
ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL	
CAIXA	4.103,81	ENCARGOS SOCIAIS	691.088,12
BANCOS CONTA MOVIMENTO	219.360,44	SALÁRIOS ORDENADOS A PAGAR	284,65
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	484.508,86	FORNECEDORES	993.874,80
	687.973,11	PROVISÃO FÉRIAS/ENCARGOS A PAGAR	4.372.056,21
REALIZÁVEL			6.057.303,78
ADIANTAMENTO P/ FUNCIONÁRIO	350.000,00	CIRCULANTE	6.057.303,78
SEGUROS A AMORTIZAR	701.170,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ASSINATURA A AMORTIZAR	8.846,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
	1.059.816,00	RESULTADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	374.868,21
CIRCULANTE	1.747.789,11	RESULTADO DO EXERCÍCIO	162.926,96
PERMANENTE			537.795,17
IMOBILIZADO ALDEIA SOS		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	537.795,17
TERRENOS	1,00		
PRÉDIOS E EDIFICAÇÕES	899.537,89		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	292.160,96		
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	313.509,20		
VEÍCULOS	3.284.486,00		
DIREITO SOBRE USO TELEFONE	13.800,00		
DIREITO DE USO SOFTWARE	20.568,58		
	4.824.063,61		
IMOBILIZADO CASA JUVENTUDE MASCULINA			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.590,00		
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	155,90		
	1.745,90		
IMOBILIZADO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	910,20		
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	20.590,13		
	21.500,33		
PERMANENTE	4.847.309,84		
TOTAL DO ATIVO	6.595.098,95	TOTAL DO PASSIVO	6.595.098,95

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993 ALDEIA SOS DE BRASÍLIA CGC-MF. 00 118927/0001-20			
1 - RECEITAS (02+03)			33.545.908,13
2 ALDEIA SOS		4.865.495,66	31.554.563,89
2.1 Doações Locais		4.865.495,66	
2.1.1 Receitas Locais	4.865.495,66		
2.2 Doações do Exterior		26.689.068,03	
2.2.1 Padrinhos SOS-KDI	11.041.814,72		
2.2.2 Manutenção -KDI	10.685.369,25		
2.2.3 Verbas Especiais-Máq. e Equip. - KDI	735.000,00		
2.2.4 Aplicações Financeiras - KDI	4.246.884,06		
3 CASA DE JUV. MASCULINA		122.899,19	1.991.344,44
3.1 Doações Locais		122.899,19	
3.1.1 Receitas Locais	122.899,19		
3.2 Doações do Exterior		1.868.445,25	
3.2.1 Manutenção -KDI	1.868.445,25		
3.2.2 Esporádicas - KDI	2.017,50		
4 DESPESAS (05+06)			33.382.981,17
5 ALDEIA SOS DE BRASÍLIA		31.418.131,66	31.418.131,66
5.1 Despesa Operacional		31.418.131,66	
5.1.1 Manutenção e Reparos	1.602.851,94		
5.1.2 Corrente	6.462.620,11		
5.1.3 Com Pessoal	18.733.189,83		
5.1.4 Médicas	581.385,29		
5.1.5 Transportes e Veículos	1.726.408,17		
5.1.6 Administrativas	2.295.722,74		
5.1.7 Publicidades	35.973,78		
6 CASA DE JUV. MASCULINA		1.964.849,51	1.964.849,51
6.1 Despesa Operacional		1.964.849,51	
6.1.1 Manutenção e Reparos	13.019,00		
6.1.2 Corrente	541.617,84		
6.1.3 Com Pessoal	1.384.351,13		
6.1.4 Médicas	2.041,30		
6.1.5 Transportes	23.820,24		
7 RESULTADO DO EXERCÍCIO (01-04)			162.926,96
7.1 Resultado Operacional			162.926,96
7.1.1 Aldeia SOS	136.432,03		
7.1.2 Casa de Jovens Masculina	26.494,93		

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO 1993 ALDEIA SOS DE BRASÍLIA CGC-MF. 00 118927/0001-20			
ORIGENS DE RECURSOS		APLICAÇÃO DE RECURSOS	
Lucro Líquido do Exercício		Aquisições Ativo Imobilizado	
	162.926,96		4.461.879,45
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO-1993	
		(4.298.952,49)	
EXERCÍCIOS		1992	1993
ATIVO CIRCULANTE	73.467,57	1.747.789,11	1.874.321,54
PASSIVO CIRCULANTE	84.029,75	6.057.303,78	5.973.274,03
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO-1993		(4.298.952,49)	

Nota Explicativa:

A Aldeia S.O.S. de Brasília é uma instituição não-governamental de direito privado, sem fins lucrativos, de atendimento gratuito à criança e ao adolescente oriundos da situação de abandono, atualmente com cento e quatro beneficiados. A atual Diretoria administra todos os recursos angariados em prol da manutenção, aquisição de bens e quadro de pessoal, necessários à sustentação da estrutura de funcionamento.

Conforme Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, foi aplicado em aquisições do Ativo Imobilizado o montante de CR\$ 4.461.879,45 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e nove cruzeiros reais e quarenta e cinco centavos), apurando um superávit líquido no exercício de CR\$ 162.926,96 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e seis cruzeiros reais e noventa e seis centavos).

Brasília-DF, 31 de dezembro de 1993.

ALDEIA SOS DE BRASÍLIA
Maria Luiza C. P. Fonseca
Presidente

ALDEIA SOS DE BRASÍLIA
Geraldo Magela Rosa
CRC-DF-T-7.583



**SOCIEDADE ORGANIZADA EM DEFESA DO GAMA
EXTRATO DE ESTATUTO**

Sociedade sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, será regida por este Estatuto, com sede e foro na Cidade Satélite do Gama-DF, por tempo indeterminado, com a finalidade de promover a convivência entre os sócios, atividades sociais culturais e desportivas, bem como reivindicar ao poder público melhorias para a Cidade.

(DAR - CR\$ 3.672,04)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
TERMO DE AJUSTES - TAJ		1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 56/92	
PARTES			
1) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
2) SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE			
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO DF-SEMATEC			
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
082.006201/92	15.12.93	31.12.95	
ESPÉCIE		LICITAÇÃO	
Alteração de Convênio e Prorrogação			
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS			
Este termo tem por objetivo acrescentar à Cláusula Primeira - Do Objeto, o Parágrafo Único com a seguinte redação:			
PARÁGRAFO ÚNICO: O apoio às atividades referidas na Cláusula Primeira dar-se-á mediante a cessão de 10 (dez) professores com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, num total de 400 (quatrocentas) horas, resguardando os direitos e vantagens da Carreira de Magistério Público, sem prejuízo de sua Lotação de origem. Fica prorrogada até 31.12.95 a vigência do mencionado Convênio.			
Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais disposições do Convênio ora aditado.			
VALOR POR EXTENSO			
CEM MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS			

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			
PROJETO/ATIVIDADE			TAXA DE ADM. %
2184-0001			
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS		
459051	03200534		
NÚMERO		VALOR Cr\$	NOTA DE EMPENHO
5367/93-FEDF		100.000.000,00	
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES			
1) ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM		2) GEDEAN NUNES CAMPELO	
Diretor Executivo Substituto		Secretário Substituto	
TESTEMUNHAS		NEWTON DE CASTRO	
SANDRA JOANINA VIANNA BRAGA		SÍLVIA FRANÇA MAGALHÃES	
SECRETÁRIO			
Republicado por haver saído com incorreção no original, no DODF de 21.12.93 - Página 39.			

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
TERMO DE AJUSTES - TAJ		CONVÊNIO Nº 08/94-FEDF	
PARTES			
1) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
2) ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DA ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA.			
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
082.020257/93	26.01.94	28.02.94	50.941.576,91
ESPÉCIE		LICITAÇÃO	
Cooperação mútua			
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS			
O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Fundação Educacional do Distrito Federal à Associação de Pais, Alunos e Mestres da Escola de Música de Brasília, com vistas à viabilizar o desenvolvimento do Projeto intitulado XVI Curso Internacional de Verão da Escola de Música de Brasília.			
VALOR POR EXTENSO			
Cinquenta milhões, novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros reais e noventa e um centavos.			
DADOS SOBRE A DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			
PROJETO/ATIVIDADE			TAXA DE ADM. %
2038.0001			
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS		
3.4.90.39	012000000		
NÚMERO		VALOR Cr\$	NOTA DE EMPENHO
00055/94-FEDF		50.941.576,91	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES	
1) MARIO SERGIO MAFRA Diretor Executivo Substituto	2) IZAURA ABREU DAS NEVES Presidente da A.P.A.M.
TESTEMUNHAS	
SANDRA JOANINA VIANNA BRAGA	ARISTIDES MACEDO DE OLIVEIRA
PUBLICAÇÃO: FEDF	

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
TERMO DE AJUSTES - TAJ		11º T. Aditivo ao Contrato nº 16/89	
PARTES			
1) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
2) COSAL - CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.			
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
082.006441/89	27.01.94	14.11.94	100.000.000,00
ESPÉCIE		LICITAÇÃO	
Complementação de Recursos			
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS			
Este Termo tem por objetivo complementar recursos no valor de CR\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros reais) ao Contrato nº 16/89, firmado em 14.11.89 entre esta FEDF e a empresa COSAL - Construções e Saneamento Ltda., cuja finalidade refere-se à execução das obras destinadas à construção da Escola Técnica Industrial de 2º Grau de Brasília/DF.			
Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais disposições do Contrato ora aditado.			
VALOR POR EXTENSO			
CEM MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS			

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			
PROJETO/ATIVIDADE			TAXA DE ADM. %
2184-0001			
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS		
459051	03200534		
NÚMERO		VALOR Cr\$	NOTA DE EMPENHO
5367/93-FEDF		100.000.000,00	
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES			
1) MARIO SERGIO MAFRA Diretor Executivo - Substituto-		2) MARIO MONTEIRO ANDRADE Sócio	
TESTEMUNHAS			
SANDRA JOANINA VIANNA BRAGA		SÍLVIA FRANÇA MAGALHÃES	
PUBLICAÇÃO: FEDF			

MINAS CONTABILIDADE S/C LTDA
EXTRATO DE CONTRATO SOCIAL
Endereço da Sede: CNG 04 Lote 14 Sala 103 Taguatinga-DF.
Início das atividades: 01/03/94; prazo de duração: Indeterminado; ramo de Atividades: Prestação de serviços de Contabilidade; sócios: Maria Eliza Cordova de Sousa, brasileira, casada, Técnica em Contabilidade, CRC-DF 9.534, C.I. 171.472-SSP-DF, CPF 477419291-00 e João Batista Correia de Sousa, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, CRC-DF 3.075, C.I. 138.857-INI-DF, CPF 032798041-91; Gerência: Maria Eliza Cordova de Sousa; Balanço Geral em 31/12 de cada ano. Diretora: Maria Eliza Cordova de Sousa.
(DAR CR\$ 5.508,06)

**EDITAIS, AVISOS E
DECLARAÇÕES**

SECRETARIA DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/94

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E ILUMINAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 18/02/94
HORÁRIO: 15:00 HORAS
FORNECIMENTO DO EDITAL: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 18:00 HORAS, NO EDIFÍCIO SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, SITUADA NA ÁREA ESPECIAL N° 04 LOTE — 01 — BRAZLÂNDIA-DF.

REGINA MARIA DE PAIVA BARROS

DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL N° 10/94-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS e MATERIAL PARA EXPEDIENTE
GRUPOS 0801, 0805, 1402, 1404, 1405 e 1407
Data — 22.02.94 Horário — 14h30min.

EDITAL N° 11/94-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL CINEMATOGRAFICO (FILME, PAPEL PARA TRUPEX, REVELADOR PARA FILME, ETC)
GRUPO 1501, 1504 e 1505
Data — 22.02.94 Horário — 15h30min.

EDITAL N° 12/94-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS (CILINDRO PARA MÁQUINA COPIADORA XEROX, MODELO 1045 e 1065)
GRUPO 2009
data — 22.02.94 Horário — 16h30min.

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que nas datas e horários acima indicados na sala de reuniões situada no 7° andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material de que tratam os editais epigrafados.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas no Serviço de Cadastro de Fornecedores, sala 711, 7° andar do Edifício acima citado no horário de 13h às 18h30min.

Brasília, 31 de janeiro de 1994.

ELIAS ONOFRE RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE SAÚDE
 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RECURSO

— TOMADA DE PREÇO N° 001/94
 — ABERTURA: 10.01.94
 — PROCESSO: 061.007908/93

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO comunica aos interessados, para fins do disposto no artigo 109 § 3° da Lei n° 8.666/93, que a firma INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS S/A interpôs Recurso relativo ao julgamento das propostas relativas à Tomada de Preços acima.

O inteiro teor do Recurso encontra-se à disposição dos interessados na CPL/FHDF, Ed. Super Center Venâncio 2.000 Bloco "B" — 60 sala 340, Brasília-DF.

Brasília, 31 de janeiro de 1994.

EMÍLIO GONÇALVES DO N. JÚNIOR
 Comissão Permanente de Licitação
 Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

Edital N° 011/94 — FHDF

O Presidente da Fundação Hospitalar do DF, no uso de suas atribuições regimentais, convoca os candidatos inscritos no 2° Concurso Público de Residência Médica normatizado pelo Edital 04/94 — FHDF para a Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Fundamentais a realizar-se no dia 06 de Fevereiro de 1994, às 08:00 h no CEDRHUS — FHDF — Av. W/3 Norte Q. 501 — Brasília-DF.

Os portões serão abertos às 07:30h, devendo o candidato comparecer ao local de realização da prova (30) trinta minutos, antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido de cartão de Inscrição, de um documento oficial de Identidade contendo fotografia e caneta esferográfica azul.

após o horário fixado para o início da prova não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local da mesma.

Não haverá segunda chamada para esta prova.

É de inteira responsabilidade do candidato o não comparecimento ao local e horário determinado neste Edital para a realização da PROVA, sendo considerado desistente do Concurso aquele que não comparecer a esta Prova.

Brasília, 31 de janeiro de 1994.

CARLOS SANT'ANNA
 Presidente da FHDF

SECRETARIA DE OBRAS
 COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB
 AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação-COL, situada no SCS — Quadra 04 — Bloco A — Lotes 106/136, em Brasília-DF, torna público que receberá, até às 15:30 horas do dia 18/02/94 os invólucros contendo as propostas relativas à Tomada de Preços de Material n° TPM-005/94-CEB, para aquisição de formulário Nota Fiscal Fatura de Energia Elétrica e papel para impressão laser. O edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares, no horário de 14:30 às 17:30 horas, devendo candidatar-se empresas cadastradas na Coordenação de Material da Secretaria de Administração do GDF, Grupo 08 Subgrupo 01.

Brasília, 31 de janeiro de 1994.

ARGENTINO DIAS DE BRITO
 Comissão de Licitação/CEB
 Presidente Substituto

SECRETARIA DE OBRAS
 COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará as seguintes licitações para Execução de Obras dos Sistemas de Esgotamento Sanitário da Bacia do Lago Paranoá, em Brasília, Distrito Federal, dentro do programa do Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID:

Concorrência n° CP-011/94-CAESB, para execução de redes de coletas de esgotos sanitários nas Bacias AE I e AE II do Setor Habitacional Individual Norte (SHIN). **Data de realização:** 02/03/94, às 08:30 horas.

Concorrência n° CP-012/94-CAESB, para execução de redes de coletas de esgotos sanitários no Setor Riacho Fundo. **Data de realização:** 02/03/94, às 15 horas.

Concorrência n° CP-013/94-CAESB, para execução de redes de coletas de esgotos sanitários na Bacia AE IV do Setor Habitacional Individual Norte (SHIN), na Vila Varjão e no Setor Águas Claras. **Data de realização:** 03/03/94, às 08:30 horas.

Concorrência n° CP-014/94-CAESB, para execução de redes de coletas de esgotos sanitários nas Bacias AE III, AE V e AE VI do Setor Habita-

cional Individual Norte (SHIN). Data de realização: 03/03/94, às 15:00 horas.

Estas licitações são regidas pela Lei nº 8.666/93 observadas as normas e procedimentos do BID. O local de apresentação das propostas será no Auditório da CAESB, no sexto andar do Edifício Sede, localizado no Bloco "A", n.ºs. 67/97, da Quadra 4, do Setor Comercial Sul, em Brasília - Distrito Federal. Os editais estarão à disposição dos interessados a partir do dia 01 de fevereiro de 1994, no endereço acima. Outras informações poderão ser obtidas no mesmo endereço ou, ainda, através do telefone (061) 226.1222 ou do fax (061) 226.2160.

Brasília, 20 de janeiro de 1994.

AMBROLINO CASSIMIRO DE GODOI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE/SUBSTITUTO

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E
RECREAÇÃO - DEFER
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/94

ABERTURA: 17.02.94, às 15:00 horas

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE TICKETS REFEIÇÃO NO EXERCÍCIO DE 1994.

Cópia do respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, GRATUITAMENTE, na Seção de Material do DEFER, Estádio Mané Garrincha, Brasília-DF, a partir das 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Brasília-DF, 27 de janeiro de 1994

ADIVALDO BALBINO DOS ANJOS
Presidente da CPL/DEFER

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS 005/94

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de fornecimentos de passagens aéreas para a SSP/DF.

ABERTURA: dia 21 de fevereiro de 1994.

HORA: 10h

TOMADA DE PREÇOS 010/94

OBJETO: Contratação de firma para manutenção corretiva de Bina para a SSP/DF.

ABERTURA: dia 18 de fevereiro de 1994.

HORA: 10h

TOMADA DE PREÇOS 011/94

OBJETO: Contratação de firma para manutenção preventiva e corretiva em máquinas off-set, com reposição de peças.

ABERTURA: dia 23 de fevereiro de 1994.

HORA: 16h

TOMADA DE PREÇOS 012/94

OBJETO: Contratação de firma para serviços de confecção de carimbos e placas em acrílico para a SSP/DF.

ABERTURA: dia 24 de fevereiro de 1994.

HORA: 10h

Cópia do edital e anexo (s), encontra (m)-se à disposição dos interessados, na CPL/SSP-DF, sita no SAIN bl. A, s/ 125 - fones: 321-2740, 314-8277, fax nº 061-314-8315.

Brasília-DF, 31 de janeiro de 1994

SÁVIO TOLEDO CAVALLARI
Presidente da CPL/SSP

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
COLETA DE PREÇOS Nº 002/94-APS

OBJETO: Contratação de empresa no ramo de serralheria que deverá confeccionar e instalar pestanas de proteção solar (brises) nas enferma-

rias do Hospital do Aparelho Locomotor/Brasília/DF. **HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DOS PROTÓTIPOS:** 11 de fevereiro de 1994 às 09:00 horas. **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO:** 17/02/94. **ABERTURA:** 23 de fevereiro 1994 às 09:00 horas. **LOCAL:** Edifício Pioneiras Sociais, 5º andar, sala 504 (SMHS Q. 101 Bl. B nº 45) Brasília-DF. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** À disposição dos interessados no Serviço de Compras da APS, no endereço acima citado.

ILZA LINO DE OLIVEIRA GOMES

Administrador-Ger. Adm. Centro de Tecnologia da Rede Sarah.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 019 /94-IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA DELEGADO DE POLÍCIA

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR e o SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei nº 4878, de 03 de dezembro de 1965, do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, no art. 117 e seu parágrafo 2º, cap. V da Lei Orgânica do Distrito Federal, na Portaria nº 029-SSP/DF, de 03 de junho de 1993, tornam público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público destinado ao provimento de 150 (cento e cinquenta) vagas no Padrão I, da 2ª Classe, do Cargo de Delegado de Polícia, da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 - DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1.1 Atividades de nível superior, compreendendo planejamento, coordenação, execução, controle e supervisão das atividades de natureza policial, administrativa e judiciária, concernentes à prevenção e à apuração das infrações penais e sua autoria.

2 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

2.1 - São requisitos para participação no Concurso:

- I - ter nacionalidade brasileira;
- II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- III - estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- IV - estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V - ser Bacharel em Direito.

3 - DAS ETAPAS DO CONCURSO

O Concurso será realizado em duas Etapas, conforme segue:

3.1 - DA PRIMEIRA ETAPA

- Fase 1
- a) - Inscrição Preliminar
 - b) - Prova Escrita Objetiva
 - c) - Prova Escrita Dissertativa

- Fase 2
- a) - Exame de Aptidão Física
 - b) - Exame Psicotécnico

- Fase 3
- a) - Inscrição Definitiva
 - b) - Sindicância da Vida Progressiva e Investigação Social
 - c) - Prova Oral
 - d) - Prova de Títulos

3.2 - DA SEGUNDA ETAPA

- Fase 1 -
- a) - Exames Biométricos
 - b) - Avaliação Médica

Fase 2 - Curso de Formação Profissional

PRIMEIRA ETAPA - FASE 1

- a) Inscrição Preliminar

3.1.1 - A Inscrição Preliminar que habilitará o candidato à participação nas provas escritas, objetiva e dissertativa, e nos exames de aptidão física e psicotécnico será realizada no Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01 - Brasília/DF e na Academia de Polícia Civil, localizada no Centro Administrativo, Projecção "L", Taguatinga-DF, no período de 08/02 a 04/03/94 no horário das 10h às 16h.

3.1.2 - No ato da Inscrição Preliminar, o candidato deverá:

- I - preencher e assinar ficha de inscrição;
- II - apresentar carteira de identidade;
- III - entregar procuração, se for o caso;
- IV - entregar documento que comprove ser Bacharel em Direito;

V - entregar declaração firmada de próprio punho ou por seu bastante procurador, de conhecimento, aprovação e sujeição a todas as prescrições contidas neste Edital e nas Instruções Normativas que regulamentam o Concurso (Portaria nº 029/93 - SSP/DF), bem como de que tem procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável;

VI - entregar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de CR\$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos cruzeiros reais), a ser recolhida pelo Banco de Brasília S/A - BRB, conta nº 800.391-6, Agência 212, no posto situado no IDR e na Agência da Rodoviária de Taguatinga L Norte B1 C Lojas 1 a 6

VII - entregar 02 (dois) retratos 3x4, recentes;

VIII - receber os programas das provas.

3.1.3 - Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso.

3.1.4 - A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída, excetuando-se o caso de cancelamento do Concurso, por conveniência ou interesse da Administração.

3.1.5 - A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer ETAPA ou Fase do Concurso e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

- b) Prova Escrita Objetiva
- c) Prova Escrita Dissertativa

3.1.6 - As Provas Escritas, Objetiva e Dissertativa, versarão sobre as seguintes matérias:

- * Direito Penal
- * Direito Processual Penal
- * Direito Civil
- * Direito Processual Civil
- * Direito Administrativo
- * Direito Constitucional
- * Direito Comercial
- * Legislação Especial:
 - . Lei Antitóxicos (Lei nº 6.368, de 21/10/76)
 - . Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3.488, de 03/10/41)
 - . Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13/07/90)
 - . Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11/09/90)
 - . Lei de Sonegação Fiscal (Lei nº 4.729, de 14/07/65)
 - . Lei de Imprensa (Lei nº 5.250, de 09/02/67)
 - . Lei de Abuso de Autoridade (Lei nº 4.898, de 09/12/65)
 - . Regime Jurídico dos Policiais Civis da União e do Distrito Federal (Lei nº 4.878, de 03/12/65)
 - . Lei que define os crimes resultantes de Preconceito de Raça ou de Cor (Lei nº 7.716, de 05/01/89)
 - . Crimes contra a Ordem Econômica (Lei nº 8.176, de 08/02/91)
 - . Crimes Hediondos (Lei nº 8.072, de 25/07/90)
 - . Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210, de 11/07/84)
 - . Lei do Parcelamento do Solo Urbano (Lei nº 6.766, de 19/12/79)

3.1.7 - A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório, constará de 100 (cem) questões, cada uma valendo 01 (um) ponto, de múltipla escolha e de apuração padronizada, com duração de 5 (cinco) horas. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3.1.8 - Na correção da Prova Escrita Objetiva, para cada conjunto de 03 (três) respostas erradas, descontar-se-á o valor de uma resposta certa.

3.1.9 - Será considerada errada a resposta do candidato que apresentar rasuras ou duplicação de marcação.

3.1.10 - As questões não respondidas não serão computadas para qualquer efeito.

3.1.11 - O candidato deverá preencher corretamente o Cartão-Resposta, cobrindo, inteiramente, com caneta esferográfica, tinta azul forte, o espaço correspondente à alternativa escolhida.

3.1.12 - Não será permitido qualquer tipo de consulta durante a realização da Prova Escrita Objetiva.

3.1.13 - Após a correção da Prova Escrita Objetiva, serão afixadas, no Quadro de Avisos do IDR, para conhecimento do candidato:

- a) a prova-gabarito;
- b) a lista dos candidatos habilitados com o total de pontos obtidos.

3.1.14 - Os candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva serão convocados para a Prova Escrita Dissertativa.

3.1.15 - A Prova Escrita Dissertativa, de caráter eliminatório, consistirá de uma dissertação sobre tema das matérias do Concurso, valendo 60 (sessenta) pontos, e de 02 (duas) questões, valendo 20 (vinte) pontos cada uma.

3.1.16 - Na Prova Escrita Dissertativa, será permitida consulta à legislação desacompanhada de qualquer anotação, comentário ou jurisprudência.

3.1.16.1 - Nesta Prova, não será permitido o exame de súmulas.

3.1.17 - Será considerado aprovado na Prova Escrita Dissertativa, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3.1.18 - No julgamento da Prova Escrita Dissertativa, serão levados em conta, além dos conhecimentos jurídicos, o domínio do vernáculo e a capacidade de exposição do pensamento.

3.1.19 - Na Prova Escrita Dissertativa, o candidato usará caneta esferográfica, tinta azul ou preta, ou máquina de escrever própria, devendo, neste caso, indicar a opção no formulário da Inscrição Preliminar.

3.1.20 - Condiciona-se a possibilidade de utilização de máquina de escrever própria, quando, no mínimo, três candidatos fizerem a opção.

3.1.21 - Os candidatos habilitados na Fase I - PRIMEIRA ETAPA- serão classificados, obedecendo-se à ordem decrescente da média aritmética dos pontos obtidos nas Provas Escritas, Objetiva e Dissertativa.

3.1.21.1 - Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) - maior nota na Prova Escrita Dissertativa;
- b) - o mais idoso.

PRIMEIRA ETAPA - FASE 2

a) Exame de Aptidão Física

3.1.22 - Serão convocados para participar do Exame de Aptidão Física os candidatos habilitados e classificados na Fase 1 - PRIMEIRA ETAPA, em número a ser fixado pela Administração, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação.

3.1.23 - O Exame de Aptidão Física constará de corrida a ser realizada, no máximo, em 12 (doze) minutos, devendo o candidato, para ser considerado APTO, atingir a performance mínima de 2.200m para o sexo masculino e 1.800m para o sexo feminino.

3.1.24 - No ato do Exame de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar atestado médico específico para a prática de Educação Física.

3.1.25 - O candidato, quando da realização do Exame de Aptidão Física, será identificado mediante a apresentação do Cartão de Inscrição, acompanhado de documento oficial de identidade, contendo fotografia, e assinará a ficha de avaliação individual, antes e ao final do exame, na presença dos examinadores, tomando imediata ciência do seu desempenho.

3.1.26 - Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporárias que impossibilitem a prestação dos exames ou diminuam a capacidade física e orgânica dos candidatos não serão levados em consideração para fins de tratamento privilegiado.

3.1.26.1 - Excetuam-se da proibição do subitem anterior os casos de gravidez, comprovados através de atestado médico, hipótese em que será marcada nova data para o exame a ser prestado pela gestante, prazo este não superior a 60 (sessenta) dias após o parto ou a interrupção da gravidez, sem prejuízo da participação da candidata nas demais etapas do concurso, assegurando-se-lhe vaga e classificação sob a condição acima referida.

3.1.27 - O candidato poderá fazer o percurso em qualquer ritmo ou intercalando a corrida com caminhada, podendo parar e depois dar continuidade à corrida, desde que não abandone a pista, no tempo estabelecido no subitem 3.1.23.

3.1.28 - O candidato que abandonar a pista, der ou receber ajuda, será considerado INAPTO.

3.1.29 - O Exame de Aptidão Física será realizado em uma única tentativa.

b) Exame Psicotécnico

3.1.30 - Serão convocados para o Exame Psicotécnico os candidatos habilitados no Exame de Aptidão Física, em número previamente estabelecido pela Administração, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação obtida na Fase 1 - PRIMEIRA ETAPA.

3.1.31 - O Exame Psicotécnico, de caráter eliminatório, tem por objetivo selecionar candidatos que possuam as características de inteligência, aptidão e personalidade necessárias ao desempenho adequado do Cargo de Delegado de Polícia, conforme o estabelecido em Análise Ocupacional.

3.1.32 - O candidato convocado para o Exame Psicotécnico deverá comparecer ao IDR munido de um documento oficial de identidade, contendo fotografia, para receber o Cronograma de Atividades em data e horário a serem divulgados no Diário Oficial do Distrito Federal.

3.1.33 - O candidato que não comparecer ao IDR para

receber o Cronograma de Atividades ou faltar a qualquer uma das atividades previstas nesse Cronograma será eliminado do Concurso.

3.1.34 - No Exame Psicotécnico, o candidato não receberá nota, sendo considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO para o Cargo.

3.1.34.1 - Será considerado NÃO RECOMENDADO e conseqüentemente eliminado do Concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do Cargo.

3.1.34.2 - O IDR afixará no Quadro de Avisos somente a lista dos candidatos RECOMENDADOS no Exame Psicotécnico, conforme aviso publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

3.1.34.3 - O candidato NÃO RECOMENDADO poderá solicitar, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia imediato à data da divulgação do resultado do Exame Psicotécnico, conhecimentos das razões de sua NÃO RECOMENDAÇÃO, indicando na oportunidade um profissional psicólogo, por ele próprio contratado, dentre profissionais devidamente inscritos no Conselho Regional de Psicologia, o qual atuará como seu psicólogo-assistente para representá-lo junto ao IDR.

3.1.34.3.1 - Após receber do candidato o pedido de conhecimento das razões de sua NÃO RECOMENDAÇÃO, o IDR o convocará e o psicólogo-assistente por ele indicado, para virem tomar ciência do dia, horário e local em que este último terá acesso ao material relativo ao Exame Psicotécnico de seu representado, oportunidade em que o IDR dará instruções detalhadas sobre os procedimentos a serem adotados por aquele profissional, quando da realização da análise do material do Exame Psicotécnico de seu representado e quanto ao funcionamento da Banca Revisora, que julgará o recurso, se interposto nos moldes previstos no subitem 3.1.34.3.3.

3.1.34.3.2 - O psicólogo-assistente analisará o material do candidato, por ele representado, informando-o das razões de sua NÃO RECOMENDAÇÃO, com observância da ética profissional pertinente.

3.1.34.3.3 - Caso o candidato não se conforme com as razões de sua NÃO RECOMENDAÇÃO, fornecidas ao psicólogo-assistente, poderá interpor recurso de revisão à Banca Revisora, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da ciência dessas razões, facultando-se o comparecimento do psicólogo-assistente indicado à Sessão de Revisão, com direito à ampla defesa do seu representado.

3.1.34.3.4 - Para julgar os recursos impetrados pelos candidatos NÃO RECOMENDADOS, na Fase 2 - PRIMEIRA ETAPA - Exame Psicotécnico, a Superintendente do IDR designará Bancas Revisoras.

3.1.34.3.5 - O candidato, ao interpor o recurso, tomará conhecimento, junto com o psicólogo-assistente, do dia, horário e local em que este profissional deverá comparecer ao IDR para participar da Sessão de Revisão.

3.1.34.3.6 - O Psicólogo-assistente fará sustentação oral, defendendo seu representado, podendo, inclusive, contar às suas expensas, com o apoio de especialistas no assunto, dentro do tempo determinado para a sustentação.

3.1.34.3.7 - Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Revisora.

PRIMEIRA ETAPA - Fase 3

a) Inscrição Definitiva

3.1.35 - A Inscrição Definitiva será admitida para candidatos habilitados nas Fases 1 e 2 - PRIMEIRA ETAPA. No ato da Inscrição, o candidato ou seu procurador deverá preencher e assinar formulário próprio e entregar cópias reprográficas autenticadas de:

I - diploma de Bacharel em Direito ou certificado de conclusão de Curso de Direito, a ser substituído pelo diploma até a data da matrícula no Curso de Formação Profissional (SEGUNDA ETAPA);

II - certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Militar e Estadual dos lugares em que haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;

III - declaração firmada pelo candidato, da qual conste que nunca foi indiciado em inquérito policial, inquérito e/ou processo administrativo ou, ainda, processado criminalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes;

IV - "curriculum vitae", contendo as atividades desempenhadas, com exata indicação dos períodos e locais de atuação, como advogado ou titular de cargo ou função pública ou privada, privativa de Bacharel em Direito, e das principais autoridades com as quais serviu ou atuou, explicitando-lhes os endereços atuais;

V - comprovante dos títulos de que trata a Prova de Títulos.

3.1.35.1 - A comprovação dos requisitos de que tratam os incisos III e IV do subitem 2.1 ocorrerá quando da convocação para ingresso no cargo.

3.1.36 - A data, o horário e o local da Inscrição Definitiva serão divulgados no Diário Oficial do Distrito Federal.

b) Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social.

3.1.37 - A Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social do candidato será realizada em 30 (trinta) dias.

3.1.38 - Após a Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social do candidato, segundo as normas vigentes na SSP/DF, o Presidente da Banca Examinadora admitirá ou rejeitará a Inscrição Definitiva fundamentadamente.

3.1.39 - O Presidente da Banca Examinadora poderá ordenar diligências sobre a Vida Progressa e Investigação Social, bem como convocar o candidato para ser ouvido em sessão secreta.

3.1.40 - Os candidatos considerados habilitados, nas Fases 1 e 2 - PRIMEIRA ETAPA, e que tiveram suas Inscrições Definitivas admitidas, conforme resultado a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, serão convocados para a Prova Oral, de caráter eliminatório.

c) Prova-Oral

3.1.41 - A Prova Oral versará sobre as matérias: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Penal e Direito Processual Penal.

3.1.42 - A Banca Examinadora da Prova Oral será composta de 03 (três) membros para cada matéria.

3.1.43 - Cada membro da Banca Examinadora de cada matéria avaliará o candidato na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.1.44 - No ato da convocação para a Prova Oral, será entregue ao candidato a relação dos pontos a serem sorteados.

3.1.45 - Será sorteado um ponto de cada matéria, para cada grupo de candidatos, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

3.1.46 - Será considerado habilitado na Prova Oral o candidato que obtiver, em cada matéria, a média aritmética simples de 50 (cinquenta) pontos.

d) Prova de Títulos

3.1.47 - Os candidatos habilitados na Prova Oral serão submetidos à Prova de Títulos, de caráter classificatório.

3.1.48 - Consideram-se títulos para efeito deste Concurso:

I - trabalhos jurídicos publicados, de autoria do candidato, com especial valor científico ou técnico;

II - aprovação em Concurso Público para carreira de natureza jurídica, ou para outros cargos públicos privativos de Bacharel em Direito;

III - títulos ou diplomas de cursos universitários cujos certificados hajam sido expedidos com base em verificação de aproveitamento de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas-aula;

IV - pós-graduação, especialização ou extensão em matéria jurídica, cujo certificado tenha sido expedido por estabelecimento de Ensino Superior;

V - exercício contínuo, pelo período de 02 (dois) anos completos, dos cargos referentes às carreiras jurídicas ou o exercício de advocacia, ou, ainda, o exercício de magistério jurídico superior.

3.1.49 - A comprovação dos títulos mencionados no subitem anterior far-se-á mediante a apresentação de cópias reprográficas autenticadas.

3.1.50 - Será atribuída a cada um dos candidatos nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos pelos títulos apresentados, observando-se o que estabelece o subitem 3.1.48 e os seguintes critérios:

TÍTULOS	QDE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
- Trabalhos jurídicos publicados	04	05	20
- Aprovação em Concurso Público	04	05	20
- Títulos ou diplomas de cursos universitários	04	05	20

Pós-graduação, especialização ou extensão em matéria jurídica	04	05	20
Exercício em cargos de natureza jurídica privativos de Bacharel em Direito.	04	05	20
TOTAL	-	-	100

3.1.51 - A classificação dos candidatos, na PRIMEIRA ETAPA, será feita pela ordem decrescente da média aritmética ponderada, atribuindo-se os seguintes pesos às notas das provas:

- a) - Prova Escrita ObjetivaPeso 02 (dois)
- b) - Prova Escrita Dissertativa.....Peso 04 (quatro)
- c) - Prova Oral.....Peso 03 (três)
- d) - Prova de Títulos.....Peso 01 (um)

3.1.51.1 - Ocorrendo empate na classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) - maior nota na Prova Escrita Dissertativa;
- b) - maior nota na Prova Oral;
- c) - maior nota na Prova Escrita Objetiva;
- d) - o mais idoso.

SEGUNDA ETAPA - Fase 1

a) Exames Biométricos

3.2.1 - Os candidatos habilitados, na PRIMEIRA ETAPA, serão convocados, por ordem de classificação, conforme dispõe o subitem 3.1.51, até o número correspondente ao de vagas oferecidas, para apresentarem à Banca de Avaliação Médica os seguintes exames, a que deverão submeter-se às expensas próprias:

- a) - Eletrocardiograma com avaliação cardiológica;
- b) - Eletroencefalograma com avaliação neurológica;
- c) - Exame Oftalmológico - laudo completo (inclusive com avaliação senso-cromático);
- d) - Abreugrafia ou RX de Tórax;
- e) - Machado Guerreiro;
- f) - Urina (EAS);
- g) - Glicemia;
- h) - Uréia no sangue;
- i) - Hemograma completo;
- j) - Creatinina;
- l) - Colesterol;
- m) - ABO + RH;
- n) - Sorologia para Lues ou VDRL;
- o) - Ácido úrico;
- p) - Parasitológico de fezes.

3.2.2 - Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, o número da Carteira de Identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do mesmo a omissão do referido número.

b) Avaliação Médica

3.2.3 - A Avaliação Médica se destina à constatação, mediante exame físico e análise dos testes e exames laboratoriais solicitados, de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, segundo os critérios abaixo:

a) GERAIS - Defeitos físicos, congênitos ou adquiridos, com debilidade ou perda de sentido ou função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas; doenças crônicas ou agudas incapacitantes.

b) ESPECÍFICOS - Sopros, arritmias cardíacas, hipo ou hipertensão arterial que estejam acompanhados de sintomas, possuam caráter permanente ou que dependam de medicação para o seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; uso de aparelhos ortopédicos ou marcha irregular; grandes desvios de coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica ou dolorosa; incoordenação motora. A gestante, devido às atividades físicas a que será submetida durante o Curso de Formação Profissional, somente fará os Exames Biométricos se estiver munida de atestado médico específico, com autorização para a prática de exercícios físicos e de defesa pessoal, a ser apresentado à Banca de Avaliação Médica.

3.2.3.1 - Para a candidata gestante que comprovar através de atestado médico que não se encontra em condições para a prática de exercícios físicos e de defesa pessoal, será marcada uma nova data para o exame, prazo este não superior a 60 (sessenta) dias após o parto ou interrupção da gravidez, sem prejuízo da participação da candidata nas demais etapas do concurso, assegurando-se-lhe vaga e classificação sob a condição acima referida.

SEGUNDA ETAPA - Fase 2

a) Curso de Formação Profissional

3.2.4 - Serão convocados para matrícula no Curso de Formação Profissional os candidatos habilitados na PRIMEIRA ETAPA e na Fase 1 da SEGUNDA ETAPA obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação, de acordo com o número de vagas oferecidas para o provimento do Cargo.

3.2.5 - O candidato que for convocado para o Curso de Formação Profissional e não efetuar a matrícula no período previamente estabelecido, ou que tiver frequência inferior a 80% (oitenta por cento) em qualquer uma das disciplinas, será eliminado do Concurso.

3.2.6 - Os candidatos habilitados remanescentes do Curso de Formação Profissional que não forem nomeados ficarão cadastrados, podendo, no prazo de validade do Concurso, ser convocados para o provimento das vagas surgidas.

3.2.7 - O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso e normas em vigor na Academia de Polícia Civil, localizada no Centro Administrativo, Projecção "L", Taguatinga-DF, e será realizado em período integral, podendo, inclusive, estender-se aos sábados, domingos e feriados.

3.2.8 - A habilitação na PRIMEIRA ETAPA do Concurso não assegura ao candidato o direito à matrícula no Curso de Formação Profissional, mas sim a expectativa desse direito, na ordem de classificação, até o limite do número de vagas oferecidas, dentro do prazo de validade do Concurso.

3.2.9 - O candidato matriculado e convocado para o Curso de Formação Profissional que não se apresentar no primeiro dia designado para o início do mesmo, ou que dele desistir expressamente, ou for excluído, ou que não apresentar o Diploma de Bacharel em Direito, devidamente registrado, perderá o direito a uma nova convocação.

3.2.10 - O Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos e a Academia de Polícia Civil não se responsabilizam pela requisição do candidato junto ao seu local de trabalho, ou pelas despesas com deslocamento, alimentação e estada do mesmo, para frequência ao Curso de Formação Profissional.

3.2.11 - Por falta de amparo legal, o candidato matriculado no Curso de Formação Profissional não receberá qualquer ajuda de custo, sob qualquer título.

3.2.12 - Durante o Curso de Formação Profissional, o candidato terá acompanhamento psicológico, o qual se estenderá pelo período de estágio probatório.

3.2.13 - O Curso de Formação Profissional será de presença obrigatória, com duração de 530 (quinhentas e trinta) horas/aula, abrangendo as seguintes matérias, com a respectiva carga horária:

I - LEGISLAÇÃO PENAL E PROCESSUAL PENAL APLICADA

- Direito Penal Aplicado.....	10 h/a
- Questões Penais Controvertidas.....	10 h/a
- Atos Processuais de Polícia Judiciária.....	20 h/a
Subtotal.....	40 h/a

II - TÉCNICAS DE INVESTIGAÇÃO POLICIAL

- Princípios Gerais da Investigação Policial....	10 h/a
- Interrogatório Policial.....	10 h/a
- Tóxicos e Entorpecentes.....	10 h/a
- Furto e Roubo de Veículos Automotores.....	10 h/a
- Extorsão Mediante Sequestro.....	10 h/a
- Delitos de Trânsito.....	10 h/a
- Crimes contra a Vida.....	10 h/a
- Crimes contra o Patrimônio.....	10 h/a
- Crimes contra a Fazenda Pública.....	10 h/a
- Crimes contra o Consumidor.....	10 h/a
- Crimes contra os Costumes.....	10 h/a
- O Estelionato e outras Fraudes.....	10 h/a
- Ato Infracional - Criança e Adolescente.....	10 h/a
- Medicina Legal.....	20 h/a
- Criminalística.....	30 h/a
- Identificação Civil e Criminal.....	20 h/a
Subtotal.....	200 h/a

III - ADMINISTRAÇÃO POLICIAL

- Planejamento Operacional.....	12 h/a
- Administração Pública Policial.....	12 h/a
- Estratégia Tático-Operacional.....	12 h/a
- Informática e Automação.....	20 h/a
- Rádio-Comunicação.....	08 h/a
- Segurança Física de Instalações Policiais.....	08 h/a
Subtotal.....	72 h/a

IV - ADESTRAMENTO TÉCNICO

- Armamento e Tiro.....	50 h/a
- Condicionamento Físico e Defesa Pessoal.....	50 h/a
Subtotal.....	100 h/a

V - CONHECIMENTOS COMPLEMENTARES

- Relações Públicas e Humanas.....	10 h/a
- Criminologia e Vitimologia.....	16 h/a
- Defesa Civil.....	08 h/a
- Direitos Humanos.....	08 h/a
- Direito Penitenciário.....	10 h/a
- Primeiros Socorros.....	10 h/a

- Deontologia Policial.....	12 h/a
Subtotal.....	74 h/a
VI - ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DELEGACIA.....	34 h/a
VII - PALESTRAS.....	10 h/a
Total Geral.....	530 h/a

3.2.14 - A Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação Profissional constará de 03 (três) provas, sendo 2 (duas) práticas e 01 (uma) escrita.

3.2.15 - As Provas Práticas de Verificação de Aprendizagem, de caráter eliminatório, relativas ao Adestramento Técnico, serão realizadas imediatamente após a conclusão das respectivas disciplinas, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado HABILITADO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos em cada uma delas.

3.2.16 - Somente poderá participar da Prova Escrita de Verificação de Aprendizagem o candidato que for considerado HABILITADO nas provas práticas, relativas ao Adestramento Técnico.

3.2.17 - A Prova Escrita de Verificação de Aprendizagem, relativa às disciplinas constantes dos tópicos: Legislação Penal e Processual Penal Aplicada, Técnicas de Investigação Policial, Administração Policial e Conhecimentos Complementares, é de caráter eliminatório e classificatório, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e será realizada ao final do Curso de Formação Profissional, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 - A classificação final dos candidatos aprovados, para efeito de nomeação, obedecerá à ordem decrescente da nota obtida na Prova Escrita de Verificação de Aprendizagem a que se refere o subitem 3.2.17, desprezando-se os pontos obtidos na PRIMEIRA ETAPA, exceto para o caso de desempate.

4.1.1 - Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) maior nota na Prova Escrita Dissertativa da PRIMEIRA ETAPA;
- b) o mais idoso.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Admitir-se-á recurso, no prazo de três dias úteis subsequentes à publicação dos resultados, uma única vez, nos seguintes casos:

- a) contra o resultado das Provas Escritas Objetiva e Dissertativa da Fase 1 - PRIMEIRA ETAPA;
- b) contra o resultado do Exame Psicotécnico - Fase 2 - PRIMEIRA ETAPA;
- c) contra o indeferimento do pedido de Inscrição Definitiva - Fase 3 - PRIMEIRA ETAPA;
- d) contra o resultado da Prova de Títulos - Fase 3 - PRIMEIRA ETAPA;
- e) contra o resultado da Prova Escrita de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação Profissional - Fase 2 SEGUNDA ETAPA.

5.2 - Os recursos serão protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio do IDR.

5.3 - Somente será apreciado o recurso devidamente fundamentado.

5.4 - Os recursos apresentados, tempestivamente, terão efeito suspensivo.

5.5 - O candidato tomará, pessoalmente, ciência da decisão proferida no recurso, no IDR, em data e horário fixados em Aviso.

5.6 - Não será permitido recurso contra os resultados do Exame de Aptidão Física, da Prova Oral e das Provas de Adestramento Técnico, dada a singularidade de que se revestem.

6 - DO REGIME JURÍDICO

6.1 - Os candidatos que venham a ser nomeados estarão sujeitos ao regime da Lei nº 4.878, de 03 de dezembro de 1965, e subsidiariamente ao regime da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

7 - DA JORNADA DE TRABALHO

7.1 - A jornada de trabalho do Delegado de Polícia é de tempo integral e dedicação exclusiva.

8 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

8.1 - O prazo de validade do Concurso é de 06 (seis) meses, contados a partir da homologação do Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério exclusivo da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

9 - DA NOMEAÇÃO

9.1 - O candidato aprovado em todas as Etapas e Fases do Concurso será nomeado, por ordem de classificação, na forma do item 4, em caráter efetivo, para investidura na classe inicial do cargo de Delegado de Polícia do Distrito Federal.

9.2 - A lotação do candidato nomeado ocorrerá em qualquer local do Distrito Federal, onde houver unidade policial civil da Secretaria de Segurança Pública.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - O Concurso será acompanhado por uma Banca Coordenadora composta por dois Delegados de Polícia do Distrito Federal, representando a Academia de Polícia Civil, dois representantes do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos e dois Advogados, sendo um suplente, indicados pela DAB-DF, enquanto os suplentes dos demais membros serão escolhidos pela Secretaria de Segurança Pública e pelo IDR respectivamente.

10.2 - As provas e exames serão aplicados em datas, horários e locais a serem divulgados no Diário Oficial do Distrito Federal.

10.3 - As provas e exames não serão aplicados fora dos locais estabelecidos pelo IDR.

10.4 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas e exames 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início dos mesmos, munido de Cartão de Inscrição, de documento oficial de identidade, contendo fotografia, e de caneta esferográfica tinta azul forte.

10.5 - Após a hora fixada para o início das provas e exames não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização dos mesmos.

10.6 - Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para qualquer prova ou exame, salvo o disposto nos subitens 3.1.26.1 e 3.2.3.1.

10.7 - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) não comparecer a qualquer prova ou exame, nos dias e horários, previamente estabelecidos;
- b) proceder de forma incompatível com o decoro inerente ao cargo de Delegado de Polícia do Distrito Federal;
- c) for surpreendido, durante a realização de qualquer prova, em comunicação, por qualquer meio, com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- d) estiver fazendo uso de material de consulta, máquinas ou equipamentos não permitidos;
- e) recusar-se a prestar qualquer prova, testes ou exames, ou retirar-se do recinto durante a realização dos mesmos, antes de sua ultimação e sem a devida autorização, bem como não preencher ou desobedecer qualquer das normas previstas neste Edital e na Portaria nº 029/93-SSP/DF;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou omitir, fato que impossibilitaria a sua matrícula no Curso de Formação Profissional ministrado pela Academia de Polícia Civil;
- g) infringir, durante o Curso de Formação Profissional, as normas de ensino em vigor na Academia de Polícia Civil, quando para o fato estiver prevista a pena de exclusão;
- h) Não alcançar o índice mínimo para aprovação, ou for considerado inabilitado em qualquer das provas, dos exames ou de suas partes.

10.8 - Até 03 (três) dias úteis, após a divulgação da relação nominal dos candidatos aprovados no Concurso, o candidato que se julgar prejudicado poderá requerer revisão dos pontos que lhe foram atribuídos, exclusivamente para fins de classificação.

10.9 - A revisão de que trata o subitem anterior, somente terá efeito contra erro material.

10.10 - O direito de ação contra os atos relativos ao Concurso prescreve em 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do Resultado Final.

10.11 - Decorrido o prazo mencionado no subitem anterior e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.

10.12 - Todos os Avisos referentes a este Concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

10.13 - Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR, com a anuência do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.

Informações: Academia de Polícia Civil do DF
Fones: (061) 371-3335 ou 371-3336
horário comercial

Brasília, 31 de Janeiro de 1994

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI Superintendente/IDR JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO Secretário de Segurança Pública do DF

PROGRAMA

DIREITO PENAL

- Aplicação da lei penal - Princípio da legalidade e a anterioridade. A lei penal no tempo e no espaço - Eficácia da lei penal em relação às pessoas. Interpretação da lei penal.
- Crime - Conceito e divisão - Os sujeitos e o objeto do delito - Capacidade penal - Fato típico - Relação de causalidade - Teoria do tipo - Dolo e culpa - Erro de tipo - Crime consumado e tentativa - Desistência voluntária e arrependimento eficaz - Arrependimento posterior - Crime impossível.
- Da antijuridicidade - Estado de necessidade - Legítima defesa - Estricto cumprimento do dever legal e exercício regular de direito - Antijuridicidade - imputabilidade - Potencial consciência da antijuridicidade - Exigibilidade de conduta diversa - Causas de exclusão da culpabilidade (o erro, coação moral irresistível, obediência hierárquica, imputabilidade por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, a embriaguez, a emoção e a paixão).
- Das penas - espécies - cominação - aplicação.
- Medida de segurança - espécies - aplicação.
- Das circunstâncias e elementares do crime - classificação.
- Reincidência.
- Dos efeitos civis da sentença penal.
- Ação penal - espécies - Ação penal no crime complexo e no concurso de crimes.
- Concurso de pessoas.
- Concurso de crimes - concurso de leis.
- Causas de extinção da punibilidade - espécies.
- Crimes contra a pessoa; Crimes contra o patrimônio; Crimes contra a propriedade imaterial; Crimes contra a organização do trabalho; Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos; Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos; Crimes contra os costumes; Crimes contra a família; Crimes contra a incolumidade pública; Crimes contra a paz pública; Crimes contra a fé pública; Crimes contra a administração pública.
- Contravenções Penais (Decreto-lei nº 3.688, de 03.10.41).
- Crimes de tráfico e uso de entorpecentes (Lei nº 6.368, de 21.10.76).
- Ato infracional (Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13.07.90).
- Crimes contra o consumidor (Código de Proteção e Defesa do Consumidor Lei nº 8.078, de 11.09.90).
- Crime de sonegação fiscal (Lei nº 4.729, de 14.07.65).
- Crimes de Imprensa (Lei nº 5.250, de 09.02.67).
- Abuso de Autoridade (Lei nº 4.898, de 09.12.65).
- Crimes resultantes de preconceito de raça e de cor (Lei nº 7.716, de 05.01.89).
- Crimes contra a ordem econômica (Lei nº 8.176, de 08.02.91).
- Crimes hediondos (Lei nº 8.072, de 25.07.90).
- Crimes referentes ao parcelamento do solo urbano (Lei nº 6.766, de 19.12.79).

DIREITO PROCESSUAL PENAL

- Eficácia da lei processual penal no tempo e no espaço.
- Inquérito Policial.
- Ação penal. Espécies.
- Jurisdição. Competência.
- Questões e processos incidentes.
- Prova. Espécies.
- Juiz. Ministério Público. Acusado. Defensor. Assistente e Auxiliares da Justiça.
- Prisão e liberdade provisória.
- Notificações, citações e intimações.
- Interdições de direitos e medidas de segurança.
- Processo comum.
- Processos especiais.
- Execução das penas em espécie.
- Habeas corpus.
- Execução penal: Dos deveres, dos direitos e da disciplina - Da execução das penas em espécie (Lei nº 7.210/84).

DIREITO CIVIL

- Lei: interpretação, eficácia temporal (retroatividade e irretroatividade).
- Pessoas: identificação, personalidade, estados, capacidade, incapacidade, representação, assistência, pessoas físicas, pessoas jurídicas, registro, domicílio.
- Bens: classificação. Fatos jurídicos: classificação. Atos jurídicos, fatos naturais, negócios jurídicos, elementos do ato jurídico, defeitos.
- Prescrição e decadência.
- Direitos reais: posse, propriedade, servidão, enfiteuse.
- Obrigações: modalidades, cláusula penal, extinção, inexecução, juros, correção monetária.
- Pagamento: sujeitos, objeto, tempo e lugar, mora, pagamento indevido. Formas de pagamento: consignação, sub-rogação, dação em pagamento, compensação, novação, transação.
- Responsabilidade civil: objetiva e subjetiva.
- Casamento e concubinato. Regime de bens.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- Fontes do Direito Processual Civil - Noções gerais - Lei processual - A lei processual no tempo - A lei processual no espaço.
- Ação: conceito, teoria, condições, classificação, elementos, cumulação de ações.
- Processo: conceito, espécies, procedimentos, princípios, pressupostos, formação do processo.
- Sujeitos da relação processual: o Juiz, órgãos auxiliares, partes, sujeitos, capacidade, representação, substituto processual, litisconsórcio e suas espécies, assistência.
- Ação de mandado de segurança: definição - natureza jurídica - cabimento - objeto, prazos.

DIREITO ADMINISTRATIVO

- Direito Administrativo. Conceito. Relação com outros ramos do Direito. Interpretação. Fontes.
- Administração Pública. A estrutura da Administração. Atividade administrativa. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abusos do poder.
- Poderes Administrativos. Vinculado. Discricionário. Hierárquico. Disciplinar. Regulamentar. De polícia.
- Atos Administrativos. Conceito e Requisitos. Atributos. Classificação. Espécies. Motivação. Invalidação.
- Servidores Públicos. Regime Jurídico. Direitos e Deveres. Responsabilidades. Regime Jurídico dos Policiais Civis da União e do Distrito Federal (Lei nº 4.878/65) - Dos Deveres e das Transgressões.
- Bens Públicos. Conceito e Classificação. Administração. Utilização.
- Aquisição e Alienação.
- Controle da Administração Pública. Conceito. Tipos Formas e Meios de Controle. Processo Administrativo. Sindicância. Controle Legislativo e Judiciário. A Administração em Juízo.

DIREITO CONSTITUCIONAL

- O Direito constitucional. Natureza. Conceito e Objeto. Perspectiva sociológica, Perspectiva Política e Perspectiva jurídica. Fontes formais e Concepção Positiva.
- Constituição: Classificação das Constituições. Constituição Material e Constituição Formal. Constituição Garantia e Constituição Dirigente. Normas Constitucionais.
- Controle de Constitucionalidade. Inconstitucionalidades. Inconstitucionalidade por Ação e Inconstitucionalidade por Omissão. Sistema Brasileiro de Controle de Constitucionalidade.
- Princípios Constitucionais do Estado Brasileiro. O Estado Brasileiro. Estado Democrático de Direito. A República Federativa do Brasil. Poder e Divisão de Poderes. Federalismo e Descentralização do Estado Brasileiro.
- Fundamentos Constitucionais dos Direitos e Deveres Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direito à Vida, à Liberdade, à Igualdade, à Segurança e à Propriedade. Direitos Sociais. Nacionalidade. Cidadania e Direitos Políticos. Partidos Políticos. Garantias Constitucionais Individuais. Garantias dos Direitos Coletivos, Sociais e Políticos. Remédios de Direito Constitucional.
- Organização do Estado Brasileiro. Organização Político-Administrativa.

va. A Administração Pública. Servidores Públicos Civis e Militares. Organização dos Poderes. Poderes da União. Sistemas de Governo. Poder Legislativo: Conceito. Objeto. Atos e Procedimentos. Poder Executivo: Forma e Sistema de Governo. Poder Judiciário. Distrito Federal: Princípios organizacionais. Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Funções essenciais à Justiça no Distrito Federal.

Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Forças Armadas. Segurança Pública. Polícias Civis: Organização, Garantias. Direitos e Deveres; Legislação Concorrente. Polícia Civil do Distrito Federal: Organização, Manutenção e Utilização.

DIREITO COMERCIAL

- Atributos da empresa - O aviamento - Clientela - Conceito - Natureza jurídica do aviamento e da clientela - Tutela jurídica da clientela (repressão à concorrência desleal) - atos de concorrência desleal - atos que criam confusão - Atos contrários à moralidade - Atos que não constituem concorrência desleal: Convenções de não concorrência - convenções lícitas e ilícitas.
- Títulos de Crédito - O crédito - Conceito geral dos títulos de crédito - Características dos títulos de crédito - Duplicata - Nota promissória.
- Cheque - Noções gerais: emissão do cheque - A relativa perfeição do Cheque - Forma de pagamento do Cheque - Aceite - Fundos disponíveis - Devolução de cheque quitado - O endosso do cheque - Desapossamento - O aval - A apresentação do cheque - As espécies de cheques - Rescisão do cheque - Ação por falta de pagamento - Protesto do cheque - Obrigação solidária - Impedimentos na apresentação do cheque - Pluralidade de exemplares - Conflito de leis - Alteração do cheque - Direito Penal sobre o cheque - Prescrição do cheque.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/93
RESULTADO DE JULGAMENTO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE CONFORME SE SEGUE:

ÍTEMS	EMPRESA
01a03,06a10,13,27,29,53a	PAPELARIA ANDRADE LTDA.
57,65,68 e 69	LUMA PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
04,05,15,28,33,61a64,80e85	O PAPELEIRO LTDA.
11,12,19,34a37,58a60,67,71,76,81	PAPELARIA RIO VERDE LTDA.
14,31,32,77a79,86 e 89	GRÁFICA E EDITORA DESTACK LTDA.
16	COMERCIAL BRASÍLIA DE PAPÉIS.
17	PLANALTO PAPÉIS LTDA.
18	POLYPRINTER COM.REP.SERVIÇOS.
20,22 e 72	BIMAQ-MAT.PARA ESCRITÓRIO LTDA.
21 e 24	OLIVETTI DO BRASIL S.A.
23,38a40 e 66	OS ÍTEMS 25,26,30,41a52,70,73a75,82a84,87 e 88 NÃO RECEBERAM COTAÇÃO.

BRASÍLIA-DF, 31 DE JANEIRO DE 1994.
ANTONIO SÉRGIO SUZANO LOQUES BARROSO
PRESIDENTE

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

A V I S O

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que foi aplicada à empresa CONSTRUTORA GUIMARÃES CASTRO LTDA., inscrita no CGC/MF sob o nº 02.086.700/0001-76, com sede à Rua Manoel Gonçalves de Resende, nº 230, em Uberaba/MG, a penalidade de suspensão do direito de licitar com esta Instituição Financeira, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 14.01.94 (art. 88, inciso III, da Lei 8.666/93), pela prática de ato ilícito.

Brasília-DF., 27 de janeiro de 1994.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SEBASTIAO FRANCISCO DE ALCANTARA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

SEBASTIÃO FRANCISCO DE ALCANTARA Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a renovação da Licença de Operação por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, no local denominado Chá cara Santa Maria, Gama-DF, para a atividade de extração de areia saibrosa.
(DAR CR\$ 3.672,04)

SEBASTIAO FRANCISCO DE ALCANTARA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

SEBASTIÃO FRANCISCO DE ALCANTARA Torna público que requereu do IEMA/SEMATEC a Renovação de Licença de Operação por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, no local denominado Chá cara Santa Maria, Gama-DF, para a atividade de extração de areia saibrosa.
(DAR CR\$ 3.672,04).